



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7744/2024 - Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
MAIRTON MARQUES CARNEIRO
EZILDA PASTANA MUTRAN
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

EVA DO AMARAL COELHO
KÉDIMA PACÍFICO LYRA
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
MARGUI GASPAR BITTENCOURT
PEDRO PINHEIRO SOTERO
LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
ALEX PINHEIRO CENTENO
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	25	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	44	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		46
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	289	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA 10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	294	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	296	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	326	
CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)	474	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	476	
FÓRUM CÍVEL		
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	477	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	478	
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	484	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	485	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	487	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	488	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	493	
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	494	
COMARCA DE ABAETETUBA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	499	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	502	
COMARCA DE BARCARENA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	508	
COMARCA DE PARAUPEBAS		
UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - 2 VARA CRIMINAL	509	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	512	
COMARCA DE PARAGOMINAS	514	
COMARCA DE DOM ELISEU		
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU	519	
COMARCA DE RONDON DO PARÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	524	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	526	
COMARCA DE ORIXIMINA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ	531	
COMARCA DE BUJARU		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU	532	
COMARCA DE XINGUARA		
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	541	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	547	

COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO-----	548
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA-----	551
COMARCA DE BRASIL NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BRASIL NOVO-----	553
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-----	554
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-----	555
COMARCA DE TOME - AÇU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU-----	565
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO-----	567
COMARCA DE MARACANÃ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ-----	581
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ-----	582

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 5389/2023-GP. Belém, 12 de dezembro de 2023. *Republicada por retificação

Considerando os termos da Portaria Nº 5388/2023-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 2126/2022-GP, a contar de 19 de dezembro do ano de 2023, que designou a Juíza de Direito a Juíza de Direito Substituta **Lurdilene Bárbara Souza Nunes** para responder pela **Comarca de Cachoeira do Arari e Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari**.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta **Lurdilene Bárbara Souza Nunes** para responder pela **Comarca de Baião**, a partir de 19 de dezembro do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5564/2023-GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa atribuída ao Poder Judiciário, conforme prevê o art.99 da Constituição Federal e os artigos. 148 e 160 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância da boa gestão orçamentária para alocação e otimização eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas estratégicas ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira deste Poder Judiciário, com vista a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 e dos instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual de Trabalho, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Planejamento Estratégico 2021-2026 e Plano de Gestão do Biênio 2023-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como gestores operacionais orçamentários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem prejuízo das suas atribuições, os seguintes servidores:

I- Amanda Caroline Pinheiro dos Santos, matrícula 87653, lotação Secretaria de Administração;

II- Mauricio Otávio de Almeida Junior, matrícula 66834, lotação Secretaria de Administração;

III- Marta Santana Miranda Moura, matrícula 199176; lotação Secretaria de Administração;

IV- Carlos Alberto Magalhaes Bremgartner, matrícula 67342, lotação Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

V- Claudia Sadeck Burlamaqui, matrícula 62537, lotação Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

VI- Elda Silva Neves matrícula 58238, lotação Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII- Simone de Sousa Britto, matrícula 162027, lotação Secretaria de Gestão de Pessoas;

- VIII- Luciana Machado Silveira Mello, matrícula 67873, lotação Secretaria de Informática;
- IX- Fábio César Massoud Salame da Silva, matrícula 59579, lotação Secretaria de Informática;
- X- Klaus Rhossard Seabra Guimarães, matrícula 112267, lotação Departamento de Comunicação;
- XI- Regina Célia Oliveira da Silva, matrícula 147591, lotação Departamento de Comunicação;
- XII- Ten Cel QOBM William Rogério Souza da Silva, matrícula 150011, lotação Coordenadoria Militar;
- XIII- Subtenente Jorge Correa de Souza, matrícula 176991, lotação Coordenadoria Militar;
- XIV- Cilene Brito Anchieta, matrícula 112895, lotação Escola Judicial do Estado do Pará;
- XV- Luciana Vieira de Souza Caliar, matrícula 116840, lotação Escola Judicial do Estado do Pará;
- XVI- Marcos Ramos de Oliveira, matrícula 167894, lotação Corregedoria Geral de Justiça;
- XVII- Eliana Conceição Vasques da Silva Pereira, matrícula 24970, lotação Corregedoria Geral de Justiça;
- XVIII- France Santos da Cruz, matrícula 58432, lotação Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude;
- XIX- Claudia Regina do Lago Oliveira, matrícula 203769, lotação Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude;
- XX- Rubilene Silva do Rosário, matrícula 6440, lotação Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- XXI- Renata da Mota Giordano, matrícula 51292, lotação Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- XXII- Amanda Danielle Gomes Santos, matrícula 96504, lotação Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;
- XXIII- Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque, matrícula 112607, lotação Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;
- XXIV- Lia Raquel Ventura Baptista Abufaiad, matrícula 36490, lotação Coordenadoria de Precatórios;
- XXV- Larissa Borges da Silva Valin, matrícula 102067, lotação Coordenadoria de Precatórios;
- XXVI- Nilce Longhi Ramoa, matrícula 191761, lotação Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos;
- XXVII- Lucyan Victor de Almeida Chaves, matrícula 155977, lotação Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos;
- XXVIII- Alex Mota de Souza, matrícula 58467, lotação Coordenadoria de Depósitos Judiciais;
- XXIX- Gisele de Cássia Sousa Furtado, matrícula 65897, lotação Coordenadoria de Depósitos Judiciais;
- XXX- Marilene Da Cunha Farias Gomes, matrícula 26417, lotação Coordenadoria Geral de Arrecadação;

XXXI- Nabia Cristina Melo Duailibe Barros, matrícula 208591, lotação Coordenadoria Geral de Arrecadação;

XXXII- Evelise de Oliveira Rodrigues, matrícula 46019, lotação Núcleo Socioambiental do Poder Judiciário;

XXXIII- Terezinha de Jesus Monteiro Lobato, matrícula 116696, lotação Núcleo Socioambiental do Poder Judiciário;

XXXIV- Tiago Silva Guimarães, matrícula 91812, lotação Secretaria de Controle Interno;

XXXV- Milene Laíse Silva Corrêa, matrícula 11789, lotação Secretaria de Controle Interno;

XXXVI- Antônio Carlos Sampaio Martins Júnior, matrícula 58580, lotação Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

XXXVII- Maurício Crispino Gomes, matrícula 70149, lotação Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

XXXVIII- Luciana Sa Fernandes, matrícula 172758, lotação Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

XXXIX- Alcimar Martins Junior, matrícula 172324, lotação Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

Parágrafo único. Os servidores designados no caput deste artigo, têm as seguintes atribuições:

a) fazer a interlocução com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças na implementação de rotinas necessárias à adoção de medidas relativas à elaboração e execução orçamentária e financeira;

b) subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual de Trabalho e suas revisões; Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

c) acompanhar e registrar a execução orçamentária, identificando as melhorias necessárias à gestão dos recursos públicos;

d) identificar eventuais inexecuções totais ou parciais de ações orçamentárias e mitigar os riscos com agilidade visando a realocação eficiente de recursos;

e) solicitar as alterações orçamentárias no curso da execução, em consonância com o acompanhamento dos demais servidores responsáveis em cada unidade executora;

f) aprimorar o controle da execução orçamentária de sua respectiva unidade executora;

g) encaminhar aos seus superiores imediatos solicitação de providências relativas à movimentação orçamentária que ultrapassar sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

h) participar das reuniões setoriais durante o curso da execução orçamentária e financeira anual.

Art. 2º Compete aos gestores (as) das Secretarias Administrativas e aos responsáveis pelas unidades gestoras e orçamentárias a coordenação das atividades dos gestores operacionais orçamentários de que trata esta Portaria, em articulação com a Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças, a expedição de atos normativos complementares ao cumprimento desta Portaria.

PORTARIA Nº 5566/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Edmar Silva Pereira,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues**, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5567/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 5566/2023-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 5541/2023-GP, que designou a Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5568/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Cláudio Hernandes Silva Lima**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**, no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5569/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 5568/2023-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 5543/2023-GP, que designou a Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**, no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5570/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, **JISALDO CADETE**, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Ciências Contábeis, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Coordenadoria de Cálculo da Contadoria do Juízo Unificada.

PORTARIA Nº 5571/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, **PAULO RODRIGUES DE SA JUNIOR**, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Criminal da Comarca de Tucuruí.

PORTARIA Nº 5572/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, **JOABE ALVES DA COSTA**, para exercer o

cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Curionópolis.

PORTARIA Nº 5573/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, PAULA CAROLINA MACEDO CARDOSO, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Sao João do Araguaia.

PORTARIA Nº 5574/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, MARINA BEZERRA COSTA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Tucumã.

PORTARIA Nº 5575/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, LETICIA MARIA GONCALES FIN, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Criminal da Comarca de Redenção.

PORTARIA Nº 5576/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, FLAVIO NICARETTA AMORIM, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Medicilândia.

PORTARIA Nº 5577/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, VINICIUS MALDONADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Juruti.

PORTARIA Nº 5578/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, MARCOS ANDRE SILVA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 5579/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, RUI TAVARES DANTAS FILHO, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Cível da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 5580/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ISABELE SANTANA SANTOS, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Vigia.

PORTARIA Nº 5581/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 5582/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, CAMILA ASSUMPCAO COSTA GONCALVES MENDONCA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará.

PORTARIA Nº 5583/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, SILAS GONCALVES DOS REIS, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará.

PORTARIA Nº 5584/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ORLENE RAFAELA SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará.

PORTARIA Nº 5585/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, RAYANE COSTA SOARES, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará.

PORTARIA Nº 5586/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, PEDRO LUCAS QUEIROZ SILVA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Soure.

PORTARIA Nº 5587/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, GABRIELA BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a no Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari.

PORTARIA Nº 5588/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JOAO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Melgaço.

PORTARIA Nº 5589/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JOAO VICTOR NOGUEIRA GROBERIO, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Gurupá.

PORTARIA Nº 5590/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, NILSON BARROS SANTOS, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Estatística, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o no Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística.

PORTARIA Nº 5591/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, LEANDRO PEREIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Analista Judiciário ? Especialidade: Psicologia, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Equipe Multidisciplinar da Comarca de Itaituba.

PORTARIA Nº 5592/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, FRANKLIN CAMPOS DA CONCEICAO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

PORTARIA Nº 5593/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, BARBARA ESTER SOARES PRADO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Criminal da Comarca de Tucuruí.

PORTARIA Nº 5594/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, FERNANDO VARGAS MARTINS, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Criminal da Comarca de Xinguara.

PORTARIA Nº 5595/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JAESIA ALVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 5596/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, VANESSA DE SOUZA BULHOES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Uruará.

PORTARIA Nº 5597/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ARTHUR JOAO DO NASCIMENTO CORREA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Monte Alegre.

PORTARIA Nº 5598/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, IGOR PEIXOTO PILLETTI, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Monte Alegre.

PORTARIA Nº 5599/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JULIO CESAR DE JESUS RODRIGUES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Cível da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 5600/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, PABLO LUNA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Criminal da Comarca de Itaituba.

PORTARIA Nº 5601/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, EULLER FERNANDES BARROSO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 5602/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JOANNA MARIA ARAUJO PEREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público

para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Jacareacanga.

PORTARIA Nº 5603/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ADELINE MENEZES COLARES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas.

PORTARIA Nº 5604/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, SEBASTIAO SENA VELOSO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Curuçá.

PORTARIA Nº 5605/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, LUCIANE MAUES DE SOUZA MARTINS, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a no Termo Judiciário de Magalhães Barata.

PORTARIA Nº 5606/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, PAULO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ FONSECA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Marapanim.

PORTARIA Nº 5607/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Santarém Novo.

PORTARIA Nº 5608/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, TACITO AUGUSTO JARDIM BELO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Ourém.

PORTARIA Nº 5609/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, CAROLINA CABRAL CORREIA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a no Fórum da Comarca de Paragominas.

PORTARIA Nº 5610/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JOAO MATHEUS DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Muaná.

PORTARIA Nº 5611/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ALAILTON CAVALCANTE FEITOSA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Melgaço.

PORTARIA Nº 5612/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Chaves.

PORTARIA Nº 5613/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, GIOVANA NOVAES MACEDO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na 2ª Vara Cumulativa da Comarca de Cametá.

PORTARIA Nº 5614/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ALEXANDRE DOS REIS CONCEICAO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o no Fórum da Comarca de Cametá.

PORTARIA Nº 5615/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, THIAGO FRANCO BONFIM, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Central de Mandados da Comarca de Pacajá.

PORTARIA Nº 5616/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, LUCAS REIS PARENTE, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Central de Mandados da Comarca de Canaã dos Carajás.

PORTARIA Nº 5617/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, FLAYTOON ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Central de Mandados da Comarca de Tucumã.

PORTARIA Nº 5618/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, EDINALDO CARDOSO REIS, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Central de Mandados da Comarca de Altamira.

PORTARIA Nº 5619/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ALEX ROBERTO PADOVANI, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Central de Mandados da Comarca de Gurupá.

PORTARIA Nº 5620/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, PABLO PINTO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Central de Mandados da Comarca de Breves.

PORTARIA Nº 5621/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

RETIFICAR a Portaria Nº 5528/2023-GP, designando a Juíza de Direito **Maria de Fátima Alves da Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **3ª Vara da Infância e Juventude da Capital**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5622/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **José Augusto Pereira Ribeiro** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum**, no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5623/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 5622/2023-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 5548/2023-GP, que designou a Juíza de Direito **Ana Priscila da Cruz**, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum**, no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5624/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

DESIGNAR o Juiz de Direito **Gabriel Costa Ribeiro**, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a **3ª Vara da Infância e Juventude da Capital**, no dia 19 de dezembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 5625/2023-GP. Belém, 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-REQ-2023/15858,

Tornar sem efeito a Portaria nº 4762/2023-GP, de 9 de novembro de 2023, que suspendeu, por necessidade de serviço, as férias Desembargador **Pedro Pinheiro Sotero**, programadas para o período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 5626/2023-GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a implementação do Projeto **Acesso à Justiça: Zane Rer Imukatu Har Wà**.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio ?Garantia dos Direitos Fundamentais e 1.3 Iniciativa Estratégica: ?Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva? parte integrante do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela magistrada Mírian Zampier de Rezende, conforme siga-doc TJPA-MEM-2023/48437,

Art. 1º Autorizar a implementação do PROJETO **Acesso à Justiça: Zane Rer Imukatu Har Wà**, apresentado pela magistrada Mírian Zampier de Rezende, cujo objetivo é levar ações de direito e cidadania às aldeias indígenas de etnia Tembé localizadas no Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG).

Art. 2º Os termos do **Acesso à Justiça: Zane Rer Imukatu Har Wà**, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1 IDENTIFICAÇÃO	
TÍTULO	Projeto ?ACESSO A JUSTIÇA: ZANE RER IMUKATU HAR WÀ[1]
RESPONSÁVEL	Mírian Zampier de Rezende
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO	Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG)
PRAZO DE EXECUÇÃO	1 e 2 de setembro de 2023

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, conforme a Resolução n.º 02 de 1 de fevereiro de 2023, estando inserido no Macrodesafio ?**Garantia dos Direitos Fundamentais**, e Iniciativa Estratégica Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva?.

3 JUSTIFICATIVA

O Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG) abrange 280 mil hectares de terras na Região Noroeste do Estado do Pará, Região Judiciária do Salgado, compreendendo os Municípios de Nova Esperança do Piriá (53,82%), Paragominas (34, 76%) e Santa Luzia do Pará (13,70%). Segundo dados fornecidos pelo SIASI/SESAI, mais de 1.700 indígenas residem em referida TI, dos povos Awa Guajá, Ka?apor e Tembé, todos da família linguística Tupi-Guarani[2].

Inicialmente, necessário se faz reconhecer as diversas formas de organização social, cultural e de viveres relacionadas aos povos originários, em cuja história verificam-se séculos de resistência face às imposições de apagamento cultural pelas instâncias formais de poder ocidentalizadas não-indígenas.

Tal reconhecimento compreende-se em um movimento de virada epistemológica, que perpassa inclusive a atuação do Poder Judiciário, em que se exige levar a sério o respeito à multiplicidade ontológica (BEZERRA, p.21) como forma de concretização de direitos humanos.

Desse modo, imprescindível o respeito ao modo de viver, de produção e reprodução populacional e cultural, de forma apartada dos centros urbanos por parte das populações originárias, sem que isso, contudo, represente impeditivo de fruição de direitos inerentes a essas populações e a cada cidadão indígena individualmente considerado.

Ainda que legítimas as normas internas de regulação social próprias às organizações sociais desenvolvidas pelos povos indígenas, deve-se proporcionar também a tais povos amplo acesso ao Poder Judiciário, e a todos os atores formais de acesso à justiça ocidentalizada não-indígena, quando necessário, inclusive como forma de salvaguarda de seus direitos fundamentais.

O acesso à justiça e a uma ordem jurídica justa, portanto, deve adaptar-se às peculiaridades das diversas formas de viver e de organização ontológica, o que, no caso dos povos indígenas, resulta em sua compreensão como sujeitos especiais de direito perante estruturas historicamente colonialistas.

Sendo assim, atendendo a demanda das lideranças indígenas locais pela concretização de direitos, sobretudo tendo em vista a distância territorial entre as áreas de vivência da etnia Tembé e a Comarca de Referência de Paragominas, esta magistrada, após articulações iniciais com os diversos atores já supra-referenciados, idealizou[3] a junção de esforços para o atendimento de demandas das comunidades de etnia Tembé por via de ação solidária in loco, com adesão ativa e participativa de todos aqueles chamados a participar.

Destaca-se, por fim, que não se busca, com a ação, qualquer compreensão etnocêntrica civilizatória por parte dos atores envolvidos, mas sim o cumprimento de suas funções constitucionais por meio do rompimento de barreiras culturais e geográficas que permitam aos povos indígenas do Território Indígena Alto Rio Guamá a efetivação do direito ao acesso à justiça.

4 PÚBLICO ALVO

Indígenas das aldeias da Etnia Tembé no Território Indígena Alto Rio Guamá, especialmente as aldeias localizadas às margens do Rio Gurupi.

5 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

5.1 - Objetivo Geral

Levar ações de direito e cidadania às aldeias indígenas de etnia Tembé localizadas no Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG).

5.2 - Objetivos específicos

Garantir acesso à justiça às populações indígenas;

Proporcionar acesso à saúde pública gratuita;

Garantir serviços cartorários (emissão de certidões, retificação de registros incorretos e cumprimento de determinações judiciais exaradas durante a realização da ação de cidadania itinerante);

Assegurar o respeito à identidade étnica, costumes locais e formas de viver de sua organização social.

6 METAS

Estima-se que as ações irão chegar a 1.200 indígenas nos dias 1 e 2 de setembro de 2023

7 METODOLOGIA

Tendo como coordenadora da ação, a magistrada substituta respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, o projeto foi realizado em sua primeira edição, entre os dias 1º e 02/09/2023 nas aldeias indígenas de etnia Tembé localizadas no Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG).

A equipe de trabalho contou com profissionais destacados por todos os atores participantes da ação, os quais atuaram prioritariamente nas temáticas de acesso à justiça, acesso à saúde e acesso a serviços básicos à população atendida, designados por cada um dos órgãos no mês anterior à realização do projeto.

A participação dos atores se dará, inicialmente, na forma que segue:

1) Poder Judiciário Estadual, através da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas e CEJUSC - Paragominas, atuou prioritariamente na garantia de acesso à justiça às populações indígenas através de: a) instrução e julgamento *in loco* das demandas de menor complexidade apresentadas; b) realização de audiências de mediação e conciliação; c) coleta de material genético para instrução de ações de investigação de paternidade; d) organização da ação e alinhamento permanente com os demais atores.

2) Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Paragominas, atuou prioritariamente: a) no atendimento *in loco* da população indígena no que for de sua competência de atuação; b) participação nas audiências em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional como fiscal da ordem jurídica.

3) Defensoria Pública, através do Núcleo Regional do Rio Capim e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, atuou prioritariamente: a) no atendimento *in loco* da população; b) participação nas demandas em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional na defesa das pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social;

4) Balcão de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará e Polícia Civil: atuaram prioritariamente com a expedição *in loco* de RGs e impressão de fotos 3x4 para documentos;

5) Cartório do Ofício Único de Paragominas, atuou prioritariamente: a) na expedição *in loco* de certidões de nascimento, casamento e óbito; b) na retificação de registros incorretos e cumprimento das determinações judiciais que serão exaradas durante a realização da ação cidadania itinerante.

6) **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)**, atuará prioritariamente no atendimento in loco da população e acompanhamento das demandas judiciais em que sua presença se faça necessária;

7) **Unidade de Atenção à Saúde Indígena (CASAI-Paragominas)**, atuará prioritariamente no atendimento ambulatorial da população, estando os demais serviços a serem oferecidos em fase de definição;

8) **Lideranças Indígenas**, atuaram como interlocutores das demandas da população face aos demais atores presentes, assegurando o respeito à identidade étnica, costumes locais e formas de viver de sua organização social;

9) **Secretaria de Assistência à Saúde Indígena (SESAI)**, atuou no auxílio logístico;

10) **Poder executivo municipal**, atuou por meio das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Paragominas;

11) **Junta Militar**, atuou na regularização e expedição de 1ª e 2ª vias de certificados de reservistas;

12) **Ministério Público Federal**, atuou por meio de reuniões com as lideranças e atendimento às demandas da comunidade.

8 CRONOGRAMA

Etapa	Produto	Início	Fim	Quantidade	Responsável
Atendimentos da ação solidária	Atendimento realizado	01/09/2023 06h00	01/09/2023 20h00	700	Mirian Zampier de Rezende
Caso necessário, ampliação do atendimento da ação solidária	Atendimento realizado	02/09/2023 06h00	02/09/2023 17h00	500	Mirian Zampier de Rezende

9 RECURSOS

Os custos do projeto ainda estão em fase de definição, mas envolvem sobretudo o deslocamento da magistrada e servidoras às aldeias locais, tendo em vista que a aldeia mais próxima se localiza a uma distância aproximada de 120 km da área urbana da cidade de Paragominas. Solicita esta magistrada, desde já, apoio do Tribunal de Justiça para eventuais despesas com combustível e, caso necessário, destacamento de outros veículos além dos destinados à Comarca. Os demais atores locais em cooperação para a execução do projeto, especialmente Defensoria Pública e Ministério Público, enfatizaram em reunião conjunta que igualmente solicitarão apoio aos respectivos órgãos gestores para fins de destinação de apoio material e de pessoal para efetivação do projeto. Por fim, as horas trabalhadas além do expediente ordinário de serviço pelas servidoras que acompanharão a ação, serão compensadas oportunamente por esta magistrada mediante folga.

10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Mírian Zampier de Rezende	Juíza de direito	Idealizadora, coordenadora e organizadora

Ilinete Pavão	Analista judiciária - TJPA	Co - organizadora
Iraneide Fonseca	servidora FUNAI ? CTL Belém	Co - organizadora

11 PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Ministério Público		atuará prioritariamente: a) no atendimento <i>in loco</i> da população indígena no que for de sua competência de atuação; b) participação nas audiências em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional como fiscal da ordem jurídica.
Defensoria Pública		atuará prioritariamente: a) no atendimento <i>in loco</i> da população; b) participação nas demandas em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional na defesa das pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social.
Cartório do Ofício Único de Paragominas		atuará prioritariamente: a) na expedição <i>in loco</i> de certidões de nascimento, casamento e óbito; b) na retificação de registros incorretos e cumprimento das determinações judiciais que serão exaradas durante a realização da ação cidadania itinerante.
Fundação nacional dos Povos Indígenas		atuará prioritariamente no atendimento <i>in loco</i> da população e acompanhamento das demandas judiciais em que sua presença se faça necessária;
Unidade de Atenção à Saúde Indígena		atuará prioritariamente no atendimento ambulatorial da população, estando os demais serviços a serem oferecidos em fase de definição;
Liderança Indígenas		atuarão como interlocutores das demandas da população face aos demais atores presentes, assegurando o respeito à identidade étnica, costumes locais e formas de viver de sua organização social.

12 CONCLUSÃO

Muitos são os desafios da organização por juízas e juízes de direito de ações, programas e projetos de cidadania, por não ser este, em regra, locus de atuação prática típica do judiciário. Contudo, os resultados são expressivos, e nota-se maior engajamento e confiabilidade dos atores institucionais em rede quando o Poder Judiciário, isento de vontades políticas, empresta sua força institucional ao diagnóstico e solução de problemas sociais.

O principal aprendizado adquirido, portanto, é a necessidade de que magistradas e magistrados saiam de seus gabinetes para levar a justiça àqueles que não possuem meios materiais de alcançá-la pelas formas tradicionais de acesso ao sistema de justiça. O segundo aprendizado é que, se acesso à justiça há muito não pode ser compreendido como acesso ao Poder Judiciário isoladamente, mas acesso ao Sistema de Justiça, não é possível conceber a efetivação de políticas públicas judiciárias sem interlocução com os outros poderes, órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Em um mundo complexo, demandas sociais não podem ser resolvidas de forma linear, e pensar as mesmas soluções para problemas que não foram resolvidos ao longo dos tempos, tende a nos levar aos mesmos resultados, já conhecidos e de certo modo insuficientes.

Sendo assim, como mérito metodológico da execução do projeto identifica-se o trabalho articulado em rede, especialmente com a mobilização dos órgãos do sistema especializado de atenção aos direitos indígenas, dos quais destacam-se FUNAI, SESAI e CASAI. Quando se fala de acesso à justiça da população indígena, é imprescindível a compreensão de que os povos tradicionais possuem estruturas sociais diversas e que vêm sendo desenvolvidas há mais tempo que o próprio sistema jurídico ocidentalizado não-indígena. Dessa forma, não se pode pensar em prestação de serviços públicos, inclusive judiciário, sem a participação ativa dessas populações, o que se dá especialmente por meio da escuta das lideranças comunitárias e o trabalho dialógico perante profissionais e instituições que já aderiram à leitura intercultural como prática de atuação.

Algumas observações, contudo, devem ser feitas para que o conhecimento adquirido pela execução deste projeto renda frutos efetivos a longo prazo.

Inicialmente, tendo em vista todas as particularidades que envolvem o sistema especial de proteção a direitos indígenas, não se pode pensar em acesso ao sistema de justiça sem uma interlocução forte e coordenada juntamente a outro órgãos, inclusive de estrutura política, como os poderes executivos locais. Sendo assim, com vistas a despersonalizar o trabalho a ser desenvolvido pela magistrada ou magistrado coordenador das atividades, e não prejudicar a imagem de imparcialidade do Poder Judiciário, sobretudo nas pequenas Comarcas de interior, seria importante que o trabalho fosse desenvolvido a partir de um núcleo previamente definido ligado à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça.

Outra questão que urge ser pensada é a de trabalho conjunto de um núcleo especial para coordenar ações ligadas aos direitos indígenas juntamente ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Isso porque os limites territoriais administrativos definidos pela legislação e organização política de origem ocidentalizada não indígena não respeitam a divisão territorial dos Territórios Indígenas (TI). Com isso, diversas etnias cujas aldeias encontram-se próximas e cujas lideranças dialogam de modo uniforme veem-se alijadas da possibilidade de tratamento conjunto pelas ações cidadãs desenvolvidas.

Para exemplificar, a aldeia Teko Haw, de etnia Tembé, à margem oeste do Rio Gurupi, situa-se no limite territorial não só da Comarca de Paragominas, mas do próprio Estado do Pará. As aldeias de etnia Tembé à margem leste do Rio Gurupi, também situadas na Terra Indígena Alto Rio Guamá, porém, encontram-se localizadas no espaço administrativo territorial do Estado do Maranhão. Embora haja unidade cultural, étnica, territorial e de estrutura organizatória das lideranças, porém, a população indígena residente do outro lado da margem do Rio Gurupi não pôde ser atendida pela ação cidadã ora desenvolvida por questões de competência judiciária e organização administrativa-política.

Essas e outras questões devem ser pensadas a título de política institucional, se quisermos de fato efetivar

o acesso à justiça atendendo a demandas interseccionais-decoloniais, posto tratar-se de direito hipercomplexo em nossa sociedade moderna.

13 RESULTADOS ALCANÇADOS

2ª vara cível e empresarial de Paragominas: Audiências, julgamento e decisões em processos de guarda, alimentos, registros públicos, investigação de paternidade (juíza Mírian Zampier de Rezende e equipe da unidade).

Ações distribuídas	29
Sentenças	25
Audiências	25

FUNAI-Belém: Auxílio na organização da ação, logística e deslocamento da população atendida (Shirleno Rodrigues Paes Coordenador Técnico Local da Funai em Belém).

RANI	17
Atendimentos/ orientação	100

SESAI: Auxílio logístico (representada pelos srs. Diego Fontes Tembé e Genivan Braz Pataxó, responsável técnico pelo pólo de saúde indígena de Paragominas).

Lideranças indígenas: organização e estruturação da ação, especialmente Sérgio Muxi Tembé e Carlos Sérgio Tembé (Kaparai) - Caciques da Aldeia Tekohaw, Sebastião Carneiro Timbira - Cacique da Aldeia Ikatu, Diego Fontes Tembe - Cacique da aldeia Bate Vento, Afonso Tembé - Cacique da Aldeia Igarapé Grande, Jailton Tembé - Cacique da Aldeia Canindé, Antonio Carlos - Liderança da Aldeia Cocalzinho, Valdeci Tembe - liderança da Aldeia Cajueiro, Ezequiel Tembé - Cacique da Aldeia Três Furos, Raimundo Higino - Cacique da Aldeia Arrutyw, Joelma Tembé

- Capitoa da Aldeia Koakay, Noemia Tembé - Liderança da Aldeia Piahu, Ire Tembé - Capitoa da Aldeia Sussuarana

CEJUSC-Paragominas: conciliações e atividades pré-processuais (juiz Wander Bernardo e servidor coordenador Afonso do Carmo).

Procedimentos pré processuais	5
Coleta de DNA ? investigação de paternidade	3

Defensoria Pública: participação do Núcleo Rio Capim (coordenador Dr. Diogo Eluan), Núcleo de Direitos Humanos (coordenadora Dra. Maria Maia) e Corregedoria (Dr. Edgar Alamar), prestando auxílio nas interlocuções necessárias à ação, suporte técnico e operacional; atendimento in loco de demandas de baixa complexidade, ajuizamento de ações e procedimentos administrativos.

Balcão de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará: emissão de RG, atendimento ao público

ATENDIMENTOS	TOTAL
---------------------	--------------

Orientação Jurídica	04
Registro de Nascimento Extemporâneo	06
Registro de Óbito Tardio	01
Segunda via de certidão	06
Retificação de Registro	12
Atendimento Jurídico ? ajuizado	
ζ Ação de alteração de Registro Civil	18
ζ Ação de Guarda	03
ζ Ação de Retificação de Registro Civil	03
ζ Divórcio Litigioso	01
ζ Reconhecimento de Paternidade pós morte c/c Neg. Paterna	01
Registro de óbito extemporâneo	01
RG	265
Fotos	430
TOTAL	751

Secretaria de Saúde do Município de Paragominas: serviços médico, de enfermagem e palestra sobre prevenção odontológica (Secretária Lomar Garuzzi).

Atendimento médico	10
Atendimento de enfermagem	Quantitativo não informado Realização de testes rápidos de IST, aferição de PA, glicemia, sinais vitas

Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paragominas: suporte à realização da ação atendimento do CadÚnico (Dra. Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento - Secretária Municipal da secretaria municipal de desenvolvimento social-SEMDES e Thales Raick de Oliveira Bronze Superintendente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

- Quantitativo não Informado.

Cartório do Único Ofício de Paragominas: atendimento e expedição in loco de certidões (Tabeliã substituta Adriana Pombo)

Total de atos praticados	173
--------------------------	-----

Junta Militar: regularização, 1ª e 2ª via de certificados de reservista (representante Ana Cristina da Cruz Bahia)

Número de atendimentos	28
------------------------	----

--	--

Receita Federal: inscrição e regularização de inscrição em CPF (Coordenadora Ednez Gomes Tavares)

Primeira inscrição CPF	Total de atendimentos
108	211

Ministério Público: atendimento à população e participação em audiências (Promotora de Justiça Dra. Grace Parente).

Ministério Público Federal: reuniões com as lideranças e atendimento às demandas da comunidade (Procuradora Federal Nathália Mariel).

Audiências	25
Atendimentos/ orientações	Ao longo dos dois dias de ação

Voluntários auxiliando em todas as atividades prestadas

Juízas voluntárias de apoio: Nathália Araújo Silva e Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho

Executivo Municipal: cooperação técnica junto ao TJPA para fornecimento de estrutura para instalação do primeiro Ponto de Inclusão Digital em aldeia indígena do Estado do Pará (Prefeito Dr. Lucídio Paes; vice-prefeita, Irmã Vera; e Chefe de Gabinete Dr. Roberto Carlos Gambin).

PORTARIA N. 5627/2023-GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 3680/2023-GP, de 25 de agosto de 2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, em conformidade com as diretrizes fixadas pelas Resoluções CNJ nº 385/2021 e nº 398/2021 e pela Resolução TJPA nº 21/2021, e dá outras providências,

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2 até 31 de dezembro de 2024, podendo a designação ser prorrogada a critério da Presidência:

I - Juízes(as) de Direito:

a) Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará, que atuará como coordenadora;

b) Adriana Grigolin Leite, titular da Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim;

c) Thiago Fernandes Estevam dos Santos, titular da Vara Única da Comarca de Portel;

d) Rodrigo Silveira Avelar, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço;

e) Luís Fillipe de Godoi Trino, Juiz de Direito Substituto.

II - servidores(as):

- a) Raiza Martins Venâncio, matrícula 199737;
- b) Ramon Querino Santos, matrícula 192775;
- c) Francisco Brendo Nazaré Carvalho, matrícula 171697;
- d) Samara Gimenes Carvalho, matrícula 108472;
- e) Raiza Kempfer Pantoja, matrícula 144371.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a composição constante das Portarias n. 3681/2023-GP, de 25 de agosto de 2023 e 4369/2023-GP, de 5 de outubro de 2023.

ERRATA

À PORTARIA Nº 4913/2023-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. *Republicada por retificação no DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7743/2023 - 19.12.2023.

ONDE SE LÊ

?Art. 3º Suspende o curso do prazo processual criminal no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, nos termos do art. 798-A do CPC, inclusive, salvo nos seguintes casos:?

LEIA-SE:

?Art. 3º Suspende o curso do prazo processual criminal no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, nos termos do art. 798-A do Código de Processo Penal, inclusive, salvo nos seguintes casos:?

(1) Que significa ?Equipe de restauração da nossa identidade Tenetehar? designação dada pela liderança indígena Cacique Sérgio Tembê à união de forças dos diversos atores juntamente às lideranças indígenas para fins de efetivação do acesso à justiça pelas populações indígenas de etnia Tembê do TIARG.

(2) Informações extraídas de <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3573#demografia>, acesso em 22 de junho de 2023.

(3) A presente magistrada valeu-se, igualmente, de articulação junto ao juiz JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO, para que este fornecesse informações sobre a organização e vivências à frente do **Projeto ?Ação Cidadania Itinerante (TJPA-REQ-2023/02396)**, ao que o mesmo respondeu com grande entusiasmo e disponibilidade.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 13/2023-CGJ

Atualiza a redação dos art. 155, art. 157-A, e art.157-B do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral (Provimento Conjunto nº 002/2019-CJRMB/CJCI), alusivos ao procedimento de retificação e de cancelamento de dados dos selos de segurança e de fiscalização digitais, para as serventias do Estado do Pará, e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário o exercício da fiscalização dos atos notariais e de registro, nos termos do §1º, do art. 236, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria de Justiça o Órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais, e, face a evolução das ferramentas tecnológicas, que permitem a simplificação e agilização nos procedimentos de retificação e cancelamento dos selos de segurança e nos selos de fiscalização digital:

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 155 do Provimento Conjunto nº 002/2019-CJRMB/CJCI (CNSNR do Estado do Para), que passara a ter a seguinte redação:

?Art. 155. O ato praticado e selado poderá ser retificado para:

I- correção de dados que constituem os itens transmitidos nos arquivos enviados diariamente a este Tribunal por ocasião da prática do ato, conforme previsto no Manual Técnico de integração criado pela SECINFO/SEPLAN, desenvolvido com base no Provimento Conjunto nº 015/2018-CJRMB/CJCI, publicado no site do TJPA e entregue aos cartórios por ocasião da implantação do referido selo;

II - correção de equívoco de digitação na prática de atos, inclusive na expedição de segundas vias de documentos, cujo original esteja sob a guarda dos Cartórios; e

III - correção de dados que constituem os itens transmitidos nos arquivos enviados diariamente a este tribunal por ocasião da prática do ato, após a realização de Correção pela Corregedoria Geral de Justiça e/ou em procedimento de fiscalização independente, pelos Fiscais de Arrecadação.

§ 1º Nas hipóteses dos Itens I e III deste artigo, o ato retificador será isento do pagamento de novo emolumento, por não se constituir em um novo ato, utilizando-se o mesmo selo de fiscalização digital.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do item II deste artigo, o Delegatário Titular, Responsável Interino ou Interventor da Serventia, quando o fato gerador do equívoco for de responsabilidade do notário e/ou registrador, utilizará o Selo do Tipo Gratuito na selagem do ato retificado, por não se constituir um novo ato, ficando vedada a cobrança de novo emolumento da parte interessada, dispensado o recolhimento das Taxas de Fiscalização do FRJ e FRC.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do item II deste artigo, o Delegatário Titular, Responsável Interino ou Interventor da Serventia, quando o fato gerador do equívoco for de responsabilidade da parte interessada, e havendo necessidade de realização de novo(s) ato(s), deverá ocorrer a cobrança do(s) emolumento(s) correspondente(s), e portanto, o recolhimento das Taxas de Fiscalização do FRJ e FRC.

§ 4º É de responsabilidade do Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino adotar as providências necessárias para substituição do documento entregue a parte interessada com equívoco de digitação, devendo manter em seu sistema de controle de dados, informações suficientes para a realização das diligências necessárias, sem qualquer custo a parte.

§ 5º A correção de qualquer dado de conteúdo nos atos praticados pelo Cartórios em razão da apresentação de documentos equivocados pela parte interessada ou quando ocorrer erro de forma ou procedimento por parte do Cartório, deverá observar a legislação pertinente.

§ 6º Quando o dado objeto da retificação implicar na alteração do código do ato e no valor do ato para maior do anteriormente declarado, ao final da solicitação será gerado um lote retificador e os respectivos boletos para recolhimento da Taxa de Fiscalização do FRJ e da Taxa de Custeio do FRC.

§ 7º Quando o dado objeto da retificação implicar na alteração do código do ato e no valor do ato para menor do anteriormente declarado, o Cartório deverá solicitar através de expediente SIGADOC, a devolução do valor recolhido a maior da Taxa do FRJ e Taxa do FRC?.

Art. 2º Alterar a redação dos arts. 157-A e 157-B no Código de Normas do Serviços Notariais e Registrais do Estado do Para, com a seguinte redação:

?Art. 157-A. Será objeto de solicitação de procedimento de cancelamento de selos de segurança e de fiscalização digital, toda a ocorrência ou fator que venha a acarretar quebra de sequência em sua utilização.

§ 1º ? No prazo de 72 (setenta e duas) horas do fato gerador, o Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino, deverá protocolizar o procedimento de cancelamento no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, módulo Cartório - Procedimento de retificação/cancelamento, sendo processado, de forma automatizada, sob a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação, e terá ocorrência, nas seguintes hipóteses:

a) em razão de quebra de sequência de selos não declarados, mediante apresentação de justificativa, e se a ocorrência se der por problemas no sistema de gerenciamento de atos da serventia, deverá ser anexada Nota Técnica da empresa mantenedora do sistema;

b) quando o ato for anulado/cancelado pelo notário ou registrador, nas hipóteses e procedimentos previstos em lei, mediante apresentação de justificativa e anexação dos documentos que comprovem a necessidade de cancelamento do selo.

Art. 157-B. A solicitação do procedimento de retificação de atos e/ou de

selos de segurança e selos de fiscalização digital será protocolizada pelo Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino, diretamente no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, no módulo Cartório - Procedimento de Retificação/Cancelamento, sob a gestão da Coordenadoria Geral de Arrecadação.

§ 1º A solicitação do procedimento de retificação que trata o caput deste artigo será processada de forma automatizada, com a apresentação de justificativa da ocorrência do fato ensejador do pedido e de anexação da documentação que o Sr. Oficial Titular, Interventor e/ou responsável interino entenda seja necessária?.

Art. 3º Até a implementação da ferramenta tecnológica no Sistema de Arrecadação Extrajudicial ? Procedimento de Retificação/Cancelamento, que deverá estar em funcionamento a partir de 1º de maio de 2024, os pedidos de retificação e/ou cancelamento, deverão ser processados perante a Secretaria de Planejamento, a quem caberá a análise e decisão do pedido.

Art. 4º A Coordenadoria Geral de Arrecadação, verificando em procedimento fiscalizatório que o notário ou

registrador procedeu com má-fé ao utilizar o Sistema de procedimento de retificação/cancelamento previsto neste Provimento, comunicará à Corregedoria Geral de Justiça para a devida apuração em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 157-C, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, introduzido pelo Provimento 02/2023-CGJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004152-98.2023.2.00.0814

REQUERENTE: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO DO TJPA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - UTILIZAÇÃO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS/CNIB - ORIENTAÇÕES - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se o objeto deste na atuação positiva desta Corregedoria Geral de Justiça, na orientação de magistrado de primeiro grau para a utilização da CNIB. A respeito da indisponibilidade de bens em processos judiciais, importa ao magistrado observar o Provimento nº 39/2014 do CNJ, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens ? CNIB, sistema eletrônico mantido e operacionalizado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ? ARISP, exatamente para a finalidade de dar publicidade às indisponibilidades de bens, precipuamente, a disciplina do art. 2º que, por oportuno se transcreve: Art. 2º. **A Central Nacional de Indisponibilidade terá por finalidade a recepção e divulgação**, aos usuários do sistema, das **ordens de indisponibilidade** que atinjam **patrimônio imobiliário indistinto**, assim como **direitos sobre imóveis indistintos**, e a **recepção de comunicações de levantamento das ordens de indisponibilidades nela cadastrada**. § 1º. **A ordem de indisponibilidade que atinja imóvel específico e individualizado continuará sendo comunicada pela autoridade que a expediu diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis** competente para a averbação, podendo o encaminhamento ser promovido por via física ou eletrônica conforme disposto nas normas da Corregedoria Geral da Justiça a que submetida a fiscalização da respectiva unidade do serviço extrajudicial. § 2º. **A comunicação de levantamento de indisponibilidade cadastrada será efetuada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pela autoridade competente, sem prejuízo de comunicação, pela referida autoridade, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis em que promovida averbação da indisponibilidade em imóvel específico, a fim de que proceda ao seu cancelamento.** Decorre dos dispositivos que a autoridade que decretar a indisponibilidade patrimonial, o fará de 2 formas, a depender da especificação ou não do patrimônio em questão. Outrossim, no caso de patrimônio indefinido ou não individualizado, a autoridade que decretou a ordem deve fazer a comunicação de indisponibilidade diretamente no sistema CNIB. Enquanto, na hipótese de patrimônio definido, individualizado, a ordem deverá ser comunicada pela autoridade que a expediu diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da circunscrição onde se encontra

o bem em questão. Da mesma maneira serão realizados os levantamentos de indisponibilidade, conforme teor do §2º, do art. 2ª, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, de forma automatizada. Ademais, suficientemente explicativo o disposto no art. 5º do mesmo provimento nº 39/2014 do CNJ, quando ratifica ser esse modo de comunicação das ordens emanadas de magistrados: Art. 5º. As indisponibilidades de bens determinadas por magistrados, assim como seus respectivos levantamentos, deverão ser imediatamente cadastradas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, vedada a expedição de ofícios ou mandados em papel com tal finalidade às Corregedorias da Justiça dos Estados e aos Oficiais de Registros de Imóveis, salvo para o fim específico de indisponibilidade relativa a imóvel certo e determinado, hipótese em que a ordem será enviada diretamente à serventia competente para a averbação, com indicação do nome e do CPF do titular do domínio ou outros direitos reais atingidos, o endereço do imóvel e o número da respectiva matrícula. Assim, as ordens de indisponibilidade patrimonial encontram-se na esfera de atuação dos magistrados, no exercício da jurisdição e independem de interferência da Corregedoria-Geral de Justiça para concretização de seu mister, de sorte que a ORIENTAÇÃO deste órgão se dá pela necessária observância do que dispõe o Provimento 39/2014 do CNJ. No mais, determino seja oficiado ao magistrado para ciência da presente orientação e, após ARQUIVE-SE. Sirva como ofício. À Secretaria, para os devidos fins. Belém, 18 de dezembro de 2023.
Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0004512-33.2023.2.00.0814

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

REPRESENTANTE: DOUGLAS FERREIRA CECIM

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL - TJPA

REF. PROC. 0807666-07.2023.814.0015

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. QUESTÃO JUDICIAL. EXTRAPOLA A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORRECCIONAL. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é questionar o posicionamento do juízo requerido nos autos do processo **0809220-74.2023.8.14.0015**, acerca de **suposta injusta prisão preventiva**.

Cumpre-nos registrar que de acordo com as informações prestadas pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal de Castanhal/TJPA corroboradas por informações obtidas em pesquisa realizada em 15/12/2023 junto ao sistema PJe, verificou-se que os autos em questão tiveram decisão proferida em 12/12/2023, que aprecia a questão ora apresentada neste Órgão Correccional.

Convém informar ao requerente que a competência desta Corregedoria de Justiça se restringe a situações de ordem administrativa, fiscalizatória, orientadora e disciplinar, sem nenhuma função judicante.

É, assim, indubitável que o pedido de providências acerca da prisão preventiva decretada nos autos, objeto desta representação, é de cunho jurisdicional, portanto, a matéria objeto da reivindicação exorbita o âmbito do poder censório desta Corregedoria.

Portanto, não cabe ao Órgão Correccional analisar recurso e nem mérito de decisão judicial, tampouco

avaliar os fundamentos da mesma, sob pena de extrapolar os lindes de sua competência e, mais grave ainda, ferir a independência do juiz.

Cumprе destacar que a Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 ? Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), a fim de impedir que a atuação dos órgãos censores interfira na independência do magistrado, assim dispõe:

?Art. 40. A atividade censória de Tribunais e Conselhos é exercida com o resguardo devido à dignidade e à independência do magistrado.

Art. 41. Salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir.?

Diante do exposto, considerando não ter se evidenciado nenhuma irregularidade, bem como ter se vislumbrado tratar-se de matéria de cunho eminentemente processual, passível de impugnação pelas vias recursais cabíveis, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PJECOR Nº 0006350-28.2023.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: LIRIECE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA ? OAB/PA Nº 16.448

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARABÁ

REMETENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

REF. PROC. 0004596-20.2016.8.14.0028

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de nº **0004596-20.2016.8.14.0028**

Consoante às informações prestadas pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá/Pa, corroborada por consulta realizada em 07/12/2023 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos do processo n **0004596-20.2016.8.14.0028** teve decisão proferida na presente data, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004529-69.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: JENNER JOSÉ BARROS SILVA

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº 0051111.80.2010.8.14.0301 com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe, em 12/12/2023, apura-se que os autos do processo n.º 0051111.80.2010.8.14.0301, objetos desta representação, estão em tramitação, tendo como último ato a prolação de sentença (Id. 105379643), em 01/12/2023, julgando improcedente a impugnação e determinando a expedição das requisições de pequeno valor (RPV) dos autores da ação.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003008-89.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (MOROSIDADE NO JULGAMENTO DO PROCESSO)

REQUERENTE: DOUGLAS FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADA: ELYANE CARLA RIBEIRO DE LIMA - OAB/PA 34.206

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

REF. PROC. 0835270-26-2021.8.14.0301

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito de nº 0835270-26.2021.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA, corroborada por consulta realizada em 14/12/2023 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos em questão, teve sentença proferida em 05/12/2023, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004091-43.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - TJSP

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CARTA PRECATÓRIA. AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO. CUMPRIMENTO INDEPENDENTE DE PROVIDÊNCIA DO JUÍZO REQUERIDO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de pedido de providências oriundo do **Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto - TJSP**, solicitando auxílio desta Corregedoria de Justiça junto ao **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Portel PA**, para providências acerca da devolução da carta precatória sem cumprimento, extraída dos autos da ação de cumprimento de sentença nº 0007291-95.2010.403.6106.

Instado a manifestar-se, o juízo requerido, em ID 3701988 informou que o magistrado titular à época, compreendeu pela desnecessidade de depreciação do ato judicial, devolvendo a carta precatória ao Juízo Deprecante. Vejamos:

?Cumprimentando-o cordialmente, venho, em atenção ao despacho de ID 3651671, informar que, em pesquisa ao sistema PJE, verifiquei que tramitou nesta Vara Única de Portel/PA o processo judicial n.º 0801208-74.2021.8.14.0069, autos de carta precatória originários da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP.

O ato deprecado consistia na constatação, avaliação e praxeamento de 50% do bem imóvel de matrícula n.º 242 do CRI de Portel/PA.

Pela decisão de ID 65136307, o juízo de Portel/PA, pelo então magistrado titular à época, compreendeu pela desnecessidade de depreciação do ato judicial, devolvendo a carta precatória ao Juízo Deprecante.

A carta precatória se encontra arquivada, em definitivo, não havendo qualquer informação de suscitação de conflito de competência.

Caso o juízo suscitante compreenda pela inviabilidade de realização de avaliação do imóvel, este juízo desde logo se coloca à disposição, em havendo expedição de nova carta precatória.

Sem mais para o momento, reitero protestos de grande estima e consideração.?

É o relatório.

Decido.

Em análise as informações prestadas pelo Juízo requerido, verifico que o referido entendeu faltar-lhe competência para a prática do ato deprecado, determinado a remessa dos autos nº 0007291-95.2010.403.6106 ao Juízo da Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto - TJSP

Dessa forma, a missiva restou devolvida ao Juízo deprecante via malote digital em 23/06/2023, conforme código de rastreamento nº 81420221840543.

Ante o exposto, não havendo qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correccional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente pedido de providências.

Dê-se ciência às partes.

Sirva esta decisão como ofício.

À Secretaria para providências.

Belém/PA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003726-86.2023.2.00.0814

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TUCURUÍ

EMENTA . PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS . COLABORAÇÃO EM BUSCAS E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO . PROMOVIDAS AS DILIGÊNCIAS E EXPEDIDA CERTIDÃO . OBJETO EXAURIDO .

ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se, pois, o objeto deste na atuação positiva da corregedoria para buscas e expedição de certidão fornecimento de certidão de casamento da Sra. Marilene Tavares Felipe. Promovidas as medidas destinadas a esclarecer as razões da não entrega da certidão, a serventia informou que emitiu a referida certidão solicitada pela Defensoria Pública de Goiás. Promovidas as medidas pertinentes, resultando positiva a busca, a certidão fora emitida e vinculada ao id. 3718193 **de sorte que exaurido o objeto, razão pela qual determino: 1) disponibiliza-se o id.3705854** ao requerente; 2) após, ARQUIVE-SE. **Sirva como ofício.** À Secretaria para devidos fins. Belém, 18 de dezembro de 2023. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º 0002928-28.2023.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: PARAGOMINAS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DOS SELOS NÃO DECLARADOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO. ORIENTAÇÃO DE DEFESA DIRETO AO AO CORREGEDOR NATURAL DA COMARCA. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de expediente por meio do qual a Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Arrecadação Extrajudicial comunica a ausência de declaração de Selo, referente ao período de 07/2018 a 07/2022 do Cartório do Único Ofício de Paragominas, cuja titular é a Sra. Carmen Sylvia Pombo Tocantins. A responsável foi notificada das pendências pela Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Arrecadação Extrajudicial, que aponta 427 selos não declarados pela serventia, contudo, não apresentou manifestação. Por fim, considerando o descumprimento das normativas previstas no CNSNR, remeteram os autos a esta Corregedoria, para ciência e providências cabíveis. Esta corregedoria de Justiça prolatou decisão final (id nº 3314619) determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar autuado **sob o nº 0003572-68.2023.2.00.0814**, em desfavor da Sra. **Carmen Sylvia Pombo Tocantins**, Oficiala Titular da serventia do Único Ofício de Paragominas, delegando poderes ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca para presidir o procedimento, nos termos do § 1º, do art. 1.193 do mesmo código. Em nova petição formulada pela Tabeliã Substituta do Cartório do Único Ofício de Paragominas - PA, informando que os 427 selos não declarados se deram devido a falha no envio das informações a este Tribunal. Por fim, informou que a serventia efetuou o pagamento das taxas correspondentes aos selos em comento. **É O RELATÓRIO. DECIDO** Considerando que esta Corregedoria já prolatou decisão final ao caso em comento (id nº 3314619), ORIENTO que a parte requerente apresente defesa diretamente ao Processo Administrativo Disciplinar autuado **sob o nº 0003572-68.2023.2.00.0814**. Ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, 14 de dezembro de 2023. À Secretaria para os devidos fins. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, *Corregedor-Geral de Justiça*.

PROCESSO N.º 0004399-79.2023.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS VARAS DE FAMÍLIA - UPJ - TJPA

CONSULTADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - TJPA**DECISÃO****EMENTA: PRISÕES CIVIS. AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL**

Trata-se do Ofício nº 143/2023, subscrito pela Juíza Betânia Pessoa, então Coordenadora da UPJ das Varas de Família, através do qual, ratifica que estão sendo realizadas as audiências de custódia em prisões civis, conforme determinado pelo Supremo Tribunal Federal na RCL 29303.

Outrossim, informa que, em reunião de trabalho realizada entre a coordenação da UPJ e magistrados e magistradas das varas de Família, em 13.11.2023, firmou-se entendimento de que o custodiado deverá ser apresentado para audiência de custódia no dia seguinte à prisão. Sendo dia útil, a apresentação será diretamente ao(à) juiz(a) que decretou a prisão, e se o dia seguinte à prisão cair em um sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou durante o recesso forense, o custodiado será apresentado ao(à) magistrado(a) responsável pelo plantão cível, sempre no horário das 08:00 às 11:00 horas.

A requerente alertou ainda para a necessidade de todos os magistrados e magistradas, servidores e servidoras possuírem perfil de acesso ao sistema SISTAC para a realização da audiência de custódia e ao sistema BNMP, para eventual expedição de alvará de soltura, solicitando que essa Corregedoria expeça, em caráter de urgência, circular na Comarca da Capital ressaltando tal obrigatoriedade.

É a síntese do necessário.

Considerando o disposto na Resolução CNJ 213/2015, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e na Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica), de que o Brasil é signatário, bem como a Reclamação 29303 - STF, em que foi determinada a realização da audiência de custódia para todos os casos de prisão, e não somente para prisões em flagrante, cumpra-se o solicitado pela requerente, pelo que, **expeça-se ofício circular a todos os Juízes e Juízas, servidores e servidoras que atuam em Varas cíveis, não somente da capital, mas também do interior do Estado, para que busquem habilitar o perfil de acesso ao sistema SISTAC para a realização da audiência de custódia de presos civis (devedores de alimentos) e ao sistema BNMP, tendo em vista eventual necessidade de cadastro de mandado de prisão, contramandado e expedição de alvará de soltura.**

Dê-se ciência à Coordenação da UPJ das Varas de Família e das demais UPJs Cíveis.

À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento, servindo esta de ofício. Após, archive-se.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004491-57.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS/MA

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAUPEBAS/PA**DECISÃO****EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DEVOUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.**

Cuida-se de expediente encaminhado pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal de Caxias/MA**, solicitando intermediação deste Órgão Correcional perante a **Comarca de Parauapebas/PA**, para fins de cumprimento de carta precatória extraída dos autos do processo nº **0006405.58.2013.8.10.0029**, expedida pelo Juízo requerente.

De ordem do **Exmo. Sr. Dr. Lauro Fontes Junior**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas/PA, foi informado o seguinte (Id. 3683937):

?De ordem do exmo. Sr. Dr. Lauro Fontes Junior, juiz de direito da vara da fazenda pública e execução fiscal e diretor em exercício da comarca de Parauapebas, encaminho em anexo o comprovante de devolução da carta precatória ao juízo solicitante pelo setor de distribuição desta comarca, considerando o provimento conjunto nº 09/2019-cjrmb/cjci, de 12 de dezembro de 2019, o qual dispõe que ?os mandados referentes ao cumprimento de citações ou intimações para realização de audiência e outras diligências com data marcada deverão ser entregues pelas secretarias à central no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias anteriores à realização do ato?.

É o sucinto relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo Juízo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o cumprimento e devolução da Carta Precatória n. 0006405.58.2013.8.10.0029, cuja finalidade é a intimação da testemunha **Jhonata de Assunção do Carmo**.

Foi informado pelo Juízo deprecado que não houve cumprimento à intimação da testemunha, pois o prazo para o envio do mandado à Central de Mandado, pelas Secretarias, estava fora do prazo mínimo de 40 (quarenta) dias anteriores à realização da audiência de instrução, conforme preceitua o Provimento Conjunto nº 9º/2019 - CJRMB/CJCI. Ressalta-se que a Carta Precatória foi enviada dia 22/11/2023 e a audiência seria realizada dia 24/11/2023 às 10:30 h, conforme exposto no Id. 3654069.

Dessa forma, foi informado pelo Juízo da Comarca de Parauapebas/PA que foi promovida a devolução da referida carta precatória ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Caxias/MA, em 29/11/2023, via Malote Digital 81420232452505, conforme Id. 3683940.

Tendo em vista que a Carta Precatória, objeto do presente expediente, foi devolvida ao Juízo deprecante, conforme informação prestada pelo Órgão Correcional do Maranhão, verifico que resta prejudicado o mencionado objeto.

Dê-se ciência à parte requerente, encaminhando cópia dos documentos.

Sirva a presente decisão como ofício.

Após, **arquite-se**.

À Secretaria para providências.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

CONSULTA ADMINISTRATIVA Nº 0003002-82.2023.2.00.0814

CONSULENTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

EXTRAJUDICIAL ? CNJ - CONSULTA ADMINISTRATIVA ? REGISTRO DE IMÓVEIS ? REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - LOTEAMENTO CONJUNTO CARLOS MARIGHELA?, EM ANANINDEUA/PA. PROCESSAMENTO PAUTADO NA LEI Nº 6766/79 ? ANÁLISE DA NÃO APLICAÇÃO DA ISENÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. PARCELAMENTO POPULAR VINCULADO A PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL, A PLANOS OU PROGRAMAS HABITACIONAIS - POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO VIA REURB ? RECOMENDAÇÕES

DECISÃO: Trata-se de consulta administrativa formalizada pela Procuradoria-Geral do Município de Ananindeua acerca da cobrança/incidência de emolumentos em loteamento urbano de interesse social denominado ?Loteamento Conjunto Carlos Marighela?. Aduz o peticionante que, relativamente ao referido loteamento, o Município efetivou, após o regular cadastramento, a emissão de Certidões de Regularização Fundiária, cujos títulos definitivos já foram, inclusive, distribuídos aos moradores da localidade, dentro do contexto da realização regular de procedimentos de regularização fundiária pela Secretaria de Habitação do município. Prossegue afirmando ter firmado o Contrato nº 002/2023-SEHAB/PMA de 20 de março de 2023 com o Cartório de Registro de Imóveis do Município, objetivando fazer face aos serviços prestados pela serventia para a conclusão dos trabalhos de regularização fundiária, e que, somente após a realização de reuniões nesta Corregedoria-Geral de Justiça chegaram à conclusão de os referidos serviços contratados junto ao Cartório também estariam abrangidos pela isenção legal de emolumentos, citando o Ofício Circular n. 076/2023-CGJ. A Procuradoria requerente esclareceu, ainda, na peça inicial, que chegou a formalizar o reconhecimento, junto à Serventia, da isenção legal por se tratar de um loteamento de interesse social, e que a resposta da Registradora foi negativa, por não se amoldar ao caso concreto a hipótese de isenção suscitada. Foram juntados os documentos de Id's 3219772 (e-mail relativo ao pedido de isenção de emolumentos junto ao cartório), 3219773 (Lei Municipal n. 3.356, 01 de agosto de 2023), 3219782 (Ofício n. 293/2023-SRI/Ananindeua) e 3219783 (Ofício Circular n. 076/2023-CGJ). Determinado o encaminhamento prévio do feito para ciência e manifestação da serventia (Id 3224016), a Registradora apresentou suas considerações, conforme se verifica no Id 3310434, oportunidade em que ponderou ter sido solicitada, pelo próprio Município consulente, a apresentação de orçamento objetivando a efetivação do registro de loteamento, averbação de edital, certidão de inteiro teor e prenotação de título com a finalidade de regularização do loteamento ?Carlos Marighela?. Afirma a Delegatária do serviço que teria sido surpreendida com o ofício formalizado pela procuradoria do Município solicitando a isenção de emolumentos relativos ao referido loteamento, salientando ter efetivado a regularização de 844 lotes provenientes de REURB-S envolvendo três bairros, encontrando-se em trâmite a regularização fundiária de interesse social de mais doze bairros, o que alcançará com a projeção já realizada, segundo a planilha apresentada, um total de 24.198 lotes, cujos processamento é gratuito, nos termos da legislação vigente. Quanto ao loteamento objeto específico da consulta formulada, a Registradora assinala que o regime jurídico aplicável seria o atinente às normas de planejamento urbano e que as normas de regularização fundiária não comportariam aplicação indiscriminada sob pena de ?premiar? o loteador irregular ou a própria ineficiência do Poder Público. Por esse motivo, a Lei n. 13.465/17 teria aplicação residual, quando inviável a realização da regularização pelas vias ordinárias, através dos instrumentos urbanísticos já estabelecidos na legislação de regência. Neste contexto, a serventia alega a impossibilidade de concessão da gratuidade pleiteada antes à inexistência de previsão legal para aplicação da Lei n. 13.465/17 quando se tratar de loteamentos urbanos regidos pela Lei n. 6.766/79. E que, ao contrário, os dispositivos mencionados pela Procuradoria do Município para subsunção do caso concreto à hipótese de isenção de emolumentos foram revogados pela própria Lei n. 13.465/17. A Associação de Notários e Registradores do

Estado do Pará ? ANOREG/PA atravessou petição, conforme Id 3358495, pugnando por seu ingresso no feito, dado o envolvimento de interesses de seus associados, o que foi deferido, sendo fixado o prazo de cinco dias para manifestação, conforme despacho de Id 3313113. Ato contínuo, foi apresentada nova petição pela entidade associativa, através da qual foi corroborada a manifestação da serventia quanto à regularidade do contrato firmado com o município de Ananindeua, pugnando pelo enfrentamento dos aspectos fáticos específicos do caso concreto por esta Corregedoria, relativos tanto ao enquadramento do loteamento Carlos Marighela quanto do sistema jurídico aplicável (Id 3412496). Foi determinada a intimação do Município para que apresentasse esclarecimentos adicionais bem como os documentos comprobatórios do processamento administrativo da regularização e do ato de declaração de enquadramento de toda a área compreendida pelo loteamento objeto da consulta. Na mesma ocasião, foi solicitada a juntada da certidão de inteiro teor da matrícula ou matrículas imobiliárias eventualmente existentes na serventia relativas à área objeto de regularização (Id 3440463). O município carreou os esclarecimentos e documentação solicitados, conforme se observa nos Id?s 3472780 (petição), 3472782 (certidão de matrícula) e 3472784 (decreto de desapropriação). Por seu turno, a Registradora apresentou, através de link, as certidões de inteiro teor atualizadas bem como a relação de matrículas referentes ao Loteamento Conjunto Carlos Marighela (Id?s 3473851, 3473867, 3480030 e 3480048). É o relatório. Em termos genéricos, a doutrina define regularização fundiária urbana como um *[...] processo multifacetado, conduzido por diferentes instâncias, que visa a delimitar áreas sob ocupação irregular, organizar e viabilizar a titulação dos ocupantes e prover o espaço atingido com as infraestruturas, utilidades e serviços necessários à garantia do direito à cidade?*^[1]. Ocorre que, desde 2001, o Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.257/2001) apresentou a regularização fundiária como um instrumento de caráter jurídico e político para a política urbana. Entretanto, apenas em 2009 o processo foi concretamente regulamentado na legislação nacional com a Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009. Enquanto política social e urbana ampla, um dos instrumentos específicos elencados pela Lei nº. 11.977/09 foi a regularização fundiária de interesse social, voltando-se para a regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda (art. 47, VII), e, embora o arcabouço jurídico da Lei nº. 11.977/09 encontrasse, em grande medida, revogado, a Medida Provisória nº. 759, de 22 de dezembro de 2016, estabeleceu um novo marco para a regularização fundiária urbana e foi, posteriormente, convertida na Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017. Hoje, portanto, é a Lei nº. 13.465/2017 que estabelece, no território nacional, as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. É importante assinalar, que um dos objetivos da Reurb é a identificação dos núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, garantindo-se prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior (art. 10, I da Lei n. 13.465/17). A legislação também estabelece que podem ser objeto de Reurb os núcleos urbanos informais e os núcleos urbanos informais consolidados. O núcleo urbano informal consolidado (NUI consolidado) é definido pela lei como aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município (art. 11, III, da Lei n. 13.465/17). Nesses casos, a doutrina admite que a análise da irreversibilidade é exigida quando presente um núcleo sem parcelamento do solo registrado (CUNHA, 2023, p.42). Já o núcleo urbano informal (NUI) é definido pela lei como aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização (art. 11, II, da Lei n.13465/17). O conceito de NUI implica, na existência de algum grau de defeito ou irregularidade no parcelamento do solo, autorizando a aplicação da Lei nº. 13.465/2017, tais como: a) inexistência de aprovação municipal; b) existência de aprovação municipal, mas inexistência de registro imobiliário; c) existência de aprovação municipal, existência de registro imobiliário, mas execução do projeto diverso do que foi aprovado ou registrado. Ainda segundo as lições da Prof^{fa} Michely Freire Cunha (2023, p.46), admite-se Reurb ainda, *?quando há: a) existência de aprovação municipal, existência de registro imobiliário quanto ao parcelamento do solo, mas inexistência de titulação e da averbação da construção; b) existência de aprovação municipal, existência de registro imobiliário quanto ao parcelamento do solo, mas não há coincidência entre os titulares das matrículas e os ocupantes atuais das unidades, desde que haja obstáculo insuperável à titulação derivada?*. Nesse sentido, é fundamental destacar que o conceito a ser avaliado nas políticas de regularização fundiária urbana são os de núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados. Tratam-se de conceitos amplos, atrelados à complexidade da irregularidade fundiária no Brasil. Assim, não se pode negar que há regularização de loteamentos e desmembramentos, compreendidos na categoria mais ampla de regularização urbanística em núcleos

urbanos informais (AMADEI, 2022, p. 150). É ainda perfeitamente cabível, diferentemente do alegado pela Registradora de Imóveis de Ananindeua, que, diante de um loteamento totalmente registrado com matrículas abertas para os lotes ou unidades autônomas, pode ser necessário fazer uso da Reurb para cumprir o aspecto jurídico da titulação final ou da averbação das edificações (CUNHA, 2023, p.47). Salienda-se do ponto de vista do desenvolvimento urbano preconizado pela Constituição Federal de 1988 (art. 182), coexistem no Brasil dois sistemas jurídicos distintos: a) aquele destinado a situações pretéritas ou informais regulados pela Lei nº. 13.465/2017; b) aquele vigente para o planejamento urbano (Lei nº. 10.257/01, Lei nº. 6.766/79, Lei nº. 4.591/64), ou seja, referente a situações futuras. Quanto às situações pretéritas ou informais, a depender da identificação como núcleo urbano informal a ser regularizado, é possível afirmar que todos os imóveis existentes na cidade de natureza residencial ou não residencial localizados dentro ou fora do perímetro urbano podem ser regularizados pela lei de Reurb, daí porque não subsiste suposta aplicação residual da Lei n. 13.465/17. Quanto à abertura e a instauração do processo administrativo de Reurb compete ao Município em que se situa a área objeto do pedido de regularização (art. 32 da Lei n. 13465/17), compreendendo duas modalidades: Reurb de Interesse Social (Reurb-S) e a Reurb de Interesse Específico (Reurb-E). A primeira aplica-se aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; a segunda é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como baixa renda (art. 13, I e II da Lei n. 13.465/17). Frisa-se que a classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas (art. 13, §5º da Lei n. 13.465/17). É especificamente para a Reurb-S que o §1º do art. 13 da Lei nº. 13.465/2017 e o art. 54 do Decreto nº. 9.310/2018 elencam uma série de atos registrais isentos de custas e emolumentos. Destaca-se que, além do comando da Lei nº. 13.465/2017, a Lei nº. 6.015/1973 estabelece em seu art. 213, §15 que *“não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública?”*. Acrescenta-se, outrossim, o Provimento nº. 44, de 18 de março de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece as normas gerais para o registro de regularização fundiária urbana indicando em seu art. 30 que: *“não serão cobradas custas e emolumentos para os atos de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública?”*. Por seu turno, na tabela de emolumentos dos serviços notariais e de registros atualmente vigente no Estado do Pará por força do Provimento nº. 11/2022 desta Corregedoria Geral de Justiça consta também que: *“Não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública. Não serão cobradas custas e emolumentos para o registro do auto de demarcação urbanística, do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade e dos parcelamentos oriundos da regularização fundiária de interesse social?”*. Considerando que cabe à municipalidade fixar a modalidade de Reurb dos núcleos urbanos informais a serem regularizados, para que haja ou não isenção das custas ou emolumentos notariais ou de registro é fundamental observar a classificação de interesse atribuída pelo Município no âmbito do processamento administrativo do requerimento de Reurb, na forma definida pela Lei nº. 13.465/2017 (arts. 28, 30 e 32). Logo, para a aplicação da gratuidade é preciso verificar se após abertura do procedimento administrativo de Reurb, houve manifestação municipal quanto à classificação de modalidade, devendo-se averiguar se houve a instauração formal da Reurb e, no seu processamento, a classificação como de interesse social. Nessa linha, qualquer ato ou documento classificatório da modalidade pode ser utilizado, desde que produzido no curso de um processamento administrativo de Reurb. Podem ser citados como exemplos: a) decisão que instaura a Reurb e classifica a modalidade; b) ofício expedido pelo Município atestando a classificação da modalidade; c) declaração expedida pelo Município; d) decreto expedido após a instauração da Reurb; e) requerimento protocolizado no Município acompanhado da prova da ausência de classificação de modalidade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias (atribuição tácita de interesse, art. 30, §2º e §3º). No caso submetido à consulta, observa-se que os documentos juntados no link do drive fornecido pela Procuradoria do Município de Ananindeua indicam que o processamento administrativo iniciou com o requerimento formulado pelo Município de Ananindeua diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis, em 07/10/2021: *“REQUER, a Vossa Senhoria, [...] o REGISTRO DO LOTEAMENTO CARLOS MARIGHELA, DE MATRÍCULA Nº 26742 DO CRI DE ANANINDEUA. Bairro MAGUARI [...]”* Naquela ocasião, foram indicados como fundamentação jurídica, foram indicados o art. 18 e seguintes da Lei nº. 6.766/79, o art. art. 176, §1º, II, nº 3, "a"; e o art. 213, II, da Lei nº. 6.015/1973. O Município esclarece, ainda, que o intuito do requerimento de registro foi o de *“[...] sanar irregularidade ocorrida quando do lançamento do presente Loteamento, implantado primitivamente pelo próprio MUNICÍPIO DE*

*ANANINDEUA no ano de 2007, amparado pela Lei Municipal de nº. 2.229 de 14 de julho 2006, sem que houvesse o devido registro no Serviço de Registro de Imóveis. Regularização que se faz nos termos do artigo nº. 401 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979?. No link do drive fornecido foram colacionados, além do requerimento ao Cartório, os seguintes documentos: a) Certidão de inteiro teor de matrícula nº. 26.742, Lv. 2-F, SRI Ananindeua; b) Alvará de Loteamento nº. 09/2022, de 02/05/2022 (licença para execução do projeto aprovado em 13/04/2022 do Loteamento Residencial Carlos Marighella, constando como proprietário o Município de Ananindeua); c) Minuta do termo de doação de bem público municipal? (Termo de doação de bem público municipal, tendo de um lado, como doadora, a Prefeitura Municipal de Ananindeua e, de outro, como donatário, XXXXXXXXX, cujo objeto é o imóvel urbano situado no endereço abaixo consignado). d) Memorial descritivo e justificativo do Loteamento Residencial Carlos Marighella?; e) Plantas; f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); g) Relatórios de informações de cadastro imobiliário e avaliações; h) Edital publicado no Diário Oficial de Ananindeua em 12/08/2022 (Edital de Loteamento Urbano Loteamento Carlos Marighella, publicado pela oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua, nos termos do art. 2º c/c art. 19 da Lei nº. 6.766/792, indicando que o Município de Ananindeua apresentou requerimento, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Loteamento Carlos Marighella, aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, [...] com as demais características constantes da matrícula 43.537, deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 2.993 Lotes urbanos residenciais?). Nesse sentido, considerando a documentação apresentada, é possível constatar que o processamento administrativo de regularização fundiária adotado pela municipalidade não seguiu os ritos e fases previstas na Lei nº. 13.465/2017 (art. 28 e seguintes) e no Decreto nº. 9.310/2018 (art. 21 e seguintes). Nos termos da legislação em vigor, incumbe à municipalidade, classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb, bem como instaurar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e, ao final, emitir a certidão de regularização fundiária (CRF) (art. 30 c/c § 4º, Lei nº. 13.465/2017 e art. 23, Decreto nº. 9.310/2018). No que tange às fases, após o processamento administrativo do requerimento em âmbito municipal e instaurada à Reurb, seguem-se: a) a elaboração do projeto de regularização fundiária (PRF); b) o saneamento do processo administrativo; c) decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; d) expedição da certidão de regularização fundiária (CRF) pelo Município; e) o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada. Quanto ao enquadramento/classificação do processo de regularização fundiária relativo ao Loteamento Carlos Marighella o Município de Ananindeua respondeu que [...] o enquadramento/classificação do perímetro deste loteamento como de interesse social se deu a partir do Decreto nº. 6.051 de 08 de novembro de 2006, anexo ao presente, pelo qual se desapropriou a totalidade da área para o fim de proceder-se ao loteamento social na forma da lei [...]?. O referido decreto municipal (ID 3472784) tem a seguinte ementa: **Declara de utilidade pública para fins desapropriatórios por interesse social, a posse e/ou domínio do imóvel situado na área que menciona, e dá outras providências**?. Dentre as motivações do ato desapropriatório, constam [...] o déficit habitacional do Município de Ananindeua?; [...] a necessidade de implementar o programa de regularização fundiária para fins de uso habitacional de interesse social com emissão do título de concessão de direito real de uso?; [...] é dever do Poder Público Municipal formular política habitacional e urbana que vise solucionar, dentro de sua competência, a questão da moradia dos menos favorecidos?. Como fundamento do ato administrativo são elencados os art. 5º, XXIV e 182, §3º da Constituição Federal, bem como os artigos 2º, 5º (e? e ?i?) e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365/1941. Frisa-se que a as desapropriações por utilidade pública tem como fundamento o Decreto Lei nº. 3.365/1941, sendo considerados dentre os casos de utilidade pública (art. 5º, ?e? e ?i?): **a) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; b) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais**. Já os casos de desapropriações por interesse social são regulados pela Lei nº. 4.132/1962, aplicando-se de forma subsidiária as normas que regulam a desapropriação por utilidade pública. Conforme consta no decreto municipal nº. 6.051/2006, a desapropriação se deu por regime de urgência com imissão provisória na posse dos bens em favor do Município (art. 15 e 15-A, Decreto-Lei nº. 3.365/1941), destinando-se à urbanização e à regularização fundiária para fins habitacionais. Assim, a partir da documentação apresentada, observa-se que não houve processamento administrativo de regularização fundiária urbana (REURB) do Loteamento Conjunto Carlos Marighella? nem o seu enquadramento/classificação do perímetro total da área como de interesse social e como núcleo urbano informal consolidado, nos termos da Lei nº. 13.465/2017 e do Decreto nº. 9.310/2018. Resta, portanto, evidenciado o fato de que, para que*

haja ou não isenção das custas ou emolumentos notariais ou de registro, seja observada a classificação de interesse atribuída pelo Município no âmbito do processamento administrativo do requerimento de Reurb, na forma definida pela Lei nº. 13.465/2017 (art. 28, 30, 31, 32, 40 e 41), o que, porém, não restou demonstrado no caso vertente. Note-se que a classificação de interesse social no processamento da REURB não se confunde com o ato do Poder Executivo Municipal apresentado, que trata da declaração de utilidade pública que enseja a desapropriação de imóveis pelo Poder Público (Decreto-Lei nº. 3.365/1941). Para a aplicação da gratuidade é preciso verificar se após abertura do procedimento administrativo de Reurb, houve manifestação municipal quanto à classificação de modalidade, sendo necessária a instauração formal da Reurb e, no seu processamento, a classificação como de interesse social. Assim, com base na documentação apresentada não restou demonstrada a instauração de Reurb, mas apenas a motivação administrativa de que a área servirá para redução do déficit habitacional de moradia do Município. Inclusive, o Decreto não informa que a área estava previamente ocupada, tratando-se de um dos requisitos para a configuração de núcleo urbano informal e consequente aplicação das normas de regularização fundiária. Por fim, quanto à situação registral da área diante das certidões de inteiro teor colacionadas pela Registradora assim como pelo Município, não pode este Órgão Censor deixar de assinalar os fortes indícios de **incongruências quanto aos atos realizados nas matrículas nº. 43.537 e nº. 26.742 e das matrículas abertas a partir delas (respectivamente, matrículas nº. 40.921, 40.922, 40.923 e 40.924; e nas demais 478 matrículas individualizadas identificadas pelo cartório)**. Do ponto de vista urbanístico, destaca-se que **é vedado o desmembramento de imóvel urbano em parcelas urbanizadas sem o prévio registro do parcelamento (art. 52, Lei nº. 6.766/79)**, não se podendo de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos em desacordo com as disposições da Lei nº. 6.766/79 (art. 50, parágrafo único, I). O Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n. 002/2019-CJRMB/CJCI) também estabelece que na hipótese de o imóvel objeto do parcelamento não se encontrar matriculado no registro geral, o proprietário deverá providenciar abertura de matrícula em seu nome, **devendo esta descrever o imóvel com todas as características e confrontações anteriores ao parcelamento e, na matrícula aberta, o oficial de registro efetuará o registro do loteamento ou a averbação do desmembramento** (art. 1.102). Conforme disposição expressa do Código de Normas, **a área ou descrição do imóvel a ser parcelado deverá corresponder à área ou descrição constante da matrícula (art. 1.013)**. **Após o registro do loteamento, o oficial de registro abrirá matrículas individualizadas referentes às áreas públicas e aos lotes, que deverão estar perfeitamente caracterizados no memorial, com indicação da localização, metragens, área e perímetro, e desejável com ângulos internos** (art. 1.038). No mapa apresentado inicialmente pelo Município de Ananindeua (p. 44, Ofício interno/Memo 17.026/2023) em relação ao Loteamento Carlos Marighella, **a referência é a matrícula nº. 26.742 e não a matrícula nº. 43.537**. O memorial descritivo do loteamento apresentado posteriormente no drive também se refere à matrícula nº. 26.742. Nos termos do memorial, **[...] A área da gleba aonde será implantada o loteamento residencial Carlos Marighella é 1.014.149,485m²**. Conforme já exposto, na Av. 06, Mat. 26.742, de 06/09/2023, **informa-se que a descrição do imóvel objeto da matrícula é precária quanto à localização e medidas que permitam o cálculo da área**. Já na **matrícula nº. 43.537** ? apresentada pelo Município de Ananindeua em resposta à complementação de informações solicitada por esta Corregedoria ? consta na descrição do imóvel o seguinte: **?sem área definida?. Na Av. 03, Mat. 43.537, indica-se que a área declarada de utilidade pública pelo Município de Ananindeua correspondia à totalidade da referida matrícula, com área de 830.752m² e perímetro de 5.916,37m. Na Av. 05, Mat. 43.537, 09/07/2013, consta que o Município solicitou o desmembramento do total do imóvel objeto na presente matrícula, em quatro áreas [...], no total de 75.039,24m²**. No decreto desapropriatório (Decreto Municipal nº. 6.051/06, de 08/11/2006), consta no art. 1º que a área declarada de utilidade pública (**Gleba Carlos Marighella**) **mede 830.752m², com perímetro de 5.916,37m**, sendo a propriedade atribuída a **[...] EDUARDO ABDELNOR e URUBATAN DE OLIVEIRA**, consoante se infere da **certidão lavrada no Livro nº. 2-A, às fls. 524, matrícula nº. 524, de 27 de janeiro de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis ?Walter Costa??. A matrícula nº. 43.537 que fora aberta, como visto, ?sem área definida? em 13/05/2013, tinha como proprietários EDUARDO ABDELNOR, casado com SUELY MELO ABDELNOR**. Na Av. 01, indica-se que a abertura de matrícula foi solicitada pelo Município de Ananindeua **[...] para cumprir determinação do Juízo da 4º Vara Cível de Ananindeua/PA, na imissão provisória de posse em favor do Município??. Como registro anterior, indica-se a matrícula nº. 182-A, fls. 182-A, Lv. 2-AZ do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA. Já na matrícula nº. 26.742, também aberta sem descrição de área em 30/08/2011, tinha-se o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP) como proprietário e como registro anterior a matrícula nº. 182, fls. 182, Lv. 2-AZ, do**

Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém. Na Av. 02, indica-se que a abertura de matrícula se deu através do mandado de imissão de posse, datado de 19 de novembro de 2007, extraído dos autos do Processo de Desapropriação nº. 20071002470-0, em que são partes Município de Ananindeua, Expropriante; e Eduardo Abdelnor e Urubatan de Oliveira, Expropriados, emitido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Ananindeua. Por todo o exposto, **não é possível afirmar se a área do parcelamento cujo registro fora requerido pelo Município de Ananindeua (1.014.149,485m²) corresponde exatamente ou em parte da área de propriedade pública municipal.** Além das incongruências verificadas quanto aos aspectos urbanísticos e registrais, **a área da matrícula nº. 43.537 e do decreto desapropriatório apresentados é de 830.752m².** Assim sendo, em resposta à consulta formulada, **RECOMENDA-SE** ao Município de Ananindeua que o procedimento administrativo referente à regularização fundiária do Loteamento Conjunto Carlos Marighela seja submetido ao processamento e os ritos da Lei nº. 13.465/2017 e do decreto nº. 9.310/2018), eis que na forma em que processo foi iniciado, não haveria previsão para aplicação de gratuidade, o que vem a ocorrer quando da utilização do procedimento da Reurb. Por oportuno, **RECOMENDA-SE** à Registradora do 1º Ofício de Imóveis de Ananindeua que observe as disposições da Lei n. 13.465/17 bem como para que adeque a situação registral das matrículas carreadas, diante da identificação de que o procedimento de registro e de individualização dos lotes do Loteamento Residencial Carlos Mariguela, contrariaram à Lei nº. 6.766/1979, em especial quanto aos atos registrados nas matrículas nº. 43.537 e nº. 26.742 e das matrículas abertas a partir delas (respectivamente, matrículas nº. 40.921, 40.922, 40.923 e 40.924; e nas demais 478 matrículas individualizadas identificadas pelo cartório). Dê-se ciência aos interessados e envolvidos. Após, ARQUIVE-SE, adotadas as demais cautelas de praxe. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 19 de dezembro de 2023. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004818-02.2023.2.00.0814

REQUERENTE: VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE. ART.76 DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ. INDEFERIMENTO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) De proêmio, vejamos o que preceitua o artigo 76 do Código De Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará: *Art. 76. O expediente dos serviços notariais e de registro poderá, ainda, ser suspenso na comarca por destinação da Corregedoria de Justiça E/OU pelo Juiz Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais da Comarca, nos dias declarados ponto facultativo no Poder Judiciário; em situações de urgência ou imprevisíveis; ou nos casos de mudança de endereço ou transição, ocasião em que os títulos apresentados a registro no Ofício de Registro de Imóveis deverão ser recebidos normalmente, procedendo o oficial de registro ao seu lançamento no protocolo conforme dispõe a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 ? Lei dos Registros Públicos. Dessa forma, INDEFIRO a suspensão do expediente na referida serventia nos dias propostos, por tratar-se de ofício único e por estarem ausentes os motivos de interesse público que justifiquem uma suspensão tão prolongada do serviço.* Ciência ao cartório requerente e ao Juízo da Comarca de São Domingos do Araguaia. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 19 de dezembro de 2023. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

PROCESSO Nº 0003937-25.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA ? TJPA

DECISÃO

EMENTA: ATO CONCERTADO. JUÍZOS COOPERANTES CEJUSC REDENÇÃO, JUÍZO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E JUÍZO DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA.

Trata-se de Pedido de Providências instaurado para encaminhar proposta de Ato concertado firmado entre o CEJUSC de Redenção, o Juízo da Comarca de Conceição do Araguaia e o Juízo da Comarca de Santana do Araguaia, implementando o Projeto Piloto CEJUSC Itinerante da 13ª Região, cuja minuta se encontra nos autos no id 3487002 ? Pág. 2, tendo sido o expediente encaminhado pela Divisão de Apoio Técnico jurídico da Presidência do TJPA.

Em 16/11/2023 (id 36927671), e, posteriormente, em 13/12/2023 (id 3734816), esta Corregedoria determinou o encaminhamento do expediente ao NUPEMEC, para ciência e manifestação.

Em 19/12/2023 (id 3777085), o NUPEMEC se manifestou, por meio de sua coordenadora, Exma. Sra. Dahil Paraense de Souza, informando que nada tem a opor.

Na oportunidade, também destaca que, ?com a realização do Projeto, o 1º CEJUSC de Redenção irá desenvolver atendimentos pré-processuais, de modo virtual, presencial e ainda, com ações de cidadania, em demandas oriundas das referidas comarcas, que poderão ainda ser desenvolvidos em formato de itinerância?, pontuando, ainda, que tais ações guardam relevância pra a implementação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, na forma da Res. nº 125/2010 ? CNJ.

Frente ao informado pelos proponentes e pelo NUPEMEC, e, verificando esta Corregedoria que o ato concertado proposto se encontra em conformidade com os arts. 67 a 69 do CPC, nada tem a opor.

Dê-se ciência à parte proponente, servindo esta como ofício.

Após, ARQUIVE-SE.

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2024, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles de natureza administrativa e de natureza criminal que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2024.

PARTE ADMINISTRATIVA**1 ? Embargos de Declaração (Processo Eletrônico nº 0000161-14.2021.8.14.0000)**

Embargante: Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230)

Embargante: Clarice Maria de Andrade Rocha (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230)

Embargado: Acórdão ID 8800916

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

VISTOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

2 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809874-09.2023.8.14.0000)

Recorrente: Edinilson Ferreira do Nascimento (Adv. Edinilson Ferreira do Nascimento ? OAB/PE 59570)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Lucas Quintanilha Furlan - Juiz de Direito da Comarca de Maracanã

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024: Faço público a quem interessar possa que, para a 2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 17 de janeiro de 2024, e término às 14h do dia 24 de janeiro de 2024, não houve feito pautado pela Secretaria Judiciária, podendo vir a ser apreciados aqueles de natureza criminal que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2024.

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 11 de DEZEMBRO de 2023, E TÉRMINO DIA 18 de DEZEMBRO DE 2023, AOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LEONARDO DE NORONHA TAVARES E MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0808060-59.2023.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EVANILZA LEITAO DA SILVA

ADVOGADO: JAQUELINE MORAES DA COSTA - (OAB PA18507-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 002

Processo: 0803321-77.2022.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ELIZEU ANUNCIAÇÃO DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 003

Processo: 0800425-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Suspensão do Processo

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CIENE LOPES DA CONCEICAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: VANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS - (OAB PA17016-A)

ADVOGADO: LIVIA LOPES MIRANDA - (OAB PA17340-A)

ADVOGADO: ROBERTA CELESTINO FERREIRA - (OAB PA23330-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 004

Processo: 0802574-35.2019.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. A. B. DA S.

ADVOGADO: LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAUJO - (OAB PA20955-A)

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA - (OAB RN8867-A)

ADVOGADO: MANOEL DE JESUS SILVA FILHO - (OAB PA7448-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E. A. DE P.

ADVOGADO: CAMILA CRISTIE MARTINS DA COSTA - (OAB PA24312)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Ordem: 005

Processo: 0807804-53.2022.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA GUILHERMINA COSTA DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Ordem: 006

Processo: 0807610-53.2022.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARLUCIA DA COSTA SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Ordem: 007

Processo: 0819336-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial: agravo interno em AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ROSANGELA DA CONCEICAO

ADVOGADO: MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER - (OAB PA5791-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SONIA MARIA DE BRICIO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 008

Processo: 0823916-09.2018.8.14.0301

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

agravante/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

agravado/APELADO: DANIELA MELO DOS SANTOS PORTO IMBIRIBA

ADVOGADO: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

ADVOGADO: NANCY EVELYN OVERAL - (OAB PA23483-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 009

Processo: 0010214-39.2012.8.14.0301

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

agravado/APELANTE: ANDREA BARBOSA FERREIRA COSTA

ADVOGADO: JOAO PERES DE ANDRADE FILHO - (OAB PA232-A)

POLO PASSIVO

agravante/APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR - (OAB CE19663-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 010

Processo: 0818200-35.2017.8.14.0301

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

agravado/APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO: DEBORA DOMESI SILVA LOPES - (OAB SP238994-A)

ADVOGADO: FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE - (OAB SP178171-A)

PROCURADORIA: ALLIANZ SEGUROS S.A.

POLO PASSIVO

agravante/APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. ? CELPA/equatorial

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 011

Processo: 0063525-49.2015.8.14.0006

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

agravado/APELANTE: ALINE COSTA SOARES

ADVOGADO: TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

APELADO: ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

agravante/APELADO: LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICOES

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELADO: BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 012

Processo: 0002445-11.2008.8.14.0045

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

agravado/APELANTE: ESPOLIO DE MARIA ROSANGELA COELHO MELO DE SOUSA

APELANTE: JOSE ORLANDO DE SOUSA

ADVOGADO: MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

POLO PASSIVO

agravante/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 013

Processo: 0011417-09.2016.8.14.0006

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

agravado/APELANTE: PRISCILA GADELHA DO NASCIMENTO MORAIS

ADVOGADO: PRISCILA ALVES CAMPBELL DE JESUS - (OAB PA17407-A)

ADVOGADO: MAYRA LUANA SANTOS ALVES - (OAB PA21754-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES - (OAB PA18020-A)

ADVOGADO: HAYSSA NATALIA DE BRITO SOUSA - (OAB 22994-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALZETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO: KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO: GLAUCIO BENTES GONCALVES NETO - (OAB AM7158-A)

ADVOGADO: CAROLINA RIBEIRO BOTELHO - (OAB AM5963-A)

agravante/APELADO: CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A

ADVOGADO: CAROLINA RIBEIRO BOTELHO - (OAB AM5963-A)

ADVOGADO: PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Ordem: 014

Processo: 0000268-92.2007.8.14.0018

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

agravante/APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA/equatorial

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

POLO PASSIVO

agravado/APELADO: VALDEMIR DA CONCEICAO JORGE

agravado/APELADO: ROSICLEIDE JESUS JORGE

ADVOGADO: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23763-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Ordem: 015

Processo: 0800077-31.2021.8.14.0080

Classe Judicial: agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA CONDE GONCALVES DE JESUS

ADVOGADO: THASSILA DE AMORIM GOMES - (OAB PA30683-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ATA DE JULGAMENTO DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 12 DE dezembro DE 2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Dra. Leila Maria Marques de Moraes.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0800466-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MARIA DE JESUS COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 002

Processo 0802051-81.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO JESILEIDY DA COSTA NERI

ADVOGADO RAQUEL MORAES CAMPOS - (OAB PA32790-A)

ADVOGADO KÁTIA CAROLINA CRUZ DE SOUZA - (OAB PA25077-A)

ADVOGADO TAMIRES FARIAS RAIOL - (OAB PA31567-A)

VOTO: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 003

Processo 0804470-11.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE PAULO IVAN BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO MARCOS ANTÔNIO BRAZÃO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

ADVOGADO JONE MOURA FREITAS - (OAB PA27894)

ADVOGADO PAULO IVAN BORGES SILVA - (OAB PA10341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 004

Processo 0805000-78.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liquidação / Cumprimento / Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO CLIVIA ANARELLY MOREIRA DE FARIAS

ADVOGADO CLIVIA ANARELLY MOREIRA DE FARIAS - (OAB PA21954-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 005

Processo 0806031-70.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO - (OAB 12440-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR

ADVOGADO RIVALDO ANTÔNIO DA SILVA - (OAB PE35574)

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 006

Processo 0807561-80.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO LUIS ANTÔNIO CAMPOS DE SOUSA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 007

Processo 0808411-37.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 008

Processo 0809285-51.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ARI HERMES

ADVOGADO KAMILA LOBATO BARROSO - (OAB PA30124-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 009

Processo 0809842-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Capacidade Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR GUSTAVO VAZ SALGADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA

ADVOGADO EDGARD AUGUSTO FONTES DA COSTA - (OAB PA18338-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 010

Processo 0810464-54.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ANA PAULA SILVA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 011

Processo 0813790-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSÉ HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 012

Processo 0813987-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO ERNESTO JOHANNES TROUW - (OAB RJ121095-A)

PROCURADORIA TIM S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 013

Processo 0816878-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA - (OAB PA32730-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 014

Processo 0819753-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE LÍDER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO HAROLDO ALVES DOS SANTOS - (OAB PA2616-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 015

Processo 0801974-77.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANCIANE DE JESUS MAUES RODRIGUES

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO EGÍDIO MACHADO SALES FILHO - (OAB PA1416-A)

AGRAVANTE ELKSON MATOS SANTOS SILVA

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO EGIDIO MACHADO SALES FILHO - (OAB PA1416-A)

AGRAVANTE DANILO ALVES AQUINO

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO EGIDIO MACHADO SALES FILHO - (OAB PA1416-A)

AGRAVANTE MAURO FRANCISCO BRITO FILHO

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO EGIDIO MACHADO SALES FILHO - (OAB PA1416-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 016

Processo 0803261-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MARCUS VINICIUS MENDONCA MORAES

ADVOGADO ANNA BEATRYZ COELHO DA GRACA - (OAB CE47126-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 017

Processo 0807741-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE CLEMILTON VIEIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 018

Processo 0809487-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO ALYDES DE ARAÚJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 019

Processo 0819561-44.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Capacidade Tributária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO BELTUBO BELEM TUBO COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO LUIS ALBERTO CORECHA MONTEIRO - (OAB PA35270)

ADVOGADO JOÃO PAULO MENDES NETO - (OAB PA15583-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 020

Processo 0806581-36.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/AGRAVADO CARLOS FERNANDES XAVIER

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

EMBARGADO/AGRAVADO LUCIVALDO MOREIRA LIMA

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA - (OAB PA7548-A)

EMBARGADO/AGRAVADO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA - (OAB PA7548-A)

AGRAVADO SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA - (OAB PA7548-A)

EMBARGADO/AGRAVADO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 021

Processo 0811930-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO LUANA DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA - (OAB PA27359-A)

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 022

Processo 0806451-41.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ADVOGADO LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES - (OAB RJ84083)

ADVOGADO JOÃO CLAUDIO ALVIM DE BUSTAMANTE SA - (OAB RJ069619)

ADVOGADO ALLAN SERGIO REIS DE BRITO - (OAB RJ166893)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ISABELLA BARBOSA PINHEIRO

DEFENSOR ARINALDA DE ALBUQUERQUE BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 023

Processo 0806397-12.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Suspensão do Processo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE PATRÍCIA FABIANA CAVALCANTE GONÇALVES

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/ AGRVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 024

Processo 0803895-03.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Suspensão do Processo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MARIA JOSÉ ROCHA VITELLI

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 025

Processo 0803639-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Suspensão do Processo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MARADEI BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 026

Processo 0816913-91.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Leito de enfermaria / leito oncológico

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 027

Processo 0803685-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Sanções Administrativas

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE T C A FARMA COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO HEIDMAN MANCANO XIMENES FILHO - (OAB RJ92823-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 028

Processo 0800297-32.2022.8.14.0003

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER/PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SENTENCIADO DJNANE LOPES MACIEL

ADVOGADO THAISA ROBERTA VASCONCELOS SOUZA - (OAB PA569-A)

ADVOGADO KAMILA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA19864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 029

Processo 0007913-98.2016.8.14.0004

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALMEIRIM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

SENTENCIADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PÚBLICA DO PA

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 030

Processo 0505685-75.2016.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MAURO MACHADO MENDES

ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: JULGO PROCEDENTE

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 031

Processo 0800061-73.2022.8.14.0070

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGOU PRIVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 032

Processo 0022444-79.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADOR DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVDO/APELADO/SENTENCIADO MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO PINHEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 033

Processo 0023546-15.2008.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Plano de Classificação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE/SENTENCIADO VERA LUCIA AZEVEDO DUARTE

ADVOGADO FABIO MAROJA BRAGA - (OAB PA10474-A)

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARAGADO/APELADO/SENTENCIADO VERA LÚCIA AZEVEDO DUARTE

ADVOGADO FABIO MAROJA BRAGA - (OAB PA10474-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 034

Processo 0000131-66.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO DALILA DA SOLEDADE DELGADO SILVESTRE

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO MARIA DA SOLEDADE TEIXEIRA DELGADO SILVESTRE

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO RAIMUNDO ELISIO GONÇALVES

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO FRANCISCO BEZERRA SILVESTRE

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO RAIMUNDO DAMASCENO CHERMONT

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO NIRLANDO PEREIRA MARQUES

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO LUIZ RUFINO DOS SANTOS

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO BENEDITO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO ANTÔNIO MARIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO ANTÔNIO SARAIVA FILHO

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO MARIO HERCULANO DE PINA FERNANDEZ

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

APELADO/SENTENCIADO VALDEMIR ROCHA FRANCO

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 035

Processo 0015165-33.1999.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO JOHN COMÉRCIO SERV E REPRESENTACOES LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 036

Processo 0814053-63.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO EDGAR RHYAN GAMA NASCIMENTO

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE/SENTENCIADO ENDHEL RYCARDO GAMA NASCIMENTO

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE/SENTENCIADO ROSELINE SANTOS DA GAMA

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/SENTENCIADO EDGAR RHYAN GAMA NASCIMENTO

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

APELADO/SENTENCIADO ENDHEL RYCARDO GAMA NASCIMENTO

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

APELADO/SENTENCIADO ROSELINE SANTOS DA GAMA

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 037

Processo 0800402-04.2022.8.14.0037

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIANTE MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

ADVOGADO GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO - (OAB PA22643-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

AGRAVDO/APELADO/SENTENCIADO INGRID DE MOURA SERAFIM

ADVOGADO MARCELO ISACKSSON PACHECO - (OAB AP4190-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 038

Processo 0877972-89.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO QUADRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO JOSÉ VICTOR FAYAL ALMEIDA - (OAB PA20622-A)

POLO PASSIVO

AGARAVADO/APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 039

Processo 0800170-24.2022.8.14.0091

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ROSANE DA CRUZ RABELO

ADVOGADO CHRISTIANE FABRÍCIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVATERRA

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE SALVATERRA

PROCURADOR ADARA KARYNE CARNEIRO CORTES

PROCURADOR JOÃO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ

PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 040

Processo 0808989-11.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONÇALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 041

Processo 0008525-67.2006.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO FRANCISCA DO MONTE GALVÃO

ADVOGADO RAIMUNDO KULKAMP - (OAB PA6158-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 042

Processo 0800284-04.2020.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO IRLENE ROQUE DOS SANTOS

ADVOGADO TIAGO DE BRITO SANTOS - (OAB PA26381-B)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 043

Processo 0000629-71.2009.8.14.0008

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/AGRAVADO MARIA DOMINGAS PANTOJA PEREIRA

ADVOGADO JOÃO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 044

Processo 0005452-19.2008.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA ALTAIDE DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS - (OAB PA6941-A)

AGRAVADO/APELADO FRANCISCO OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS - (OAB PA6941-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 045

Processo 0000198-07.2009.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CURIONOPOLIS

ADVOGADO BARBARA COZZI GONÇALVES - (OAB PA19500)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

APELANTE WENDERSON AZEVEDO CHAMON

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604)

ADVOGADO SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - (OAB PA12985-A)

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 046

Processo 0000378-38.2006.8.14.0047

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A F SOARES COMÉRCIO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 047

Processo 0000877-56.2010.8.14.0055

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Improbidade Administrativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VILDEMAR ROSA FERNANDES

ADVOGADO FRANCIONE COSTA DE FRANÇA - (OAB PA9736-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO GENTIL AUGUSTO FRAZAO NETO

ADVOGADO MANOEL DE SOUZA VALE - (OAB MA8128-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 048

Processo 0003146-60.2006.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MALHARIA M PIRES LTDA

APELADO WENDELL RIBEIRO DO AMARAL

APELADO MARIA DO CARMO SILVA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 049

Processo 0022261-84.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA5666-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 050

Processo 0026909-78.2006.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALDEMIR COELHO DE BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DISTRAM DISTRIBUIDORA AMAZÔNIA DE ALIMENTOS LTDA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 051

Processo 0800181-91.2020.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO RIZONILSON DE FREITAS BARROS - (OAB PA29237-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO ANTÔNIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO MARIA DUARTE DA COSTA

ADVOGADO ANTÔNIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO MARIA EDIANA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO ANTÔNIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO MARIA ELIANA MOURA BATISTA

ADVOGADO ANTÔNIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

APELADO MARIA ELIETH ARAGAO DE ABREU

ADVOGADO ANTÔNIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 052

Processo 0800430-87.2019.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J.J. MARTINS E CIA LTDA

ADVOGADO PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 053

Processo 0800712-62.2021.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

APELADO RÔMULO RODOVALHO GOMES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 054

Processo 0802076-09.2019.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tratamento da Própria Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO W.R.S.O.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 055

Processo 0807731-34.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO WELSON FREITAS CORDEIRO - (OAB PA16178-A)

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 056

Processo 0003767-13.2013.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE RAIMUNDO NAZARENO ARAÚJO JARDIM JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RAIMUNDO NAZARENO ARAÚJO JARDIM JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

VOTO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 057

Processo 0010619-14.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO RUI RAMOS DE MIRANDA

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 058

Processo 0853555-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Patrimônio Cultural

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 059

Processo 0000186-39.2009.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSÉ MÁRIO DE SOUZA

ADVOGADO SÁVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - (OAB PA12985-A)

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 060

Processo 0846422-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ANA PATRICIA SILVA PALHETA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 061

Processo 0828941-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NELMA STELLA DA COSTA GUEDES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 062

Processo 0800512-77.2019.8.14.0014

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ELUCIENE DOS SANTOS LEITE

ADVOGADO JEDYANE COSTA DE SOUZA - (OAB PA13657-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 063

Processo 0876197-39.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO G.R.D.

ADVOGADO JOSÉ BRAZ MELLO LIMA - (OAB PA193-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 064

Processo 0800147-57.2019.8.14.0035

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Férias

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE OBIDOS

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO ADRIANE LOPES DE SIQUEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA013824)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 065

Processo 0800097-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono de Permanência

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO/SENTENCIADO IRAILDON DE JESUS ARAÚJO

ADVOGADO ANDRE LEO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

ADVOGADO MARIA CARLA MOREIRA MARINHEIRO CHAVES - (OAB MA16615-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 066

Processo 0003746-35.2007.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO SIOMARA SILVA SOUZA

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

EMBARGADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/EMBARGANTE/SENTENCIADO SIOMARA SILVA SOUZA

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

EMBARGOS REJEITADOS.

Ordem 067

Processo 0000005-14.2014.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO/SENTECIADO ROBERT JUNIO PONTES

ADVOGADO FELISMINO DE SOUSA CASTRO - (OAB PA10237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 068

Processo 0019176-85.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE ANTÔNIO FERREIRA RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 069

Processo 0037175-41.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ANTÔNIO LUCAS JUVENAL NICODEMOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE SANDRA CONSUELO PEREIRA JUVENAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 070

Processo 0000942-82.2008.8.14.0035

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO RAIMUNDO ANUNCIADO DE AZEVEDO PINTO

ADVOGADO GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA - (OAB PA9596-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 071

Processo 0055376-23.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ENILCE DA GAMA BASTOS

ADVOGADO JÁDER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 072

Processo 0002479-81.2005.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO A. DE MELO FERREIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 073

Processo 0043132-19.2000.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARLEY PAOLA PANTOJA MORAES

ADVOGADO NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 074

Processo 0837666-15.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO PAULO DE OLIVEIRA CASTELO

ADVOGADO JOSÉ GABRIEL CRUZ SOUZA - (OAB PA20094-A)

ADVOGADO LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 075

Processo 0851935-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MARIA DALILA PINTO TELES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 076

Processo 0014904-89.2013.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

ADVOGADO RODRIGO MORENO PAZ BARRETO - (OAB SP5912)

ADVOGADO RICARDO DE ALMEIDA - (OAB SP184200)

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

ADVOGADO RICARDO DE ALMEIDA - (OAB SP184200)

ADVOGADO RODRIGO MORENO PAZ BARRETO - (OAB SP5912)

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 077

Processo 0801385-21.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE JILDATE NOVAES SOUZA

ADVOGADO LEONARDO LIMA DA CRUZ - (OAB PA26163-B)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 078

Processo 0825745-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ELIZABETH PAES DOS SANTOS

ADVOGADO CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS - (OAB BA9650-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 079

Processo 0800936-16.2019.8.14.0501

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO MÁRIO MORAES CHERMONT - (OAB PA1186-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MÁRCIO DE SOUZA PESSOA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 080

Processo 0835838-13.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Militar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ELIZABETE LOPES MARQUES

ADVOGADO ANA AMELIA LIMA D ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - (OAB PA10506-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 081

Processo 0801456-37.2019.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Acidente (Art. 86)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE RAIMUNDO ROCHA LIMA

ADVOGADO LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO - (OAB BA44205-A)

ADVOGADO CRISTIANE SITA DOS SANTOS - (OAB PA20355-A)

ADVOGADO NELSON BOGAZ NETO - (OAB PA18300-A)

ADVOGADO JOSÉMI NOGUEIRA ARAÚJO - (OAB GO23053-S)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 082

Processo 0809346-88.2022.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

AGRAVADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 083

Processo 0046728-88.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/SENTENCIADO ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO

ADVOGADO EDUARDA GABRIELE BATISTA AMARAL - (OAB PA31598-A)

ADVOGADO ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA5541-A)

ADVOGADO CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

ADVOGADO ADRIANA DANTAS NERY - (OAB PA20269-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 084

Processo 0006336-45.2014.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Nomeação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MARCELO DIAS MENDES

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

ADVOGADO JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SÁ - (OAB PA11611-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: JULGO PROCEDENTE

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 085

Processo 0876296-67.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO EVANEIDE CASTRO LOPES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 086

Processo 0010802-22.2007.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Edital

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA - ME

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE TRANSBCAMPOS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE VIACÃO RIO GUAMÁ LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE TRANSURB LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE TRANSPORTES MARITUBA LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

AGRAVANTE/APELANTE VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 087

Processo 0032706-25.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE IZETE ANDRE DE LIMA

ADVOGADO ANDRÉ SILVA TOCANTINS - (OAB PA15381-A)

AGRAVADO/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO IGEPREV

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO IZETE ANDRE DE LIMA

ADVOGADO ANDRE SILVA TOCANTINS - (OAB PA15381-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 088

Processo 0813317-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO WAINE DE NAZARÉ DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 089

Processo 0024742-10.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO LINDAMOR NASCIMENTO FERNANDES

ADVOGADO ERICA KEIDE RIBEIRO DOURADO - (OAB PA17226-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 090

Processo 0017496-94.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO J E ALVES DE SOUZA ME

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 091

Processo 0043780-81.2009.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO

ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068)

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 092

Processo 0836009-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO LUIZ MENEZES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO MARCIA ELIANE CUNHA DIAS - (OAB PA24352-A)

ADVOGADO RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS LEITE - (OAB PA16194-A)

ADVOGADO STEPHANIE CAROLINE DA SILVA COELHO - (OAB PA24304-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des.

Mairton Marques Carneiro.

Ordem 093

Processo 0002184-41.2017.8.14.0074

Classe Judicial EM BARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELANTE MUNICÍPIO DE TAILANDIA

ADVOGADO SUELLEN BEATRIZ PORTO VIEIRA - (OAB PA33633-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 094

Processo 0026023-64.2015.8.14.0301

Classe Judicial EM BARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232)

ADVOGADO ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA6324-A)

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELADO ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA6324-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 095

Processo 0834777-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J.B.J.N.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 096

Processo 0800254-96.2023.8.14.0056

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EVANDERSON VALE PANTOJA

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ANA CRISTINA LUCAS DO VALE

TERCEIRO INTERESSADO ZICO DINIZ OLIVEIRA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 097

Processo 0803502-21.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE YELIABE LIMA OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO L.S.B.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 098

Processo 0802001-44.2023.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE E.G.T.S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO M.R.S.

ASSISTENTE V.L.P.T.

TERCEIRO INTERESSADO P.G.C.

TERCEIRO INTERESSADO C.C.M.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 099

Processo 0800109-03.2023.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO ANTÔNIO PEREIRA ROSA

ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO - (OAB PA3237-A)

ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO - (OAB PA5163-A)

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 100

Processo 0806215-38.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTAREM

PROCURADOR ANDRE LUIZ GONÇALVES LISBOA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO LEILA MARIA CAMPOS MOTA

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 101

Processo 0800664-21.2020.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

APELANTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ROSA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO FREDY ALEXEY SANTOS - (OAB PA12865-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 102

Processo 0800680-72.2020.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO MARISA FERNANDES HUTIM

ADVOGADO FREDY ALEXEY SANTOS - (OAB PA12865-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 103

Processo 0850793-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE AGNALDO MARIO DIAS RAIOL

ADVOGADO CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)

ADVOGADO ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 104

Processo 0846144-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JACI CABRAL

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 105

Processo 0839913-90.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE HAMILTON LOPES DA SILVA

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 106

Processo 0849059-58.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 107

Processo 0857322-79.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DORALICE ANDRADE SILVA

ADVOGADO CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 108

Processo 0856986-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALDINIRAN PEREIRA MATOS

ADVOGADO CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 109

Processo 0009883-54.2019.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RODRIGO PINTO PEREIRA

ADVOGADO JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE TUCURUI

PROCURADOR RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

APELADO CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI

PROCURADOR RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 110

Processo 0841104-73.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DIORGENES LIMA DE AVIZ

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 12.12.2023, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESem bargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO,

Presidente DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE

DIREITO PÚBLICO

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 18 DE dezembro DE 2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0806536-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Pré-escolar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO ROLA - (OAB PA11271-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS HENRIQUE GUERRA BAENA

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 002

Processo 0811073-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HILMA CELESTE DE ARAÚJO

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRÃO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONÇALVES NEGRÃO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 003

Processo 0811084-95.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRÃO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRÃO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 004

Processo 0811152-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO NINIVE FACIOLA NAIF DAIBES - (OAB PA14023)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO TADEU AUGUSTO PACHECO FERREIRA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 005

Processo 0812390-02.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRÃO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRÃO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 006

Processo 0812904-52.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Pré-escolar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 007

Processo 0814334-73.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ADVOGADO MICHEL RODRIGUES VIANA - (OAB PA11454-A)

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 008

Processo 0814429-06.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO IGOR MAULER SANTIAGO - (OAB MG70839)

ADVOGADO EDUARDO FRÓES RIBEIRO DE OLIVA - (OAB DF23740-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 009

Processo 0809706-12.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

ADVOGADO RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA - (OAB PA31745-A)

ADVOGADO CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)

ADVOGADO ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA11408-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/ AGRAVANTE/AGRAVADO JOSÉ DIOGO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO JOSÉ DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Voto: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 010

Processo 0812691-17.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVANTE DÉBORA FRANCO DA SILVEIRA BUENO FREIRE

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVANTE EUROPA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVANTE BRASIL NORTE FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 011

Processo 0805790-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCAS DE AVIZ OLIVEIRA

ADVOGADO TANIA LAURA DA SILVA MACIEL - (OAB PA7613-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 012

Processo 0001855-56.2007.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Violação aos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO ANTÔNIO MARTINS SIMÃO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 013

Processo 0801596-47.2018.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ROSEVÂNIA MONTEIRO FIGUEIREDO

ADVOGADO LEONARDO CABRAL JACINTO - (OAB PA16636-A)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 014

Processo 0015179-91.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB 17295-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 015

Processo 0000176-22.2005.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO JOSÉ NUNES SUARES

APELADO/SENTENCIADO J N SOARES INDUSTRIA - ME

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 016

Processo 0015945-47.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 017

Processo 0808656-35.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL CARLOS ANTUNES

APELANTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO CARMEN CAROLINA BARBOSA DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 018

Processo 0800173-07.2022.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR

ADVOGADO RAYANE CRISTINA RODRIGUES PESSOA GOMES - (OAB PA27956-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

ADVOGADO MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

APELADO INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 019

Processo 0822942-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSÉ MARIA MOREIRA SILVA

ADVOGADO MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS - (OAB PA10800-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 020

Processo 0010536-96.2013.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANA DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELANTE NICOLAS VINICIUS SANTANA DA SILVA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO LUCIANA DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELADO MIKE NATANAEL MALHEIROS DA SILVA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELADO NICOLAS VINICIUS SANTANA DA SILVA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELADO RICK MALHEIROS DA SILVA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELADO SOCORRO JANILCE LOPES MALHEIROS

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

APELADO RIAN MALHEIROS DA SILVA

ADVOGADO SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA - (OAB PA17599-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 021

Processo 0006546-96.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção da Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO GUILHERME MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO - (OAB PA15450-A)

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

REPRESENTANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 022

Processo 0806112-35.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DENILSON CONCEIÇÃO AMORAS

ADVOGADO MAYARA GONÇALVES PINHEIRO LUNA - (OAB PA27640-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 023

Processo 0039537-89.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSUE MENDES DA ROCHA

ADVOGADO JOÃO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA - (OAB PA16104-A)

APELADO JORGE MENDES DA ROCHA

ADVOGADO JOÃO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA - (OAB PA16104-A)

APELADO JAIME ANTONIO MENDES DA ROCHA

ADVOGADO JOÃO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA - (OAB PA16104-A)

APELADO JANE MARY MENDES DA ROCHA

ADVOGADO JOÃO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA - (OAB PA16104-A)

APELADO GERSON NAZARENO MENDES DA ROCHA

ADVOGADO JOÃO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA - (OAB PA16104-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 024

Processo 0000996-36.2007.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO - (OAB SP202022-S)

ADVOGADO CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - (OAB PA132306-A)

ADVOGADO ANDRÉA VIGGIANO GONCALVES - (OAB MG45943-A)

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

ADVOGADO LUIZ PHILIPPE NARDY NASCIMENTO - (OAB PA133106-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCESSO RETIRADO.

Ordem 025

Processo 0005544-33.2010.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Flora

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MADEIREIRA VALE DO RIO VERDE LTDA - ME

ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA12902-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 026

Processo 0850543-45.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANA CARLA LOBATO PERDIGAO

ADVOGADO ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JÚNIOR - (OAB PA13421-A)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APELADO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO AOCF

ADVOGADO FÁBIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 027

Processo 0837242-65.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO T.D.N.B.M.

ADVOGADO LENA CLAUDIA DE NAZARÉ BRASIL - (OAB MG175519-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 028

Processo 0000523-78.2008.8.14.0062

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção da Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LAUDI JOSÉ WITECK

ADVOGADO DOUGLAS LIMA DOS SANTOS - (OAB PA19394-A)

ADVOGADO KAMILA MOURA SILVA - (OAB PA25468-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 029

Processo 0000147-30.2009.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J RIBEIRO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 030

Processo 0804887-77.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Erro Médico

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROZENILDA DE SOUSA VIEIRA

ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADOR QUESIA SINEY GONCALVES LUSTOSA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 031

Processo 0801711-94.2021.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RAFAEL ARAÚJO LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ROSILENE ARAÚJO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 032

Processo 0807630-89.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO RENATA MENDONÇA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Ordem 033

Processo 0874057-32.2018.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE 1ª VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO I.A.D.S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 034

Processo 0006572-94.2014.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: EMBARGOS ACOLHIDOS

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 035

Processo 0803494-49.2020.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE DANIELA RIBEIRO BASTOS

ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 036

Processo 0802749-76.2018.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALENCAR

ADVOGADO NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA - (OAB TO6229-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADOR HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 037

Processo 0805096-46.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO SADY LUCAS DE ARAÚJO

ADVOGADO THARLES LUIZ DA SILVA - (OAB PA20272-A)

ADVOGADO ROBBSON PAULO GANANCIO - (OAB PA8259-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 038

Processo 0032335-27.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO/SENTENCIADO ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 039

Processo 0852839-45.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARGANTE/APELANTE FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO THIEGO JOSÉ BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 040

Processo 0001998-86.2008.8.14.0024

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 041

Processo 0801184-78.2020.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

AGRAVADO/AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO BENEDITA GUEDES DE FREITAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MARIA HELENA GUEDES DE FREITAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO/APELADO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 042

Processo 0003129-51.2011.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inscrição / Documentação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE JEANDERSON SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

EMBARGANTE/APELANTE HONORICO SOARES BITENCOURT JÚNIOR

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

EMBARGANTE/APELANTE ANDERSON MARQUES DOS ANJOS

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 043

Processo 0015687-37.2017.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A.

ADVOGADO JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - (OAB SP163613-A)

ADVOGADO MICHELLE TOSHIKO TERADA - (OAB SP190473-A)

ADVOGADO ALEXANDRE SANSONE PACHECO - (OAB SP160078-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 044

Processo 0845927-32.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/APELANTE JOSÉ CARLOS NASCIMENTO CARDOSO

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES - (OAB PA25744-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

AGRAVADO/EMBARGADO/APELANTE IEDA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES - (OAB PA25744-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

AGRAVADO/EMBARGADO/APELANTE LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES - (OAB PA25744-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

AGRAVADO/EMBARGADO/APELANTE YWRE HENRIQUE DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES - (OAB PA25744-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 045

Processo 0001382-70.2010.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELADO EPADIL EMPRESA PARAENSE DE DISTRIBUICAO LTDA.

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELADO JOSUÉ RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELADO JOSIEL RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 046

Processo 0005321-10.2009.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BERILIO LOBO DA COSTA

ADVOGADO REGILSON CARNEIRO PINHEIRO - (OAB PA24251-A)

AGRAVADO/APELADO MARIA DO SOCORRO ALCANTARA DA COSTA

ADVOGADO REGILSON CARNEIRO PINHEIRO - (OAB PA24251-A)

AGRAVADO/APELADO MARIA CELESTE COSTA DOS REIS

ADVOGADO REGILSON CARNEIRO PINHEIRO - (OAB PA24251-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO REGILSON CARNEIRO PINHEIRO

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 047

Processo 0011690-23.2011.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO JOSÉ LEITÃO DE SOUZA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 048

Processo 0803703-93.2021.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ADVOGADO HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO - (OAB PA7862-A)

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO OCINEIA CONCEIÇÃO SALAZAR DA COSTA

ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO - (OAB PA3237-A)

ADVOGADO MARY MACHADO SCALÉRCIO - (OAB PA5163-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 18.12.2023, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESem bargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO,

Presidente DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO,

REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistema pje, com **início às 14h Do dia 14 DE NOVEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2023**, sob a presidência, dO EXMO. SR. **DES. RICARDO FERREIRA NUNES**.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

Procurador(a) de Justiça: estavam alves sampaio filho

PROCESSOS ELETRÔNICOS

ORDEM: 001

PROCESSO: 0814393-27.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE: ARIVALDO MALACARNE

ADVOGADO: ZEQUIEL OLIVEIRA DA CRUZ - (OAB PA31711-A)

ADVOGADO: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - (OAB PA18776-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO: RAIMUNDO BENTO DE SOUSA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA - (OAB MG42400-A)

ADVOGADO: CARLITO NEVES - (OAB PA23210-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 002

PROCESSO: 0809923-50.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MAPFRE BRASIL PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: MARIANA DE SOUZA ANDRADE - (OAB SP310877)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITAO - (OAB PA21103-A)

ADVOGADO: EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO - (OAB PA18328-A)

AGRAVADO: MARIA DE NAZARE DIAS PERNAMBUCO

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITAO - (OAB PA21103-A)

ADVOGADO: EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO - (OAB PA18328-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 003

PROCESSO: 0805583-97.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: PLANO DE ASSISTENCIA-SAUDE DA JUSTICA DO TRABALHO DA 8 REGIAO - PAS TRT8

ADVOGADO: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

ADVOGADO: HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

ADVOGADO: NATALIA DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA14026-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: NEYVA MAYARA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: MARIA AMELIA MARTINS DA COSTA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 004

PROCESSO: 0802911-82.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO: CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: AUTOPOSTO SÃO FRANCISCO - EIRELI

EMBARGADO/AGRAVADO: LEILIANE FERNANDES CORREA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 005

PROCESSO: 0810052-55.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TINTINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 006

PROCESSO: 0807632-77.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IRACENIR NERY DA SILVA

ADVOGADO: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IRAVALDIR NERI DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: MARILENE NUNES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: GERALDA MARIA ALECRIM CORDEIRO

ADVOGADO: SAMARA VASCONCELOS ALVES - (OAB PB16986)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 007

PROCESSO: 0819382-13.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. M. DE C. A.

ADVOGADO: LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO: LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017-A)

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: R. A. M.

ADVOGADO: ROMULO ACACIO DE ARAUJO JATENE - (OAB PA24221-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 008

PROCESSO: 0807454-31.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. C. S.

ADVOGADO: GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - (OAB PA4478-A)

ADVOGADO: LEILA SUELY SOUZA PADUANO - (OAB PA15596-A)

ADVOGADO: JULIA RODRIGUES MENEZES - (OAB PA34559-A)

REPRESENTANTE: M. S. S. C.

ADVOGADO: GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - (OAB PA4478-A)

ADVOGADO: LEILA SUELY SOUZA PADUANO - (OAB PA15596-A)

ADVOGADO: JULIA RODRIGUES MENEZES - (OAB PA34559-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E. DA L. S.

ADVOGADO: LUCAS LAVOR XIMENES - (OAB PA25843-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 009

PROCESSO: 0817556-49.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: REYNALDO JUNIOR RODRIGUES AGUIAR

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

AGRAVADO: ALCIONE MONTEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 010

PROCESSO: 0805790-04.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO PARENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LINDAMAR CASTILHO BARBOSA

ADVOGADO: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS - (OAB GO26990-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JORCELINO SOCORRO BARBOSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH

AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 011

PROCESSO: 0808895-47.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELISABETH PASCHKE FROEDE

ADVOGADO: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA - (OAB PA14227-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA - (OAB GO7954)

PROCURADOR: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

AGRAVADO: MARLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA - (OAB GO7954)

PROCURADOR: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

AGRAVADO: FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA

ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA - (OAB GO7954)

PROCURADOR: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA - (OAB GO7954)

PROCURADOR: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 012

PROCESSO: 0806065-50.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LAURA BEATRIZ DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

AGRAVADO: PAULO AFFONSO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

AGRAVADO: NAIZE FRANCA DA SILVA

ADVOGADO: VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

ADVOGADO: AMANDA LOPES GANTUSS - (OAB PA15391-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 013

PROCESSO: 0809416-26.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO: THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA EDUARDA FREITAS ALVAREZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 014

PROCESSO: 0814937-49.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CABIMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELLEN CHRISTINNE LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS - (OAB PA8824-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SEMIR FELIX ALBERTONI - (OAB PA4227-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 015

PROCESSO: 0806397-80.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GRAN CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

ADVOGADO: PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES - (OAB PA26094-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JEAN DOS PASSOS LIMA

ADVOGADO: JEAN DOS PASSOS LIMA - (OAB PA19214-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 016

PROCESSO: 0806826-42.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO - (OAB PA7402-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SR. ANDRÉ

AGRAVADO: SRA. PAULA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 017

PROCESSO: 0818975-07.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. S. A.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: W. T. DE A.

AGRAVADO: G. T. A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 018

PROCESSO: 0810581-11.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BERNARDO PACHECO MACEDO

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO: BRUNA CRISTINA MACEDO PACHECO

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 019

PROCESSO: 0808865-12.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CARLOS JOSE DA SILVA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 020

PROCESSO: 0805211-17.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: D. DOS S. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: K. C. N. DA S.

ADVOGADO: EDUARDO NEVES LIMA FILHO - (OAB PA14097-A)

ADVOGADO: ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

AGRAVADO: D. L. N. DA S.

ADVOGADO: EDUARDO NEVES LIMA FILHO - (OAB PA14097-A)

ADVOGADO: ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: AMANDA DA SILVA NEVES

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 021

PROCESSO: 0804484-58.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: F. DE M. D.

ADVOGADO: JOAO BOSCO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR - (OAB PA17838-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: V. G. DA C. D.

ADVOGADO: ELIANE CORREA DE MELO FEITOSA - (OAB PA26725-A)

ADVOGADO: LOURIVAL DANTAS DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA33484-A)

ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA MACIEL - (OAB PA28769-A)

AGRAVADO: J. L. DA C.

ADVOGADO: ELIANE CORREA DE MELO FEITOSA - (OAB PA26725-A)

ADVOGADO: LOURIVAL DANTAS DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA33484-A)

ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA MACIEL - (OAB PA28769-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 022

PROCESSO: 0809262-71.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA JOSE RODRIGUES MELO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 023

PROCESSO: 0808157-59.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FABIO VIANA DA SILVA CLORDOVIL

ADVOGADO: MONIQUE BARBOSA DA SILVA - (OAB AP5318)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA

ADVOGADO: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A)

AGRAVADO: ERIKA KAROLYNNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

ORDEM: 024

PROCESSO: 0812486-51.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DIOGO CARDOSO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO: JULIANA ANTONIO CARDOSO

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

ORDEM: 025

PROCESSO: 0800520-57.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MOCILANDIA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOAQUIM DA CUNHA LOPES

ADVOGADO: JOSE ALUILSON ALVES CORREA - (OAB PA29980-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 026

PROCESSO: 0803365-62.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PHILLIPE AMOS LIMA NOVAES

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO: RAFAEL AMARAL DIAS - (OAB PA31353-A)

AGRAVANTE: ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO: RAFAEL AMARAL DIAS - (OAB PA31353-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DANIEL ARNAUD PEREIRA FERREIRA

AGRAVADO: BARBARA DESIREE TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA14684-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 027

PROCESSO: 0807552-50.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. F. FEITOSA CENTRO DA VISAO

ADVOGADO: WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR - (OAB PA10930-A)

AGRAVANTE: PROL - PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME

ADVOGADO: WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR - (OAB PA10930-A)

AGRAVANTE: JOAO FARIAS FEITOSA

ADVOGADO: WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR - (OAB PA10930-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

ADVOGADO: VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 028

PROCESSO: 0804857-89.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: COSME OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: RAY SHANDY CAMPELO LOPES - (OAB PI12063-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: KAYLA SANTOS SOUSA

AGRAVADO: ELINEIDE SANTOS SOUSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 029

PROCESSO: 0813633-15.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EVERALDO DIAS NEGRAO JUNIOR

ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

ADVOGADO: IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA - (OAB PA28903-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA SUELE SILVA NEGRAO

ADVOGADO: JOAO BOSCO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR - (OAB PA17838-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 030

PROCESSO: 0814629-47.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA GUILHON

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 031

PROCESSO: 0813272-61.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DANIEL CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA ALVES BATISTA - (OAB MG190729-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BMG SA

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 032

PROCESSO: 0807041-57.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ARRENDAMENTO MERCANTIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M.G.MARTINS & CIA LTDA - ME

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A.M.C. TEXTIL LTDA.

ADVOGADO: JOSE CARLOS MULLER - (OAB SC2080)

AGRAVADO: T F LICENCIAMENTOS DE MARCAS LTDA.

ADVOGADO: JOSE CARLOS MULLER - (OAB SC2080)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 033

PROCESSO: 0801028-37.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARTHA FIGUEIREDO SANTOS

ADVOGADO: ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO - (OAB PA19754-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 034

PROCESSO: 0805792-08.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO PEDRO SIKORSKI

ADVOGADO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR - (OAB TO1605-A)

ADVOGADO: SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

AGRAVANTE: ROSA MARIA GOMES SPINELLI

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS - (OAB PA8562-A)

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PORTO - (OAB AM6168-A)

ADVOGADO: MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO - (OAB PA5865-A)

ADVOGADO: JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR - (OAB PA11001-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 035

PROCESSO: 0811321-37.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DEYCE PAMELA FURTADO DE SOUZA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 036

PROCESSO: 0811143-88.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: URBIX INCORPORACOES ILHA DOS GUARAS SPE LTDA

ADVOGADO: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROGERIO OLIVEIRA RIBEIRO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 037

PROCESSO: 0800017-45.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 038

PROCESSO: 0817120-36.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: A C T COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA20399-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 039

PROCESSO: 0000361-81.2013.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ARTHUR ANDERSON RODRIGUES MOTA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 040

PROCESSO: 0002706-16.2018.8.14.0080

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REIVINDICAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ANTONIO MARIA ZACARIAS

ADVOGADO: CHARLETH FURTADO ASSAD - (OAB PA7774-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: LEVI ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MAXWELL CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO - (OAB PA17145-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 041

PROCESSO: 0041598-15.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITOS / DEVERES DO CONDÔMINO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ANA CRISTINA KALIFF DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

EMBARGANTE/APELANTE: ANA CARMEN KALIFF DE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

EMBARGANTE/APELANTE: ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTINARI

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO: CAMILA DE FATIMA SANTOS IMBIRIBA - (OAB PA30178-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 042

PROCESSO: 0081069-04.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: RIBEIRO E MENEZES LTDA - EPP

ADVOGADO: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB 16458-A)

ADVOGADO: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

ADVOGADO: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: ANDERSON JOSE RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: CRISTIANO REBELO ROLIM - (OAB PA10746-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 043

PROCESSO: 0003360-35.2012.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: USIPAR USINA SIDERURGICA DO PARA

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO: ELIZETE FREITAS AIEZZA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: SER FRASA SERVIÇO ESPECIAL DE REFRAATÓRIOS SANTOS LTDA - EPP

ADVOGADO: CLEOFAS PEREIRA DA SILVA - (OAB MG104589-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 044

PROCESSO: 0011782-46.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ORNEZINA MAIA DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES.

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 045

PROCESSO: 0011777-24.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ORNEZINA MAIA DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 046

PROCESSO: 0803104-81.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

ADVOGADO: RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013-A)

ADVOGADO: NATALIA PONTES QUINTELA - (OAB PA30838-A)

ADVOGADO: ALSIDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA - (OAB PA18358-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ASSOCIACAO INDIGENA POREKRO DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO CATETE

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 047

PROCESSO: 0025165-67.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI

ADVOGADO: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO - (OAB PA5596-A)

ADVOGADO: WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BRS TRANSPORTES LTDA - EPP

ADVOGADO: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - (OAB PA9206-A)

ADVOGADO: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

ADVOGADO: THABYTA KYRIA ALVES GALVAO DE LIMA - (OAB PA27820-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 048

PROCESSO: 0801044-67.2022.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: AURORA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 049

PROCESSO: 0015121-47.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCINICE SILVA DA CONCEICAO TORRES

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 050

PROCESSO: 0004268-42.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GERALDO ANDRADE DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 051

PROCESSO: 0392489-30.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JUSCICLEUDO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO - (OAB PA12008-A)

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

ADVOGADO: MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO - (OAB PA12008-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

APELADO: JUSCICLEUDO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 052

PROCESSO: 0004364-57.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GERALDO ANDRADE DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 053

PROCESSO: 0801404-27.2021.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA MADALENA COSTA DOURADO

ADVOGADO: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

ADVOGADO: NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 054

PROCESSO: 0013256-86.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO VICENTE DE MORAIS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

ADVOGADO: SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 055

PROCESSO: 0008923-91.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 056

PROCESSO: 0801011-77.2022.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: OTACIO ALVES POMPEU

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 057

PROCESSO: 0011858-07.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ELENA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 058

PROCESSO: 0800583-95.2022.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA MOURA CORREA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 059

PROCESSO: 0000746-95.2018.8.14.0089

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: KASSIA FERREIRA NOGUEIRA

ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO DA CONCEICAO DE SOUZA FREITAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: NEIDE

TERCEIRO INTERESSADO: SR. BERNARDO E DONA BETE

TERCEIRO INTERESSADO: DONA BETE

TERCEIRO INTERESSADO: SR. BERNARDO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 060

PROCESSO: 0040044-74.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: L. M. DOS S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: A. F. S. F.

APELANTE: A. F. DOS S. F.

APELANTE: F. H. DOS S. F.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: F. N. C. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA

GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 061

PROCESSO: 0006710-78.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: BRENDA KARINE LISBOA RODRIGUES - (OAB PA29981-A)

ADVOGADO: LUCIA FELICIA PAES CORREA - (OAB PA26009-A)

ADVOGADO: JOSE DE LIMA MENDES JUNIOR - (OAB PA339-A)

ADVOGADO: NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 062

PROCESSO: 0800958-87.2022.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE AIRTON PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 063

PROCESSO: 0800426-49.2020.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SHISLANE MACEDO ALMEIDA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 064

PROCESSO: 0008998-33.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

APELANTE: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELADO: BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 065

PROCESSO: 0800170-47.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MANOEL DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 066

PROCESSO: 0008958-51.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 067

PROCESSO: 0009161-13.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 068

PROCESSO: 0008977-57.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 069

PROCESSO: 0005747-70.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE: MARLENE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARLENE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM: 070

PROCESSO: 0801312-83.2020.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA DO CARMO PEQUENO CARVALHO

ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO: GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 071

PROCESSO: 0001628-37.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA

ADVOGADO: MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA20399-A)

ADVOGADO: WILLIAM CARMONA MAYA - (OAB SP257198-A)

ADVOGADO: LORENA CEREJA BRABO - (OAB PA23837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: DELAZERI E AURELIANO LTDA ME

AGRAVADO/APELADO: OSMAR DELAZERI

AGRAVADO/APELADO: MARIA JOSE AURELIANO DELAZERI

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 072

PROCESSO: 0864467-26.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - (OAB BA54459-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA MONTEIRO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 073

PROCESSO: 0821913-18.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA

ADVOGADO: ANDREW TOBIAS BORGES MONTEIRO - (OAB PA31708-A)

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

ADVOGADO: CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO: LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552)

ADVOGADO: BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO: EDIEL GAMA LOPES - (OAB PA21906-A)

ADVOGADO: CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: HIBRIDA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP

ADVOGADO: DOMINIQUE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA - (OAB PA19813-A)

ADVOGADO: FABIOLA LARISSA DA SILVA BASTOS - (OAB PA17355-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 074

PROCESSO: 0802016-25.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DA PAZ RIBEIRO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

APELANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

APELADO: MARIA DA PAZ RIBEIRO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 075

PROCESSO: 0800029-91.2020.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MANOEL COSMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH

AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 076

PROCESSO: 0800805-97.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO PEREIRA CALDAS

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE: EDILENA MARIA CHAVES CALDAS

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 077

PROCESSO: 0800026-35.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO: LAURA AGRIFOGLIO VIANNA - (OAB RS18668-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 078

PROCESSO: 0800842-27.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: NATALINA PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 079

PROCESSO: 0800378-31.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE RIBAMAR TAVARES DE AVIZ

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

APELADO: JOSE RIBAMAR TAVARES DE AVIZ

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 080

PROCESSO: 0032874-61.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: SORAIA VALERIA DE OLIVEIRA COELHO LAMEIRAO

ADVOGADO: MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO - (OAB PA11173-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 081

PROCESSO: 0800267-40.2020.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 082

PROCESSO: 0800491-16.2021.8.14.0052

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECURSO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: H. R. DA S.

ADVOGADO: WESLEY DE OLIVEIRA DE MELO - (OAB SP391418-A)

ADVOGADO: DOUGLAS DE PIERI - (OAB SP289702-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: E. DE F. O. DA C.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MAYLANE DA CRUZ DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 083

PROCESSO: 0000710-93.2019.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 084

PROCESSO: 0800439-79.2020.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BLOQUEIO DE MATRÍCULA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIO DA CRUZ

ADVOGADO: REGINALDO BAITLER - (OAB PR25075-A)

APELANTE: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: KENIA CRISTINA COELHO RIBEIRO - (OAB PA16880-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 085

PROCESSO: 0800985-27.2018.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: TATIANE LIMA DA SILVA

ADVOGADO: WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO AUGUSTO HANUM SARDINHA - (OAB GO23151-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 086

PROCESSO: 0800015-97.2018.8.14.0014

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO RICARDO DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG S/A

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 087

PROCESSO: 0005045-92.2018.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JURACI FONSECA DE SOUZA

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 088

PROCESSO: 0800139-34.2022.8.14.0081

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE LOURDES BOAVENTURA

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 089

PROCESSO: 0807757-28.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: VICENTE LEONEL DE SOUSA FILHO

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

REPRESENTANTE: BANCO SAFRA S A

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: FABIO DE MELO MARTINI - (OAB SP14122-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

APELADO: VICENTE LEONEL DE SOUSA FILHO

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

REPRESENTANTE: BANCO SAFRA S A

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 090

PROCESSO: 0802207-18.2020.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA INALDA GONCALVES PALHA NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 091

PROCESSO: 0818713-03.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: URANA HARADA ONO

ADVOGADO: PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO - (OAB PA4110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 092

PROCESSO: 0800976-39.2022.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ESPEDITO DAMACENA RODRIGUES

ADVOGADO: ROBSON MORAES DE SOUSA - (OAB MA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 093

PROCESSO: 0800908-89.2022.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ESPEDITO DAMACENA RODRIGUES

ADVOGADO: ROBSON MORAES DE SOUSA - (OAB MA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 094

PROCESSO: 0811886-71.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: IRACEMA VIEGAS BARBOSA DE MORAES

ADVOGADO: JESSICA CAROLINE COUTO SILVA - (OAB PA33739-A)

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 095

PROCESSO: 0800244-42.2022.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDA VIEIRA SOARES

ADVOGADO: HUDSON IGO DE SOUSA SILVA - (OAB TO9691-A)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 096

PROCESSO: 0813008-91.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: DEROCI BARBOSA DE MORAIS

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 097

PROCESSO: 0800218-83.2019.8.14.0221

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA SUELI VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 098

PROCESSO: 0002303-60.2019.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE DA FONSECA SILVA

ADVOGADO: ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO - (OAB PA19754-A)

ADVOGADO: MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 099

PROCESSO: 0006090-31.2019.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZA BATISTA MOURA

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 100

PROCESSO: 0001268-96.2019.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU SA

ADVOGADO: AMANDA GOMES DE SOUZA - (OAB RJ247138)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO JOSE DA CONCEICAO

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 101

PROCESSO: 0801645-04.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ELSON JOSE BATISTA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARA TAVARES KATAOKA - (OAB PA21242-A)

ADVOGADO: GLENDA FERREIRA RAMALHO - (OAB PA26460-A)

ADVOGADO: KELLY SIMONE LOURIDO FIGUEIRA - (OAB PA24006-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 102

PROCESSO: 0058452-21.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES PARDAUIL

ADVOGADO: AMIRALDO NUNES PARDAUIL - (OAB PA7158)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 103

PROCESSO: 0012631-52.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 104

PROCESSO: 0006683-22.2011.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO: FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA8201-S)

ADVOGADO: JULIANA DE ANDRADE LIMA - (OAB PA13894-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMC

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO: NAIARA DA SILVA CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA13699-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 105

PROCESSO: 0013832-62.2018.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DOLORES SANTA BRIGIDA DA PAIXAO

ADVOGADO: ANDERSON JOSE LOPES FRANCO - (OAB PA15564-A)

ADVOGADO: ARETHUZE LIRA DE LIMA - (OAB PA24594-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 106

PROCESSO: 0800730-58.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO SIQUEIRA NETO

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE: MARIA DULCINEIA NEVES FRANCA

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 107

PROCESSO: 0800759-11.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITO ODILON DA CONCEICAO MENDES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE: ODINEIA PANTOJA LOPES

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 108

PROCESSO: 0800823-21.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARCILEIDE CAMPOS MONTEIRO

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 109

PROCESSO: 0800809-37.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOELSO EVERALDO SOARES BARROS

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

APELANTE: ADRIANE MOTA DE CAMPOS

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH

AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 110

PROCESSO: 0800370-26.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOANILDE DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL H ENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 111

PROCESSO: 0800762-63.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: DEBORA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

APELANTE: JUSCELINO DA SILVA BORGES

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 112

PROCESSO: 0800635-16.2018.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CSM AGROPECUARIA LTDA

APELANTE: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

ADVOGADO: RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIANA DUCA COSTA

APELADO: JUNIA LUCIA DUCA COSTA

APELADO: ELIEZER DE SOUSA MATTOS

ADVOGADO: ESMAR GUILHERME ENGELKE LUCAS REGO - (OAB RJ165256-A)

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES - (OAB RJ108329-A)

ADVOGADO: FERNANDO TRISTAO FERNANDES - (OAB RJ49344-A)

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: RAIMUNDO MARTINS COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: FAZENDA BOA SORTE

TERCEIRO INTERESSADO: FAZENDA SANTA MARIA

TERCEIRO INTERESSADO: PROJETO DE ASSENTAMENTO PANORAMA - INCRA

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARANA

PROCURADORIA: ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 113

PROCESSO: 0830342-95.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B. DE F. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 114

PROCESSO: 0000794-31.2013.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JULIA MARIA SOARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 115

PROCESSO: 0001246-73.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO BATISTA LOPES

ADVOGADO: CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA - (OAB MA11152-S)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 116

PROCESSO: 0838810-24.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GRACILENE DO SOCORRO SOUZA

ADVOGADO: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ - (OAB PA4852-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH

AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 117

PROCESSO: 0801403-85.2020.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DUPLICATA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO: LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA - (OAB PA30086-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

ADVOGADO: GUILHERME TCHAKERIAN - (OAB SP261029)

ADVOGADO: ULYSSES ECCLISSATO NETO - (OAB PA182700-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 118

PROCESSO: 0005405-27.2018.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: VITOR BORGES DA SILVA

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 119

PROCESSO: 0034421-05.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: E. N. DE A.

ADVOGADO: CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: H. C. S. M. N. DE A.

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO: CAMILA BRHOWLHYUN SOUZA DE SOUZA - (OAB PA18340-A)

ADVOGADO: ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 120

PROCESSO: 0008216-89.2017.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: KARYNE DO NASCIMENTO PASSOS

ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

ADVOGADO: CLAUDISON RODRIGUES - (OAB MT9901-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - (OAB PA18508-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 121

PROCESSO: 0041243-34.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: C. DO S. S. DE A.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARCIO LIMA SARMENTO

ADVOGADO: ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA - (OAB PA8066-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 122

PROCESSO: 0002129-96.2000.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REIVINDICAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL PALHETA DE ANDRADE

ADVOGADO: ANA LUCIA FERREIRA DA PAZ - (OAB AP543)

APELANTE: MARIA DOS REIS BRITO DE ANDRADE

ADVOGADO: ANA LUCIA FERREIRA DA PAZ - (OAB AP543)

POLO PASSIVO

APELADO: TROPICAL COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO

ADVOGADO: CARLOS MAIA DE MELLO PORTO - (OAB PA8910-A)

APELADO: MICHEL WALLACE MENDES LIMA

ADVOGADO: FABIO SOUZA RAMINHO - (OAB PA26266-A)

APELADO: SARAH UCHOA PIMENTEL

ADVOGADO: FABIO SOUZA RAMINHO - (OAB PA26266-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 123

PROCESSO: 0802376-70.2022.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS HENRIQUE CARDOSO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 124

PROCESSO: 0001747-75.2015.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INALDO AFONSO DE ARAUJO PEREIRA

ADVOGADO: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA8726-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 125

PROCESSO: 0003368-37.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: GUILHERME VILELA DE PAULA - (OAB MG69306-A)

ADVOGADO: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: UDSON FERREIRA MATOS

APELADO: JUDSON FERREIRA MATOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 126

PROCESSO: 0015747-71.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: ORLANDO GUILHERME RAMOS DE FIGUEIREDO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 127

PROCESSO: 0820340-42.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

APELANTE: AURORA INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

ADVOGADO: THAIS MENDES DO NASCIMENTO - (OAB SP236225-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FABIO AZEVEDO FONSECA

ADVOGADO: MAURICIO ALBUQUERQUE COELHO - (OAB PA15326-A)

ADVOGADO: ELTON CABRAL BRANCHES SOARES - (OAB PA26592-A)

ADVOGADO: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - (OAB PA11889-A)

ADVOGADO: ADRIANA AFONSO NOBRE - (OAB PA11962-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 128

PROCESSO: 0002078-08.2013.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ALECIO LOPES DOS SANTOS - ME

ADVOGADO: EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES - (OAB PI9930-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALEX RICARDO DUARTE

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 129

PROCESSO: 0005057-36.2013.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-S)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO DJALMA SAMPAIO

ADVOGADO: MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO - (OAB PA10989-A)

APELADO: AGROFERT LTDA - ME

ADVOGADO: MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO - (OAB PA10989-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 130

PROCESSO: 0046452-87.2015.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RONNY GLEYSON MACIEL DE MORAES

ADVOGADO: EDIMAR LIRA AGUIAR - (OAB PA20651-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 131

PROCESSO: 0001332-51.2016.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: DEISE CARVALHO PANTOJA - (OAB PA27223-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO SILVA DE AMORIM

ADVOGADO: RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE - (OAB PA6797-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 132

PROCESSO: 0004264-41.2016.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: JOSILEIA DE LIMA MESQUITA

ADVOGADO: RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 133

PROCESSO: 0814413-39.2019.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITOS / DEVERES DO CONDÔMINO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CONDOMINIO VIVER ANANINDEUA

ADVOGADO: GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA22923-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

APELADO: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 134

PROCESSO: 0814318-09.2019.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITOS / DEVERES DO CONDÔMINO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CONDOMINIO VIVER ANANINDEUA

ADVOGADO: GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA22923-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

APELADO: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 135

PROCESSO: 0211229-20.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: SHOPPING DO MARCENEIRO LTDA

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 136

PROCESSO: 0001643-78.2018.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES TORRES

ADVOGADO: ROCHAEL ONOFRE MEIRA - (OAB PA18808-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA006557-A)

ADVOGADO: MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 137

PROCESSO: 0003648-54.2019.8.14.0002

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDA PIMENTEL LOBATO

ADVOGADO: CLEOCI RODRIGUES SARGES - (OAB AP4045-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 138

PROCESSO: 0801229-07.2019.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CONCEICAO DA COSTA GOMES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 139

PROCESSO: 0320266-79.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: FABIO DA CUNHA FURTADO

APELANTE: VANESSA FRANCA MOURA FURTADO

ADVOGADO: ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PDG CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELADO: AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 140

PROCESSO: 0136138-21.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JACQUELINE DO SOCORRO DE LA ROCQUE SOARES

ADVOGADO: CAROLINA EVANGELISTA DA ROCHA E LIMA - (OAB PA21020-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 141

PROCESSO: 0057749-90.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: GAFISA SPE-46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO: ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO - (OAB SP350934-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRA LUCIA PEREIRA GOES

ADVOGADO: DIEGO NERY DE MENEZES - (OAB PR98810-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 142

PROCESSO: 0102060-98.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: FADIA YASMIN COSTA MAURO - (OAB PA24954-A)

APELANTE: GUNDEL INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

APELANTE: JULIO PEREIRA BARROS

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

APELANTE: SILVANIA CRISTINA SILVA DE SOUSA BARROS

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JULIO PEREIRA BARROS

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

APELADO: SILVANIA CRISTINA SILVA DE SOUSA BARROS

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: FADIA YASMIN COSTA MAURO - (OAB PA24954-A)

APELADO: GUNDEL INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 143

PROCESSO: 0000200-51.2012.8.14.0121

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 144

PROCESSO: 0800209-59.2021.8.14.0025

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DA CONSOLACAO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 145

PROCESSO: 0800630-64.2020.8.14.0096

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ROBENILSON LOBO DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 146

PROCESSO: 0800115-88.2021.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA - (OAB PA31650-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 147

PROCESSO: 0001061-40.2018.8.14.0052

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOANA DOS PASSOS SANTIAGO

ADVOGADO: NARDO COSTA AMADOR - (OAB PA22230-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 148

PROCESSO: 0800795-81.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARTINHO RIBEIRO DA ROSA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 149

PROCESSO: 0800023-35.2018.8.14.0221

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA DIVA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

APELANTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CRÉDITO FIN E INVEST

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

APELADO: RAIMUNDA DIVA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 150

PROCESSO: 0800406-28.2021.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA MACIEL

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 151

PROCESSO: 0005747-46.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: WELLITON FABIO DA SILVA MAGALHAES

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 152

PROCESSO: 0807671-57.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: INES FARIAS SOUSA

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 153

PROCESSO: 0004007-77.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: JUSLICE RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 154

PROCESSO: 0800353-89.2020.8.14.0050

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EDIVALDO SOUZA BATISTA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 155

PROCESSO: 0800358-14.2020.8.14.0050

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EDIVALDO SOUZA BATISTA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 156

PROCESSO: 0800357-29.2020.8.14.0050

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EDIVALDO SOUZA BATISTA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 157

PROCESSO: 0800919-71.2020.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

APELADO: EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 158

PROCESSO: 0829640-28.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA GRACIMONE DA PAIXAO DE SOUSA NUNES

ADVOGADO: MARLUCE MARTINS DA SILVA - (OAB PA24633-A)

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNE S, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 159

PROCESSO: 0013163-65.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: SANDOVAL SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB 17295-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 160

PROCESSO: 0004559-43.2013.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IZAURA JUSTINO DE MOURA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: DESA. LU ANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 161

PROCESSO: 0801199-05.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL BENEDITO DE MELO

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 162

PROCESSO: 0012851-50.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DA GUIA RIBEIRO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 163

PROCESSO: 0011419-93.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO MORAIS SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM: 164

PROCESSO: 0808508-75.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: CARMEN MARIA AGUIAR PINHEIRO

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: DIOGO CARDOSO SILVA - (OAB PA272-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

EMBARGANTE/APELADO: SANGARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

EMBARGANTE/APELADO: PACARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. A LEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 165

PROCESSO: 0001323-38.2015.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: JOAO FERREIRA PINHEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 166

PROCESSO: 0800497-52.2021.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MILTON DIAS FERREIRA

ADVOGADO: GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MILTON DIAS FERREIRA

ADVOGADO: GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 167

PROCESSO: 0001688-34.2014.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO: ANNA CLAUDIA FONSECA DE CASTRO - (OAB PA7622-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 168

PROCESSO: 0003575-68.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A D OLIVEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 169

PROCESSO: 0099931-57.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: LUIZ ANTONIO SCHMIDT TRAVAINA

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO: MARINES FATIMA MARTINS TRAVAINA

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

APELADO: THIAGO MARTINS TRAVAINA

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 170

PROCESSO: 0800263-74.2019.8.14.0096

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: VALDETE MONTEIRO DOS REIS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 171

PROCESSO: 0761630-63.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: E. G. DOS S.

ADVOGADO: FREDSON ROBERTO SOUZA PRINTES - (OAB PA21055-A)

POLO PASSIVO

APELADO: E. V. S. DOS S.

APELADO: M. F. DOS S. F.

ADVOGADO: ALINE DA COSTA AMANAJAS - (OAB PA10958-A)

ADVOGADO: ISABELA DANGLARS DE ALMEIDA LIMA - (OAB PA21263-A)

ADVOGADO: MELLINA LOPES CORREA GUEIROS - (OAB PA23601-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA. SESSÃO INICIADA ÀS 09H30MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR

RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 43ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2023, ÀS 09H30MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO EM RAZÃO DE GOZO DE FOLGA DE PLANTÃO JUDICIAL. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 11H30MIN.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0816003-30.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDGAR OLIVEIRA DE SANTIAGO

ADVOGADO ELEONAN MONTEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA - (OAB PA21335-A)

ADVOGADO BENEDITA PEREIRA COSTA - (OAB PA11225-A)

ADVOGADO EDUARDO SILVA DE CARVALHO - (OAB PA8123-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SILVIA LETICIA CALDEIRA LUCENA

ADVOGADO LUANA DE OLIVEIRA SANTOS SANTOS - (OAB PA27264-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0810382-52.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSILENE CONCEICAO CARVALHO BELICHA

ADVOGADO LIVIA NAYARA PINA SILVA DE CASTRO - (OAB PA17394-A)

ADVOGADO JOAO PAULO ESTEVES DE OLIVEIRA MELO - (OAB PA7382-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 003

PROCESSO 0806946-85.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ARRENDAMENTO MERCANTIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELMIRA RABELO CARVALHO E BRUNA SAMIRIS MAIA ACIOLI

ADVOGADO MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 004

PROCESSO 0806929-49.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ARRENDAMENTO RURAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ISIS KAROLINE BARATA BAIA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 005

PROCESSO 0800480-10.2022.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO THACIO FORTUNATO MOREIRA - (OAB BA31971-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

PROCESSO 0052700-68.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESPÓLIO DE J. C. R.

APELANTE J. C. R.

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE O. C. R.

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

APELANTE C. C. R.

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA - (OAB PA8289-A)

APELANTE J. C. R.

ADVOGADO NARA NEIVA WATRIN - (OAB SP350637)

ADVOGADO LANNY NEIVA BRASIL - (OAB PA29109-A)

ADVOGADO JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO DIOGO CAMPOS LOPES - (OAB PA22892-A)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

APELANTE SAO JERONIMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

APELADO O. C. R.

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO A. C. A. R.

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

TERCEIRO INTERESSADO F. S. R.

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA - (OAB PA8289-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E ATIVA DAS PARTES ENVOLVIDAS NO FEITO E, NO MÉRITO, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 007

PROCESSO 0044870-51.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CESSÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CELSO CORREA RODRIGUES

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA - (OAB PA8289-A)

ADVOGADO CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA1097-A)

APELANTE ESPÓLIO DE JOSÉ CORREA RODRIGUES

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

APELANTE JOSE CORREA RODRIGUES

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE OSMAR CORREA RODRIGUES

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

APELANTE JOAO CORREA RODRIGUES

ADVOGADO JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

ADVOGADO LARISSA DO SOCORRO ROCHA CARDOSO - (OAB PA35812)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

POLO PASSIVO

APELADO OSCAR CORREA RODRIGUES

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO ANA CLEA ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E ATIVA DAS PARTES ENVOLVIDAS NO FEITO E, NO MÉRITO, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 008

PROCESSO 0000495-79.2012.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BMC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - CREDITO CONSIGNADO INSS

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA IZIDORIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 009

PROCESSO 0000464-55.2011.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO CAMILA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS - (OAB PA13377-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ARMANDO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO ALTAIR KUHN - (OAB PA9488-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 010

PROCESSO 0813060-24.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE VICENTE DE PAULA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL

PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 011

PROCESSO 0016297-05.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS BARBOSA CUNHA

APELADO ELIANE BRITO SIMIAO CUNHA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 012

PROCESSO 0011976-24.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSILEA DA SILVA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 013

PROCESSO 0809272-18.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L. DA C. P.

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

AGRAVADO L. DE C. DA C.

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PEDIDO DE VISTA DA EXMA. DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA

ORDEM 014

PROCESSO 0810528-93.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIEGO AUGUSTO MACEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JEANINE DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA29965-A)

PROCURADOR NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA

PROCURADOR ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PEDIDO DE VISTA DA EXMA. DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2023 DA 1ª TDP**

19ª Sessão Ordinária de 2023 Presencial da 1ª Turma de Direito Penal, realizada em 12 de dezembro de 2023, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Presentes a Exma. Desembargadora Kédima Lyra, o Exmo. Juiz Convocado Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante, convocado em razão de afastamento da Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e o Exmo. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, convocado para participar dos feitos de nº 01 e 12, em razão de suspeição da Desembargadora Kédima Lyra. Presente, ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Hamilton Nogueira Salame. Sessão iniciada às **09h33**. Foi dado início aos trabalhos na seguinte ordem:

I ? APROVAÇÃO DA ATA/RESENHA DA SESSÃO ANTERIOR

II ? PALAVRA FACULTADA

III ? PARTE ADMINISTRATIVA

IV - JULGAMENTO EXTRA PAUTA

V ? JULGAMENTOS DA PAUTA

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0000424-40.2012.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LEANDRO DA FONSECA

REPRESENTANTE(S): JOAO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JUNIOR (OAB/PA 26857-A), GAREZA CALDAS DE MORAES (OAB/PA 21501-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

OBS: SUSPEIÇÃO DA DESA. KÉDIMA LYRA

Turma Julgadora: Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

DECISÃO: Por unanimidade, a Turma Julgadora conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Feito foi presidido pelo Des. Pedro Sotero, que participou do julgamento em razão de suspeição da Desa. Kédima Lyra.

2 - PROCESSO: 0800201-15.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENILSON DA SILVA SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WILSON DA LUZ SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: FERNANDO AUGUSTO COSTA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Turma Julgadora: Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu dos recursos, negou provimento aos apelos de Denilson da Silva Soares e Fernando Augusto Costa da Silva e deu parcial provimento ao recurso de Wilson da Luz Silva, redimensionando a pena deste para 9 anos e 2 meses de reclusão e 156 dias-multa, em regime fechado, nos termos do voto do E. Relator.

3 - PROCESSO: 0800122-50.2022.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON DYEGO DA SILVA PAIXAO

REPRESENTANTE(S): JOAO VICTOR SILVA SILVEIRA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30216-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Turma Julgadora: Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e, na esteira do parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo in totum a sentença a quo, nos termos do voto do E. Relator.

4 - PROCESSO: 0003843-66.2016.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: EM APURAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Turma Julgadora: Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso do MP de 1º Grau e, na esteira do parecer ministerial, deu-lhe provimento, nos termos do voto do E. Relator.

5 - PROCESSO: 0002773-14.2016.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ELIAS MACHADO LEONCIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Turma Julgadora: Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso do MP de 1º Grau e, na esteira do parecer ministerial, deu-lhe provimento, nos termos do voto do E. Relator.

6 - PROCESSO: 0800058-54.2021.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ATHILIO SANTOS DAMASCENO

REPRESENTANTE(S): CESAR RAMOS DA COSTA (OAB/PA 11021-A), ELVA MARIA SALES COELHO (OAB/PA 17318-A)

APELANTE: JOSE RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: RAMON MOREIRA MARTINS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 29581)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

7 - PROCESSO: 0801004-33.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PEDRO HENRIQUE SANTOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

8 - PROCESSO: 0804255-98.2023.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOYCE MEDEIROS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

9 - PROCESSO: 0016988-37.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDSON DOS SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: PAULO SOARES DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: RAFAEL SILVA DO CARMO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

10 - PROCESSO: 0000702-31.2018.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: EDSON DOS SANTOS ASSUNCAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

11 - PROCESSO: 0037590-83.2015.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: GLAILTON MACÁRIO DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA (OAB/PA 16804-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

12 - PROCESSO: 0010338-66.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: SELMA SENA DE MACEDO SOARES

REPRESENTANTE(S): EDMAR NEY LOURINHO MAGNO (OAB/PA 27900-A), JOAO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JUNIOR (OAB/PA26857-A)

APELADO: HILTON SOARES SOUZA FILHO

REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A)

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

OBS: SUSPEIÇÃO DA DESA. KÉDIMA LYRA

Turma Julgadora: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargador Pedro Pinheiro Sotero e Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante

DECISÃO: Por unanimidade, a Turma Julgadora conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Feito foi presidido pelo Des. Pedro Sotero, que participou do julgamento em razão de suspeição da Des. Kédima Lyra. Sustentação oral pelo tempo regimental do Dr. Breno Brazil de Almeida Lins.

13 - PROCESSO: 0007141-58.2018.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIKAEL DE SOUZA VALENTE

REPRESENTANTE(S): AMANDA VIEIRA MARTINS (OAB/PA 20758-A)

APELANTE: WENDERSON DE CARVALHO VIANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

14 - PROCESSO: 0023233-30.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDINELSON DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

Turma Julgadora: Desembargadora Kédima Lyra, Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante e Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

DECISÃO: À unanimidade, o recurso foi conhecido e parcialmente provido, redimensionando a pena para 4 anos e 2 meses de reclusão em regime semiaberto e 417 dias-multa, nos termos do voto da Relatora.

15 - PROCESSO: 0008161-42.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ELCIO SILVA FONSECA

REPRESENTANTE(S): FABRICIO SILVA CASTRO (OAB/PA 13410-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

16 - PROCESSO: 0000093-39.2011.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: GLEISON ALMEIDA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

17 - PROCESSO: 0000481-79.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO ASSUNCAO

REPRESENTANTE(S): ALBERTO VIDIGAL TAVARES (OAB/PA 5610-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

Turma Julgadora: Desembargadora Kédima Lyra, Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante e Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

DECISÃO: À unanimidade, o recurso foi conhecido e parcialmente provido, redimensionando a pena para 4 anos e 2 meses de reclusão em regime semiaberto e 417 dias-multa, nos termos do voto da Relatora.

18 - PROCESSO: 0001956-93.2011.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANE RILSON RODRIGUES DELDUQUE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISOR: DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ CONVOCADO

DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial.

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às **10h34**. Eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata/Resenha.

Desembargadora **Rosi Maria Gomes de Farias**
Presidente da 1ª Turma de Direito Penal do TJEPA

Ney Gonçalves Ramos
Secretário da 1ª Turma de Direito Penal do TJEPA

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA 10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****PORTARIA**

A Dra. **CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO**, Juíza de Direito da 10ª Vara do Juizado Especial Cível, na forma da lei e etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 004/2001 - CGJ, que estabelece o procedimento para a realização das Correições Ordinárias

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Arthur Moraes da Cruz Netto** para exercer a função de Secretário da Correição Ordinária que se realizará nesta 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, no dia 12 de janeiro de 2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Belém, PA, 19 de dezembro de 2023. **CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO** Juíza de Direito da 10ª Vara do Juizado Especial Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023

A Dra. **CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO**, Juíza de Direito da 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia **12 de janeiro de 2024, do horário de 08 às 14 horas**, esta 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, será submetida à **Correição Periódica Ordinária**, a ser realizada pela MM Juíza Titular **Dra. Carmen Oliveira de Castro Carvalho**, em conformidade com o disposto no artigo 171 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981), cujo trabalho abrangerá todos os servidores lotados nesta 10ª Vara do Juizado Especial Cível, podendo ser recebidas na secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pela 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém e sua serventia, pelas partes interessadas, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta 10ª Vara do Juizado Especial, localizado na Av. Rômulo Maiorana, n.º 1366, Marco, CEP: 66.093-673, nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como será publicado no Diário de Justiça do Estado, na forma da lei. Belém(PA), 19 de dezembro de 2023. Eu, _____, Arthur Moraes da Cruz Netto, Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, nos termos do Provimento nº 006/2006-CGJ e Provimento nº 008/2014-CJRM, digitei e subscrevi. **CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO** Juíza de Direito Titular da 10ª Vara do Juizado Especial Cível

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Turma Recursal Provisória

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0804235-26.2022.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FEITOSA BRANDAO

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 002

Processo: 0800093-53.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEUSA PEREIRA SACRAMENTO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 003

Processo: 0802678-45.2018.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Indevido

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALINOR OLIVEIRA DE MORAES

ADVOGADO: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA - (OAB PA22583-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 004

Processo: 0800596-50.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTACIO CORREA DE SOUZA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 005

Processo: 0800725-42.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO LIMA DE ABREU

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 006

Processo: 0802481-36.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MORAES DAMASCENO

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 007

Processo: 0801782-66.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADELAIDE NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 008

Processo: 0800723-09.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVADITE ANA DE JESUS

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 009

Processo: 0800011-32.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ODETE BASTOS DA SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 010

Processo: 0800236-76.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZA IRENE GONZAGA

ADVOGADO: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 011

Processo: 0801278-68.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLETO CORREA

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 012

Processo: 0800497-07.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA EUNICE DA CRUZ RODRIGUES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 013

Processo: 0802466-67.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO MORAES DAMASCENO

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 014

Processo: 0800678-76.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEUZA GOMES BATISTA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 015

Processo: 0800320-96.2023.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 016

Processo: 0800444-26.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OTAVIO OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 017

Processo: 0801280-38.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 018

Processo: 0800532-27.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDERINA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 019

Processo: 0800147-10.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA MARIA PEDROZA FEITOSA

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 020

Processo: 0801813-89.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO NUNES LOPES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 021

Processo: 0800636-18.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUCIA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 022

Processo: 0864759-74.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDSON RIBEIRO BRABO

ADVOGADO: BARBARA MOREIRA DIAS BRABO - (OAB PA24941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 023

Processo: 0800712-77.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 024

Processo: 0800361-64.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 025

Processo: 0802794-11.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CICERO XAVIER DA PAZ NETO

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 026

Processo: 0804364-62.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)

ADVOGADO: LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA12082-A)

ADVOGADO: MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 027

Processo: 0800056-17.2020.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ERADES DE CAMPOS

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 028

Processo: 0802474-53.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Assunto Principal: Contratação de Operação de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE/RECORRIDO: JOSE LUIZ LIMA DA ROSA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO/RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 029

Processo: 0800422-28.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE NEGREIROS DE SOUZA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 030

Processo: 0800410-82.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEMENTE RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 031

Processo: 0801979-92.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ISABEL DO CARMO FERREIRA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem: 032

Processo: 0801474-33.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FLORIVAL DE JESUS SILVA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 033

Processo: 0800340-58.2022.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

Ordem: 034

Processo: 0800442-95.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEUZANIRA MAGNO ALMEIDA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 035

Processo: 0800862-52.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: URCINA GONCALVES FERNANDES

ADVOGADO: ANA MARIA MENDES SILVA ARAUJO - (OAB PA30197-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 036

Processo: 0800431-67.2022.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ONDINA COELHO DA SILVA

ADVOGADO: HENRIQUE EDUARDO GUEDES FERREIRA - (OAB PA31217-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 037

Processo: 0801163-05.2021.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CARDOSO DA SOLEDADE

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 038

Processo: 0802036-13.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 039

Processo: 0800409-97.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEMENTE RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 040

Processo: 0802754-15.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARMEN DE ASSUNCAO AMARAL

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 041

Processo: 0802287-80.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO FELIX DA SILVA - (OAB PA24194-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 042

Processo: 0800836-32.2021.8.14.0003

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SOCORRO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: CAROLINE LEITE GIORDANO - (OAB PA18923-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 043

Processo: 0800908-60.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO PORTILHO MARQUES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 044

Processo: 0802973-28.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 045

Processo: 0807110-93.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIA MARQUES COELHO MACHADO

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 046

Processo: 0800053-52.2019.8.14.0054

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SOUSA SANTOS

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 047

Processo: 0801444-71.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO POMPEU MORAES

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 048

Processo: 0802756-82.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARMEN DE ASSUNCAO AMARAL

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 049

Processo: 0803055-59.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA PEREIRA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 050

Processo: 0802525-55.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITA MAGNA MORAIS

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 051

Processo: 0800137-48.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANIBA NOVAZ POMPEU

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

RECORRIDO: ANIBA NOVAZ POMPEU

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 3ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 08 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0820331-41.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

Ordem: 002

Processo: 0850452-18.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0877922-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA BETANIA DE CARVALHO SODRE

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0812401-35.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA NAVA DE SOUZA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0843860-55.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0840478-54.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS COSTA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0865884-14.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIVALDO DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0845044-46.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE DOS REIS MARTINS

ADVOGADO: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0800216-96.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSINEL BARRAL DE SOUZA

ADVOGADO: HYAGO LOPES FARIAS - (OAB PA42896-A)

ADVOGADO: ROBERT CHRYSSTIAN SILVA DA CUNHA - (OAB PA28515-A)

ADVOGADO: RONALDO SILVA CARVALHO JUNIOR - (OAB PA29950-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0851465-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NAIR DE BELEM PANTOJA

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0835066-16.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VIRGINIA CARRERA PACHECO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0839136-76.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IDEE MARIA PAMPLONA REIS

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0841068-31.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELITA DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 014

Processo: 0855721-38.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NELSON GONCALVES BASILIO

ADVOGADO: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0832796-82.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO LOPES CARDOSO

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0839897-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIVALDO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0839139-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 018

Processo: 0872316-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VERA DOS SANTOS MELO PANTOJA

ADVOGADO: JOSE MAURO SILVA DA PEDRA JUNIOR - (OAB PA26969-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0838084-11.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DENICE OLIVEIRA DA CRUZ

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 020

Processo: 0822489-69.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 021

Processo: 0874908-03.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOVANE NONATO CAMILO

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 022

Processo: 0807014-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAQUEL PAULA RIBEIRO

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0812762-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANETE MARIA DO SOCORRO PINHEIRO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0819913-06.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO CARLOS COUTO DA SILVA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0819910-51.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SIDNEY LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0819149-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0872487-06.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JEFFERSON FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO: EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO - (OAB PA25702-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0826418-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDMARCIA MUNHOZ MAIA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0822845-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOURIVAL ALCANTARA NEVES

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0810651-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARMEN LUCIA DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 031

Processo: 0830685-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0835811-93.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA FELIZ PEDROSO COELHO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 033

Processo: 0856795-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA REGINA CORREA SANTOS

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 034

Processo: 0845464-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NARA MARIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: NARA MARIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

Ordem: 035

Processo: 0852690-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PIERLISIA MOREIRA PEREIRA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 036

Processo: 0859808-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ALCINEA DA SILVA SEABRA

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 037

Processo: 0828146-94.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

Ordem: 038

Processo: 0874920-17.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELESTINA DA CONCEICAO TAVARES

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0810709-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RILDO LUIZ DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 040

Processo: 0823347-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILVIA DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES - (OAB PA18384-A)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0855284-31.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RITA DA SILVA INOCENCIO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0810747-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA SOCORRO SOUSA GOMES

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 043

Processo: 0853535-13.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 044

Processo: 0839188-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIA FATIMA TAVARES DUARTE

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 045

Processo: 0830728-96.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: RONILSON DE FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA27316-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 046

Processo: 0803602-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANGELA RODRIGUES XAVIER

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 047

Processo: 0811403-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISANGELA VICENTE FERREIRA DE RESENDE

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 048

Processo: 0839184-35.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDA CONCEICAO GONCALVES RIBEIRO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 049

Processo: 0808979-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSENILA DA COSTA MIRANDA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 050

Processo: 0817301-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA INES MONTEIRO GOMES

ADVOGADO: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

ADVOGADO: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 051

Processo: 0871991-79.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO EUTROPIO DE ANDRADE

ADVOGADO: IANE OLIVEIRA DE AMORIM - (OAB PA23199-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 052

Processo: 0820057-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PAULO KEVEN CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO: TANAIRA SERRAO DIAS - (OAB PA18540-A)

ADVOGADO: MARCELA RENATA CONCEICAO ROCHA GARCIA - (OAB PA29960-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 053

Processo: 0861668-44.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ELIZABETE GARCIA

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 054

Processo: 0845386-91.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: VILMA EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 055

Processo: 0835048-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JUCARA VITORIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 056

Processo: 0808616-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: INEZ LUZIA CAETANO MARIALVA

ADVOGADO: JOAQUIM MARINHO PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21664-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 057

Processo: 0804280-60.2020.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PAMELA AMANDA LIRA DE SOUSA

ADVOGADO: LUANA BRELAZ NEVES - (OAB PA17131-N)

ADVOGADO: CAMILA CAMPOS DE ANDRADE MOTA - (OAB PA23064-N)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem: 058

Processo: 0837852-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDO NONATO ROCHA DE ABREU

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 059

Processo: 0850368-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SONIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 060

Processo: 0848532-77.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: DILCELENE ALVES DE JESUS

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 061

Processo: 0827129-52.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ENISE CASSIA ABDO NAJJAR

ADVOGADO: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 062

Processo: 0848533-62.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: EDSON DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 063

Processo: 0862555-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SONIA MARIA PAMPLONA FREITAS

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 064

Processo: 0800173-16.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: THIAGO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 065

Processo: 0808558-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PAULO JORGE NASCIMENTO VALADARES

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 066

Processo: 0808604-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SANDRO GONCALVES LOPES

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 067

Processo: 0877429-86.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIO JOSE DA SILVA MOURA

ADVOGADO: CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

ADVOGADO: ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 068

Processo: 0832907-95.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA

ADVOGADO: MICHELL COSTA BAIA - (OAB PA29999-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

Ordem: 069

Processo: 0849676-81.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO GOMES CARNEIRO

ADVOGADO: MICHELL COSTA BAIA - (OAB PA29999-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 070

Processo: 0843709-55.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAQUEL PAIXAO SARAIVA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 071

Processo: 0821123-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA DARC SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 072

Processo: 0823399-28.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 073

Processo: 0863820-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA JOANA AIRES DA CRUZ

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605)

Ordem: 074

Processo: 0871155-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PAULO SERGIO HAGE HERMES

ADVOGADO: PAULO SERGIO HAGE HERMES - (OAB PA2995-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem: 075

Processo: 0891168-87.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EDNA MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

Ordem: 076

Processo: 0800471-19.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TEREZINHA DE JESUS SOUZA CHAGAS

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem: 077

Processo: 0869192-92.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILEA GUTERRES FIGUEIREDO

ADVOGADO: FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO - (OAB PA11320-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 078

Processo: 0800072-14.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL PINTO FIEL

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546)

Ordem: 079

Processo: 0800039-58.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA MORAES PINTO

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 080

Processo: 0809217-54.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO ROSA ANDRADE

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: OSIEL LIMA DO CARMO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: RUBENS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: JOYLSON TOCANTINS MORAES

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 081

Processo: 0800857-10.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ELADIO MOREIRA LOPES

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 082

Processo: 0800111-35.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARINA FRANCISCA DE SOUSA

ADVOGADO: ANA MARIA LIMA NERYS - (OAB PA9970-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546)

Ordem: 083

Processo: 0802335-08.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OTACIANA PEREIRA DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

Ordem: 084

Processo: 0806193-81.2021.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAMILSO OLIVEIRA DE FARIAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 085

Processo: 0879068-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WILSON LUIZ MORAES

ADVOGADO: NATASHA CARNEIRO COSTA - (OAB PA37021)

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 086

Processo: 0800714-49.2021.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IRACY VILENA DOS SANTOS

ADVOGADO: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

Ordem: 087

Processo: 0803787-54.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 088

Processo: 0800595-50.2021.8.14.0038

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIA ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem: 089

Processo: 0804730-66.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIRENE CAETANA DE SOUSA

ADVOGADO: SHINDYE VASCONCELOS CUNHA - (OAB PA23305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 090

Processo: 0806001-39.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDMILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ELIANA FERNANDES LEITE - (OAB PA3529-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 091

Processo: 0800055-66.2020.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAYHANA MOREIRA HERINGER

ADVOGADO: LUSILEA DA SILVA TORQUATO - (OAB PA7908-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 092

Processo: 0861001-58.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO AVELINO ATAIDE DIAS

ADVOGADO: ANA GABRIELLA PINHEIRO BARBOSA DA COSTA - (OAB PA27506-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Ordem: 093

Processo: 0808844-74.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADEMAR LOPES GARCIA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: FRANCISCA PEREIRA NECO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO LEVINDO LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO MAURO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RONILSON DA SILVA LIBERAL

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: ROSEMARY DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 094

Processo: 0845542-79.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0828464-09.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ALDOMARIO GOMES DE MIRANDA

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: IGEPREV

ADVOGADO: ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (OAB PA18317-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 096

Processo: 0002305-42.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO DE BRITO VERAS

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 097

Processo: 0800508-41.2020.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SANDOVAL MIRANDA BARBOSA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 098

Processo: 0003245-74.2013.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA DO SOCORRO ROSARIO DA SILVA

ADVOGADO: TANIA LAURA DA SILVA MACIEL - (OAB PA7613-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 099

Processo: 0817818-42.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

ADVOGADO: JOSE ACREANO BRASIL - (OAB PA1717-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 100

Processo: 0005710-22.2014.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 101

Processo: 0001768-79.2014.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DIDI RAMOS DE BRITO

ADVOGADO: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 102

Processo: 0001767-94.2014.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DIDI RAMOS DE BRITO

ADVOGADO: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 103

Processo: 0000018-28.2013.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO AQUINO

ADVOGADO: ALEX ALLAN AQUINO LIMA - (OAB PA22828-A)

ADVOGADO: SERGIO LUIZ DE ANDRADE - (OAB PA14797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 104

Processo: 0001902-49.2016.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO LEAO SOUSA

ADVOGADO: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA - (OAB PA22583-A)

Ordem: 105

Processo: 0812265-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SOCORRO DAS GRACAS BARBOSA DE MELO

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 106

Processo: 0863686-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA LEITE - (OAB PA31341-A)

ADVOGADO: GABRIEL DE QUEIROZ COLARES - (OAB PA30066-A)

ADVOGADO: IGOR PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA - (OAB PA20847-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO - (OAB PA30261-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 107

Processo: 0800034-37.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATALIA GADIELY LEAL GONCALVES

ADVOGADO: GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 108

Processo: 0819894-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CICERO DE OLIVEIRA PEDROSA NETO

ADVOGADO: HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

Ordem: 109

Processo: 0845398-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRELINA BARRETO BARBOSA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 110

Processo: 0867256-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEMETRIA FILOMENA ARAUJO FLEXA

ADVOGADO: MARCELO DA ROCHA PIRES - (OAB PA23535-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 111

Processo: 0840914-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGENOR GOMES CARDOSO

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 112

Processo: 0865424-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIZABETH FERNANDES SILVA

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 113

Processo: 0801153-22.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLENE MONTEIRO CORONHEIRO

ADVOGADO: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 114

Processo: 0013971-59.2017.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DOMINGOS AMERICO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LAIS GISELLE DE BARROS GONCALVES - (OAB PA16405-A)

Ordem: 115

Processo: 0004384-08.2018.8.14.0067

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BENEDITA DA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 116

Processo: 0878061-10.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUNDULA CHRISTIANE SCHMID DA LUZ

ADVOGADO: ROSELI PINHEIRO ALVES - (OAB PA8364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

Ordem: 117

Processo: 0001362-90.2019.8.14.0071

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DALVORA COVRE LORENZONI

ADVOGADO: OLEGARIO JOSE DA SILVA NETO - (OAB PA25818-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED BELEM

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

Ordem: 118

Processo: 0869244-54.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: YASMIN PIPOLOS PEREIRA DE BARROS

ADVOGADO: YASMIN PIPOLOS PEREIRA DE BARROS - (OAB PA26582-A)

ADVOGADO: AMANDA GONCALVES OLIVEIRA - (OAB PA26630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

Ordem: 119

Processo: 0802956-82.2022.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE DE SOUZA MATOS JUNIOR

ADVOGADO: ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS - (OAB TO7056-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

Ordem: 120

Processo: 0810738-92.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRIELLI LORRANA RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO: WESLEY RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA32185-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

Ordem: 121

Processo: 0009715-61.2012.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLEIA QUARESMA CRAVO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

Ordem: 122

Processo: 0826841-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SUYA CARNEIRO LOSSIO

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

Ordem: 123

Processo: 0801218-32.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO SILVA DE FARIAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 124

Processo: 0009133-73.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO VALDIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 125

Processo: 0001968-38.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CATIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 126

Processo: 0009174-40.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JACKQUELINE SILVA LIMA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 127

Processo: 0000415-53.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCELA SILVA REGO SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 128

Processo: 0005510-64.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADRIANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 129

Processo: 0833133-08.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA REGINA VEIGA PEREIRA

ADVOGADO: CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

RECORRENTE: CAROLINA VEIGA PEREIRA

ADVOGADO: CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 130

Processo: 0838842-24.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMANUEL NASCIMENTO MACHADO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 131

Processo: 0809865-02.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCILENE DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO: ANA MAILA VICENTE DE SOUZA SILVA - (OAB PA25476-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: REBECA MOREIRA FAUSTINO DE ALMEIDA - (OAB PB19550-A)

ADVOGADO: THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO - (OAB PB14370-A)

ADVOGADO: WALTER DE AGRA JUNIOR - (OAB PB8682-A)

RECORRIDO: SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO VASCONCELLOS - (OAB RJ96293-A)

Ordem: 132

Processo: 0864443-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MONICA CRISTINA MATIAS DE BARROS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

Ordem: 133

Processo: 0800238-85.2016.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA TEREZA GORETTE MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU - (OAB PA11996-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: EDUARDO SUZUKI SIZO - (OAB PA7608-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

Ordem: 134

Processo: 0893681-28.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IZOLINA DA SILVA MENDES

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

Ordem: 135

Processo: 0801849-74.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRELINA AGUIAR MOURA

ADVOGADO: MICHELL COSTA BAIA - (OAB PA29999-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 136

Processo: 0860658-91.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA DE FATIMA PEREIRA MAGALHAES

ADVOGADO: DAYANNE CAVALCANTE CORDEIRO PEREIRA - (OAB PA33276-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 137

Processo: 0893716-85.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA CUNHA RODRIGUES

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 138

Processo: 0800757-94.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CREUZA MELO BARBOSA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 139

Processo: 0840855-59.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Erro Médico

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO CALDAS DA SILVA

ADVOGADO: ZIODELMO ALVES DOS SANTOS - (OAB PA21499-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

RECORRIDO: DOUGLAS SERRA VASCONCELOS

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

Ordem: 140

Processo: 0801601-39.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA GERTRUDES PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 141

Processo: 0854106-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ODILEIA SOARES DE MORAES

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 142

Processo: 0876025-58.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NORMA DE NAZARE FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 143

Processo: 0846073-68.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIA DAGMAR ANDRADE DE AZEVEDO

ADVOGADO: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - (OAB RS49173-A)

RECORRENTE: EDMAR CHAGAS AZEVEDO

ADVOGADO: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - (OAB RS49173-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

Ordem: 144

Processo: 0854115-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILEA DE JESUS ARAUJO MONTEIRO

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 145

Processo: 0851522-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PRISCILA FATIMA SANTOS DE AMORIM

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 146

Processo: 0800857-15.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-S)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-S)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUZIA ALMEIDA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

Ordem: 147

Processo: 0841131-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: APOLONIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: YASMIN MONTEIRO RODRIGUES - (OAB PA33587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 148

Processo: 0801706-21.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARCIRIO MONTEIRO

ADVOGADO: LUCIVANE RIBEIRO PINTO - (OAB PA17662-A)

Ordem: 149

Processo: 0847292-82.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELBA DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 150

Processo: 0801748-50.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ SOARES CIRQUEIRA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 151

Processo: 0800342-91.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CICERO RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 152

Processo: 0801275-84.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCINEL BRITO DE LEAO

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 153

Processo: 0830769-29.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIA CARDOSO MACHADO

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 154

Processo: 0860776-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OTAVIO DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: FRANCK CARLOS PAMPOLHA PENA - (OAB PA30135-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 155

Processo: 0814186-66.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIANA MARIA SANTOS COSTA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 156

Processo: 0853105-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IDELZUITH ADELIA PINTO CARDOSO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 157

Processo: 0857518-83.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARINETE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 158

Processo: 0801332-54.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

Ordem: 159

Processo: 0875205-10.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDEISA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA8975-A)

ADVOGADO: FERNANDA SILVA MARCIAO - (OAB PA25510-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 160

Processo: 0002442-43.2013.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO DE VILHENA PINHEIRO

ADVOGADO: GIOVANNI DOS ANJOS PICKERELL - (OAB PA11529-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 161

Processo: 0874855-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SERGIO MORAES DE SOUZA

ADVOGADO: TIAGO MEGALE DE LIMA - (OAB PA20084-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ - (OAB PA3163-A)

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MORAES DE SOUZA - (OAB PA25026-A)

ADVOGADO: VITORIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - (OAB PA29126-A)

Ordem: 162

Processo: 0114402-33.2015.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAQUIM NEGRAO RODRIGUES

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 163

Processo: 0008452-06.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORDEAN DA SILVA CONCEICAO

ADVOGADO: MARIA HELIA RODRIGUES MOURA - (OAB PA13571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 164

Processo: 0846764-87.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA COIMBRA DA COSTA

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 165

Processo: 0811395-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDINEIA DE SOUSA NUNES

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 166

Processo: 0809545-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DOLORES DA SILVA MELO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 167

Processo: 0854420-95.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VILMA DE FATIMA ALVES MELO

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 168

Processo: 0819021-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CORINA BOULHOSA MALATO

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 169

Processo: 0853309-08.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUTE GONCALVES DE FREITAS

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 170

Processo: 0839111-63.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NANCI ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 171

Processo: 0823396-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELENA LIMA PEDREIRA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 172

Processo: 0806135-66.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IVANILDE COSTA BARROS

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: MARIA IVANILDE COSTA BARROS

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 173

Processo: 0834498-63.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 174

Processo: 0818334-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOANA LUCIA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

Ordem: 175

Processo: 0820831-10.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IVONETE DA SILVA DUARTE

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 176

Processo: 0820700-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCILEA ALVES MAIA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 177

Processo: 0848244-32.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDEMIL VASCONCELOS

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 178

Processo: 0811375-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCIA ARAUJO VASCONCELOS

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 179

Processo: 0811323-40.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLAUDIA SERRAO DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 180

Processo: 0811320-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA PAIVA DE SOUSA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 181

Processo: 0810669-53.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILENE JAQUES DE SA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 182

Processo: 0806130-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUTH LINE CAVALCANTE LEAL

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 183

Processo: 0803539-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ELIETE CAVALCANTE DIAS

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 184

Processo: 0825206-25.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVANILDE DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: ALEXANDRE NAOTO YAMAZAKI DA SILVA - (OAB PA25446-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: ANGELA CALANDRINI FULCO - (OAB PA28100-A)

ADVOGADO: JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

ADVOGADO: DANIEL GUERREIRO DE BARROS BENTES - (OAB PA27284-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 185

Processo: 0810553-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANALINA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ANALINA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 186

Processo: 0830677-51.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GRACINDA MELLO BANDEIRA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: GRACINDA MELLO BANDEIRA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 187

Processo: 0808434-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CORDEIRO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 188

Processo: 0865032-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LIA MARIA DIAS PINHEIRO

ADVOGADO: LUANA PEREIRA CONDE - (OAB PA26822-A)

ADVOGADO: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

Ordem: 189

Processo: 0832096-77.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVERALDO TAMASAUSKAS

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 190

Processo: 0823974-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIANA SILVA ASSUNCAO

ADVOGADO: FRANCK CARLOS PAMPOLHA PENA - (OAB PA30135-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 191

Processo: 0827137-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MARLENE FRANCO FIGUEIREDO

ADVOGADO: RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES - (OAB PA18384-A)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 192

Processo: 0807026-87.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LEA VERAS COSTA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 193

Processo: 0821663-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MARGARIDA DO ROSARIO SILVA

ADVOGADO: RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES - (OAB PA18384-A)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MARIA MARGARIDA DO ROSARIO SILVA

ADVOGADO: RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES - (OAB PA18384-A)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 194

Processo: 0803752-18.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSEMAR GOMES FERREIRA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 195

Processo: 0835123-34.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA ARAUJO MALCHER

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 196

Processo: 0872682-25.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONCEICAO DE MARIA COELHO CUNHA DE SOUZA

ADVOGADO: ADIMILSON VALENTIM GOMES JUNIOR - (OAB PA29728-A)

ADVOGADO: ROBERT CHRYSSTIAN SILVA DA CUNHA - (OAB PA28515-A)

ADVOGADO: RONALDO SILVA CARVALHO JUNIOR - (OAB PA29950-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 197

Processo: 0834979-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVANI BANDEIRA DA SILVA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 198

Processo: 0852856-13.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCIA JULKOSKI

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Ordem: 199

Processo: 0859700-47.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO SALVIANO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 200

Processo: 0856600-16.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CLEIDEMAR MAIA CARNEIRO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 201

Processo: 0866248-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIA DO SOCORRO SAMPAIO MAGALHAES

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 202

Processo: 0826622-57.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LILIAN DINIZ BARBOSA

ADVOGADO: FABIO FURTADO MAUES DE FARIA - (OAB PA27706-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 203

Processo: 0867696-62.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA JOSE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

Ordem: 204

Processo: 0800264-84.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANDOVAL DAMASCENO NUNES

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

Ordem: 205

Processo: 0800324-41.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Indevido

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 206

Processo: 0810556-16.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NEUSA DE ARAUJO MOURA

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

ADVOGADO: MICHELLY MORENO SILVA - (OAB PA23924-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 207

Processo: 0001751-43.2014.8.14.0009

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Substituição do Produto

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: KARIANA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

REPRESENTANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Ordem: 208

Processo: 0855899-26.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inadimplemento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: F. N. ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - ME

ADVOGADO: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO: ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO: MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

ADVOGADO: PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ISMAEL GONCALVES BARBOSA

ADVOGADO: HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A)

ADVOGADO: ROLF EUGEN ERICHSEN - (OAB PA13922-A)

ADVOGADO: EDEN RODRIGO DA SILVA MELO - (OAB PA14683-A)

RECORRIDO: LEILA CLARA GONCALVES BARBOSA

ADVOGADO: HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A)

ADVOGADO: ROLF EUGEN ERICHSEN - (OAB PA13922-A)

ADVOGADO: EDEN RODRIGO DA SILVA MELO - (OAB PA14683-A)

RECORRIDO: CAROLINE GONCALVES BARBOSA

ADVOGADO: HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A)

ADVOGADO: ROLF EUGEN ERICHSEN - (OAB PA13922-A)

ADVOGADO: EDEN RODRIGO DA SILVA MELO - (OAB PA14683-A)

Ordem: 209

Processo: 0856810-33.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 210

Processo: 0857172-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTIAGO

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 211

Processo: 0805108-14.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 212

Processo: 0803908-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MADALENA MATOS DE JESUS

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 213

Processo: 0870945-84.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELZA EGLANTINA PENA COIMBRA

ADVOGADO: LORENA RAFAELLE FARIAS LUCAS - (OAB PA14626-A)

ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS - (OAB PA9514-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 214

Processo: 0801224-74.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO ADRIANO NASCIMENTO

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 215

Processo: 0868598-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA EUFATIMA LOBO DE CARVALHO

ADVOGADO: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 216

Processo: 0874799-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CATARINA LUCIA GOMES CAVALCANTE

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 217

Processo: 0863645-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CILENE MARIA RIBEIRO NEGRAO

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 218

Processo: 0812397-95.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADILIO DE MOURA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 219

Processo: 0867289-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILVA SILVA DE JESUS

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 220

Processo: 0843314-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MATEUS BRITO DA SILVA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 221

Processo: 0832078-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NILZA MARIA QUEIROZ FREIRE

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 222

Processo: 0829177-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA FATIMA COSTA BENTES

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 223

Processo: 0862603-50.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA DARC DA SILVA NUNES

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 224

Processo: 0859828-62.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA IZABEL DUARTE MACHADO

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 225

Processo: 0003663-86.2014.8.14.0943

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILVIA DINIZ GUIMARAES

ADVOGADO: MARIO AMERICO DA SILVA BARROS - (OAB PA9765-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)**PORTARIA Nº 203/2023-CGJ/CEJAI**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça e Presidente da CEJAI/PA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/94-GP/TJPA e suas atribuições posteriores, que inclui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional diretamente vinculada à Corregedoria Geral de Justiça do TJPA

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 015/2023- CGJ, publicada no DJE do dia 08/02/203, que designa os membros para a compor a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional no Poder Judiciário no biênio 2023/2025;

RESOLVE:

I ? DISPENSAR da função de Secretário Executivo da CEJAI/PA, o Sr. **Antônio Cláudio Von Lohmann Cruz**, Juiz da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci.

II ? APRESENTAR votos de elogios ao referido magistrado pela sua atuação perante a Secretaria da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional

PORTARIA Nº 204/2023-CGJ/CEJAI

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça e Presidente da CEJAI/PA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/94-GP/TJPA e suas atribuições posteriores, que inclui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional diretamente vinculada à Corregedoria Geral de Justiça do TJPA

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 015/2023- CGJ, publicada no DJE do dia 08/02/203, que designa os membros para a compor a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional no Poder Judiciário no biênio 2023/2025;

RESOLVE:

I ? DESIGNAR para exercer a função de **Secretária Executiva da CEJAI/PA**, a Sra. **Mônica Maciel Soares Fonseca**, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2023/01667. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste sob o nº TJPA-PRO-2023/04252,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença para Atividade Política, ao servidor ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 45090, lotado na Central de Mandados da Comarca de Salinópolis, no período de 02/08/2023 a 31/12/2026.

FÓRUM CÍVEL

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM ? 3ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O Excelentíssimo Senhor Paulo Pereira da Silva Evangelista, Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 163 e ss. da Lei nº 5.008/81 ? Código Judiciário do Estado do Pará ? c/c art. 11 do Provimento nº 004/CGJ).

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizada correição ordinária anual com a finalidade de inspecionar os serviços do Gabinete da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, instalado na Fórum Cível, Praça Felipe Patroni - Cidade Velha, Belém ? PA.

A audiência pública de instalação da correição ordinária ocorrerá no dia 23/01/2023 às 09h00min, na sala de audiência da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomado por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, autoridades, pessoas diretamente interessadas e público em geral.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça Eletrônico e afixado em mural no prédio do Fórum Cível da Capital.

Belém, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Pereira da Silva Evangelista
Juiz de Direito

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA nº 091/2023-DFCri

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º **PA-MEM-2023/68448**

I - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DIGER DE OLIVEIRA**, matrícula nº36620, para responder pelo Cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Tribunal do Júri da Capital, no período de 08/01 a 06/02/24. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 19 de dezembro de 2023

PORTARIA Nº 101/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
15, 16 e 17/12 Portaria n.º 101/2023- DFCri 11/12/2023	Dia: 15/12- 14h às 17 h Dias: 16 e 17/12- 08 h às 14 h	5ª Vara Criminal da Capital Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98328-2953	Diretora de Secretaria ou substituto: Valéria de Nazaré Feio Alvares da Silva Servidor(a) de

		E-mail: 5crimebelem@tjpa.jus.br	Secretaria: Heloísa Sami Daou (16/12) Paola Magno (17/12) Assessor(a) de Juiz(a): Leonardo Davi Pereira da Silva (15 e 16/12) Heloísa Sami Daou (17/12) Servidor(a) Distribuidor(a): Leandro Lima da Silva de Oliveira Servidor(a) de Biometria: Renato Lobo (16 e 17/12) Oficiais de Justiça: Antônio Fernando Lima Vogado (15/12) Antônio Jorge Teixeira de Farias (15/12) Antônio Rubens de Araújo Silva (15/12 ? Sobreaviso) Misael de Jesus Vulcão de Andrade (16 e 17/12) Ana Patrícia Teixeira Coelho Lages (16 e 17/12 ? Sobreaviso)
--	--	---	--

			<p>Operadores Sociais:</p> <p>Maria de Nazaré Soares de Lima: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Adrielson Souza Almeida/Pedagoga / Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA</p>
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Belém, 18 de dezembro de 2023.**

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

*Republicação por alteração de servidor

PORTARIA Nº 105/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº. 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº. 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº. OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
29, 30 e 31/12 Portaria n.º	Dias: 29 a 31/12- 08h às 14h	9ª Vara Criminal da Capital Dr. JACOB ARNALDO	Director de Secretaria: Eliana da Costa Carneiro

<p>105/2023 - D F C r i 18/12/2023</p>		<p>CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito, ou substituto</p> <p>Celular de Plantão:</p> <p>(91) 98010-0768</p> <p>E-mail:</p> <p>9crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Assessor (a) de Juiz(a): Juliana Helena dos Santos Ferreira</p> <p>Servidor(a) de Secretaria:</p> <p>Reinaldo Dutra</p> <p>Servidor(a) Distribuidor(a):</p> <p>Renato Lobo</p> <p>Servidor de Biometria:</p> <p>Anderson Wilker (29 a 31/12)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Noélia Alves Nobre (29 a 31/12)</p> <p>Rubiene Lins Santos de Oliveira (29/12 ? Sobreaviso)</p> <p>Sérgio Luis Moreira de Oliveira (30 e 31/12 ? Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais</p> <p>Dilcele Fernandes de Oliveira Pothier Furtado : Pedagogia/VEP</p> <p>Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Karla Dalmaso: Psicóloga/VEP</p>
--	--	--	---

adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 18 de dezembro de 2023.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

*Republicação por alteração de servidor.

PORTARIA Nº 110/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
12, 13 e 14/01	Dia: 12/01 14h às 17h	Varas de Crime contra o Consumidor e a Ordem Tributária	Director (a) de Secretaria:
Portaria n.º 110/2024 DFCri, 08/01/2024	Dias: 13 a 14/01- 08h às 14h	Dr. ALESSANDRO OZANAN, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98251-2033 E-mail: consumidor.belem@tjpa.jus.br	Solange Maria Carneiro Matos Assessor(a) de Juiz(a): Milena Moreto Yokomiso Servidor(a) de Secretaria: Maria Laís Carvalho Maranhão (13 e 14/01) Servidor(a) Distribuidor(a): Carmen Sylvia das Neves Costa Servidor(a) de

			<p>Biometria:</p> <p>Anderson Wilker (13 e 14/01)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Samuel Luiz de Souza Júnior (12/01)</p> <p>Sanara de Cássia Capela Costa (12/01)</p> <p>Sandra de Jesus Santiago C. Pinheiro (12/01 ? Sobreaviso)</p> <p>Antônio Jorge Teixeira Farias (13 e 14/01)</p> <p>Ana Aurora Ribeiro Paiva (13 e 14/01 ? Sobreaviso) MEM-2023/68299</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Eveny da Rocha Teixeira : Psicóloga/CEM/VDFM</p> <p>Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher</p>
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 18 de dezembro de 2023. de 2023.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL PARA CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

EDITAL Nº 01/2023 ? GABINETE

BLENDA NERY RIGON CARDOSO, Juíza de Direito, Titular da 2ª vara criminal da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei.

Comunica pelo presente **EDITAL** que no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, sempre com início às 08:00 horas, será realizada Correição para inspeção dos serviços judiciários na 2ª vara criminal da Comarca de Belém, referente ao ano de 2023, compreendendo a secretaria e o gabinete. E, por meio deste, ficam os interessados, cientes de que na oportunidade, serão recebidas eventuais reclamações sobre o serviço da vara, devendo-se, ainda, dar-se ciência ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Designando para auxiliar esta magistrada durante a correição a assessora Alexandra Fonseca Rodrigues, matrícula 186091.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar, no futuro, ignorância expeço o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, com antecedência de pelo menos 30(trinta) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, 30 de outubro de 2023.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

FÓRUM DE ANANINDEUA

DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 067/2023 - DFA

Dr. JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do expediente TJPA-MEM-2023/68042

ONDE RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO DOS SANTOS SILVA** Analista Judiciário, Mat.40370, para responder pela URA (Unidade Regional de Arrecadação) retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES

Juiz de Direito titular da 4ª vara criminal

e respondendo pela Direção do Fórum

Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 068/2023 - DFA

Dr. JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES, Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do expediente TJPA-MEM-2023/68002

ONDE RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISELE MONTEIRO SANTOS** Analista Judiciário, Mat.144681, para responder pela Secretaria da Vara da Fazenda Pública de Ananindeua, retroagindo seus efeitos aos dias 01, 06 e 07 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES

Juiz de Direito titular da 4ª vara criminal

e respondendo pela Direção do Fórum

Comarca de Ananindeua

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0824023-89.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROFORM INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA Participação: REQUERIDO Nome: PROFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0824023-89.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): PROFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS- OAB SP102546.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): PROFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 19 de dezembro de 2023

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto deste edital virem ou dele ter conhecimento que neste juízo tramitaram e processaram os autos de interdição **0802298-96.2022.8.14.0097**, no que foi acolhido os pedidos, conforme consta na sentença (id 88312927) e, conseqüentemente, a foi decretado a interdição da sra. **EDICLEIDE SOUZA DOS SANTOS**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a interditada ser pessoa com deficiência das mazelas classificadas (CID 10 F29). Diante disso, a interditada é entendida como **incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer de sua vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do CC. Nesse sentido, o encargo da curatela foi conferido à sra. **ELZILENE DOS SANTOS ARAÚJO**, no que concerne ao tempo da curatela será por **prazo indeterminado** e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Além disso, por força do art. 1.774 do CC, as obrigações do curador estão previstas nos arts. 1.741, 1.747 e 1.748 do CC, e, ainda, ao curador é vedada; (a) adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; (b) dispor dos bens do menor a título gratuito; (c) constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749 do CC). Assim, a curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a interditada, sem a necessária autorização Judicial e os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da interditada. Em conformidade com o art. 755, § 3º do CPC, a sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nos termos do Provimento n. 006/2006, alterado pelo Provimento n. 008/2014, da CGJRM.

Carolina Amaral Vilhena Barbosa

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Benevides

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto deste edital virem ou dele ter conhecimento que neste juízo tramitaram e processaram os autos de interdição **0800064-78.2021.8.14.0097**, no que foi acolhido os pedidos, conforme consta na sentença (id 102465947) e, conseqüentemente, a foi decretado a interdição da sra. **DINÁ SANTOS SILVA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a interditada ser pessoa com deficiência das mazelas classificadas (CID 10 G80.9 e F71). Diante disso, a interditada é entendida como

incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer de sua vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do CC. Nesse sentido, o encargo da curatela foi conferido à sra. **DINALVA ALMEIDA FARIAS**, no que concerne ao tempo da curatela será por **prazo indeterminado** e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Além disso, por força do art. 1.774 do CC, as obrigações do curador estão previstas nos arts. 1.741, 1.747 e 1.748 do CC, e, ainda, ao curador é vedada; (a) adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; (b) dispor dos bens do menor a título gratuito; (c) constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749 do CC). Assim, a curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a interditada, sem a necessária autorização Judicial e os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da interditada. Em conformidade com o art. 755, § 3º do CPC, a sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nos termos do Provimento n. 006/2006, alterado pelo Provimento n. 008/2014, da CGJRM.

Carolina Amaral Vilhena Barbosa

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Benevides

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto deste edital virem ou dele ter conhecimento que neste juízo tramitaram e processaram os autos de interdição **0800226-10.2020.8.14.0097**, no que foi acolhido os pedidos, conforme consta na sentença (id 89357376) e, conseqüentemente, a foi decretado a interdição da sra. **SANDRA MIONE SOUZA DOS SANTOS**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a interditada ser pessoa com deficiência das mazelas classificadas (CID 10 F78.1). Diante disso, a interditada é entendida como **incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer de sua vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do CC. Nesse sentido, o encargo da curatela foi conferido à sra. **IZABEL DA CONCEIÇÃO VIANA**, no que concerne ao tempo da curatela será por **prazo indeterminado** e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Além disso, por força do art. 1.774 do CC, as obrigações do curador estão previstas nos arts. 1.741, 1.747 e 1.748 do CC, e, ainda, ao curador é vedada; (a) adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; (b) dispor dos bens do menor a título gratuito; (c) constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749 do CC). Assim, a curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a interditada, sem a necessária autorização judicial e os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da interditada. Em conformidade com o art. 755, § 3º do CPC, a sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três

(2023), nos termos do Provimento n. 006/2006, alterado pelo Provimento n. 008/2014, da CGJRM B.

Carolina Amaral Vilhena Barbosa

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Benevides

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto deste edital virem ou dele ter conhecimento que neste juízo tramitaram e processaram os autos de interdição **0802318-87.2022.8.14.0097**, no que foi acolhido os pedidos, conforme consta na sentença (id 93810644) e, conseqüentemente, a foi decretado a interdição da sra. **JOSÉ CLEYTON SILVA DE SOUSA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o interditado ser pessoa com deficiência das mazelas classificadas (CID F72.1). Diante disso, o interditado é entendido como **incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer de sua vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do CC. Nesse sentido, o encargo da curatela foi conferido à sra. **ROSILDA DO NASCIMENTO SILVA**, no que concerne ao tempo da curatela será por **prazo indeterminado** e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Além disso, por força do art. 1.774 do CC, as obrigações do curador estão previstas nos arts. 1.741, 1.747 e 1.748 do CC, e, ainda, ao curador é vedada; (a) adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; (b) dispor dos bens do menor a título gratuito; (c) constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749 do CC). Assim, a curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao interditado, sem a necessária autorização judicial e os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interditado. Em conformidade com o art. 755, § 3º do CPC, a sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nos termos do Provimento n. 006/2006, alterado pelo Provimento n. 008/2014, da CGJRM B.

Carolina Amaral Vilhena Barbosa

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Benevides

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto deste edital virem ou dele ter conhecimento que neste juízo tramitaram e

processaram os autos de interdição **0802252-10.2022.8.14.0097**, no que foi acolhido os pedidos, conforme consta na sentença (id 93806843) e, conseqüentemente, a foi decretado a interdição da sra. **GILVANILSON DA LUZ FERREIRA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o interditado ser pessoa com deficiência das mazelas classificadas (CID G80.9, CID F.71 e CID F.81). Diante disso, o interditado é entendido como **incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer de sua vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do CC. Nesse sentido, o encargo da curatela foi conferido à sra. **ODAIR JUNIOR DA LUZ FERREIRA**, no que concerne ao tempo da curatela será por **prazo indeterminado** e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Além disso, por força do art. 1.774 do CC, as obrigações do curador estão previstas nos arts. 1.741, 1.747 e 1.748 do CC, e, ainda, ao curador é vedada; (a) adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; (b) dispor dos bens do menor a título gratuito; (c) constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749 do CC). Assim, a curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao interditado, sem a necessária autorização judicial e os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do interditado. Em conformidade com o art. 755, § 3º do CPC, a sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nos termos do Provimento n. 006/2006, alterado pelo Provimento n. 008/2014, da CGJRM.

Carolina Amaral Vilhena Barbosa

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Benevides

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto deste edital virem ou dele ter conhecimento que neste juízo tramitaram e processaram os autos de interdição **0801024-97.2022.8.14.0097**, no que foi acolhido os pedidos, conforme consta na sentença (id 103657497) e, conseqüentemente, a foi decretado a interdição da sra. **LENA LAISSA SANTOS SOUZA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a interditada ser pessoa com deficiência das mazelas classificadas (CID F32 + Q90). Diante disso, a interditada é entendida como **incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer de sua vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do CC. Nesse sentido, o encargo da curatela foi conferido à sra. **MARIA ANDANYRA GAIA DOS SANTOS**, no que concerne ao tempo da curatela será por **prazo indeterminado** e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Além disso, por força do art. 1.774 do CC, as obrigações do curador estão previstas nos arts. 1.741, 1.747 e 1.748 do CC, e, ainda, ao curador é vedada; (a) adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; (b) dispor dos bens do menor a título gratuito; (c) constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749 do CC). Assim, a curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a interditada, sem a necessária autorização judicial e os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da interditada. Em conformidade com o art. 755, § 3º do CPC, a sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nos termos do Provimento n. 006/2006, alterado pelo Provimento n.

008/2014, da CGJRM.

Carolina Amaral Vilhena Barbosa

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Benevides

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). **MÁRCIO DANIEL COELHO CARUNCHO**, Juiz(a) de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0811373-66.2021.8.14.0301**, proposta por **LUZIA BORGES MAIA, IZAN GUILHERME BORGES MAIA, ANA LUCIA BORGES MAIA, PAULO HENRIQUE BORGES MAIA, MARLUCE BORGES MAIA DA SILVA, REJEANE BORGES MAIA, RENATA BORGES MAIA**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na **Rua Domingos Marreiros, 1.377, Fátima, BELÉM - PA, CEP: 66060-160**. É o presente Edital para **CITAÇÃO dos CONFINANTES, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 2023. Eu, **ROSILENE FREIRE MONTEIRO**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

EDITAL COM A LISTA DE PROCESSOS CÍVEIS PARA JULGAMENTO NA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

(atualizada em 19/12/2023)

O Exmº Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, MM. LUCAS DO CARMO DE JESUS, na forma da lei, FAZ SABER a todos sobre a lista de processos cíveis conclusos no gabinete para julgamento, conforme ordem cronológica abaixo:

Obs: As exceções previstas no art. 12, §2º, do CPC/15 estão excluídas da ordem cronológica.

1) 0000947-21.2013.8.14.0200 (Prioridade de tramitação)

FRANCISCO BATISTA DA ROCHA NETO

Conclusos em 27-11-23

2) 0006559-32.2016.8.14.0200 (Prioridade de tramitação)

CELSO DA SILVA MONTELO

Conclusos em 30-11-23

3) 0003455-27.2019.8.14.0200 (Prioridade de tramitação)

HARLEY LEVY CORREA SILVA

Conclusos em 05-12-23

4) 0800682-34.2023.8.14.0200 (Prioridade de tramitação)

CELSO DA SILVA MONTELO X ESTADO DO PARÁ

Conclusos em 06-12-23

5) 0008155-17.2017.8.14.0200

CHARLES BAIA DOS SANTOS

Conclusos em 01-12-22

6) 0001686-18.2018.8.14.0200

WILLIAM DA SILVA SOARES

Conclusos em 07-12-22

7) 0827418-82.2020.8.14.0301

DENILTON FEITOSA LIMA

Conclusos em 07-12-22

8) 0007481-68.2019.8.14.0200

PAULO NUNES FAGUNDES

Conclusos em 02-02-2023

9) 0001931-92.2019.8.14.0200

WEVERSON LEONARDO DE OLIVEIRA GARCIA

Conclusos em 16-02-23

10) 0002527-42.2020.8.14.0200

LUAN DA SILVA GOMES

Conclusos em 27-02-23

11) 0004727-22.2020.8.14.0200

MAURO CELSO ALVES DA SILVA

Conclusos em 27-02-23

12) 0008961-86.2016.8.14.0200

MARA RUBIA GOMES MENDES

Conclusos em 08-03-23

13) 0001986-48.2016.8.14.0200

LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA

Conclusos em 08-03-23

14) 0007276-10.2017.8.14.0200

ROSALVA MARIA CORREA DE HOLANDA

Conclusos em 08-03-23

15) 0008761-74.2019.8.14.0200

LUCIANO SILVA MANGAS

Conclusos em 16-03-23

16) 0006350-92.2018.8.14.0200

LUCIANO RODRIGUES MARVAO

Conclusos em 20-03-23

17) 0001731-35.2003.8.14.0301

CIRO NAZARENO RIBEIRO MATA

Conclusos em 30-03-23

18) 0800337-39.2021.8.14.0200

DORIVAL XAVIER LIMA

Conclusos em 12-04-23

19) 0002451-18.2020.8.14.0200

MARCIO ROBERTO BARBOSA SOUZA

Conclusos em 13-04-23

20) 0008435-17.2019.8.14.0200

PAULO ALESSANDRO GAHMA DOS SANTOS

Conclusos em 09-05-23

21) 0800306-82.2022.8.14.0200

HUGO DANIEL BARREIROS GUIMARAES

Conclusos em 05-06-23

22) 0003387-14.2018.8.14.0200

GILBERTO VENITES GONCALVES

Conclusos em 05-06-23

23) 0002807-13.2020.8.14.0200

RAFAEL THAWILLIS DIAS DUTRA

Conclusos em 12-07-23

24) 0005412-63.2019.8.14.0200

DANIEL DA SILVA E SILVA

Conclusos em 12-07-23

25) 0801042-03.2022.8.14.0200

LUIZ CARLOS MENDES

Conclusos em 12-07-23

26) 0005088-49.2014.8.14.0200

CLEBERSON WILLY CAMPOS DA SILVA

Conclusos em 02-08-23

27) 0031425-34.2012.8.14.0301

CHADY ALBERTO SOUZA DOS SANTOS

Conclusos em 02-08-23

28) 0800457-48.2022.8.14.0200

ABELARDO CORPES DA SILVA JUNIOR

Conclusos em 22-08-23

29) 0005028-66.2020.8.14.0200

JEFF DOS SANTOS TEIXEIRA

Conclusos em 30-08-23

30) 0003605-42.2018.8.14.0200

JULIO HONORATO DA SILVA

Conclusos 30-08-23

31) 0800595-15.2022.8.14.0200

HEDLENDEL SOUSA PEREIRA

Conclusos em 06-09-23

32) 0800268-70.2022.8.14.0200

IVANILDO CRUZ DA COSTA

Conclusos em 06-09-23

33) 0800121-78.2021.8.14.0200

PATRICIA SOUSA DOS SANTOS

Conclusos em 06-09-23

34) 0800308-52.2022.8.14.0200

ALAN JOSE DE JESUS SILVA

Conclusos em 15-09-23

35) 0006227-94.2018.8.14.0200

SILVIA COSTA DE OLIVEIRA

Conclusos em 25-09-23

36) 0800132-10.2021.8.14.0200

CHARLLYS FABRICIO DE OLIVEIRA MOURA SANTOS

Conclusos em 03-10-23

37) 0004833-86.2017.8.14.0200

LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS

Conclusos em 23-11-23

38) 0800317-14.2022.8.14.0200

JOSIEL FERREIRA DA ROSA

Conclusos em 11-12-23

39) 0800933-52.2023.8.14.0200

GERALDO RIBEIRO SOBRAL

Conclusos em 18-12-23

Nada mais havendo, dou por encerrada.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

COMARCA DE ABAETETUBA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA

AÇÃO DE INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0801908.13.2022.814.0070 - Requerente: **JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA**, Advogada: **Dra. EDUYGES PEREIRA**, OAB/PA 9434 - Interditando: **JEFFERSON CARDOSO COSTA - SENTENÇA - ABERTA A AUDIÊNCIA**, constatada a presença das partes acima nominadas. Ato contínuo, a MMA. Juíza passou a entrevista do interditando e, após, a oitiva do requerente, que responderam às perguntas conforme depoimento gravado em anexo. Por sua vez, o Ministério Público, em manifestação conclusiva, foi favorável ao pedido formulado na inicial. Ato contínuo, a MMA. Juíza passou a **SENTENCIAR**:

?Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação: ?São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I ? os menores de dezesseis anos; II ? os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III ? os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade?. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foram revogados pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu *caput* passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, *in verbis*:

?Art. 6º A deficiência não afeta a **plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:

I - **casar-se e constituir união estável**;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra,

plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, *in verbis*:

?Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

?Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

Observo que o cancelamento do alistamento eleitoral da pessoa portadora de enfermidade mental, mostra-se incompatível com as disposições contidas na Lei 13.146/2015, podendo o mesmo exercer pessoalmente o direito ao voto, sem assistência do curador, o que também deve ser aplicado ao casamento, ao reconhecimento da paternidade e outros atos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico.

No caso, dadas as informações médicas, penso que o interditando deve ser impedido de praticar, por si, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-lo com a assistência de curador, salvo aqueles considerados personalíssimos, como o exercício do direito ao voto e outros, os quais não serão afetados pela definição da curatela, diante do teor do art. 85, caput e § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que ora transcrevo:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Em relação à requerente, além de ser possuir legitimidade, tenho que reúne os atributos essenciais para o exercício do encargo de curadora.

DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JEFFERSON CARDOSO COSTA, portador do RG nº 7623666 - 3 via PC/PA e CPF 701.186.812-73, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza

patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador JOSE MARIA FERREIRA COSTA, portador do RG 2251780 PC/PA, 2ª via e CPF nº 379.440.532-34, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, mandou a MMA. Juíza encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. Dra. NATASHA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara.

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JOSE EDILSON DOS SANTOS FILHO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOSE EDILSON DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, filho de José Edilson dos Santos e Maria Emília Ferreira, nascido em 07/01/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se apresente a este Juízo com a finalidade de justificar as razões do não comparecimento para iniciar o cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 7000140-41.2021.7.08.0008/PA, bem como para que a inicie imediatamente, sob pena de ser regredido de regime. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: CLARA SELMA COSTA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **CLARA SELMA COSTA SILVA**, brasileira, filha de Olivar dos Santos Silva e Maria dos Reis Costa Silva, nascida em 12/08/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0000744-60.2009.814.0051, reconvertendo-as a pena

privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITA A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: RODRIGO JOSE BERNARDES DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODRIGO JOSE BERNARDES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Sebastiana Bernardes dos Santos, nascido em 29/05/1973, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0811034-81.2021.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P R A Z O 1 5 D I A S**Classe: Execução da Pena****Apenado: LUCAS DE SOUSA CAMPOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **LUCAS DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, filho de Luiz Clei Rego Campos e Emília Terezinha Vinhote de Sousa, nascido em 30/07/1996, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0808111-82.2021.814.0051, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O****P R A Z O 1 5 D I A S****Classe: Execução da Pena****Apenado: RONILSON MARTINS SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RONILSON MARTINS SILVA**, brasileiro, filho de Maria de Nazaré Martins Silva, nascido em 29/06/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0006477-65.2023.814.0051, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: **IVALDO BENTES DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **IVALDO BENTES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Idalina Ferreira Bentes, nascido em 22/12/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se apresente a este Juízo com a finalidade de justificar as razões do não comparecimento para iniciar o cumprimento das penas que lhe foram impostas nos autos dos processos n^{os} 0804688-17.2021.814.0051 e 0802556-84.2021.814.0051, bem como para que a inicie imediatamente, sob pena de ser regredido de regime. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Terezinha Oliveira da Silva, nascido em 15/10/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar

da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0807701-53.2023.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: LUCENILDO COTA DE SOUSA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **LUCENILDO COTA DE SOUSA**, brasileiro, filho de Luciano Silva de Sousa e Maria das Graças Cota de Sousa, nascido em 25/05/1979, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, tome ciência da decisão que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0001108-80.2019.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P R A Z O 1 5 D I A S**Classe: Execução da Pena****Apenado: BRUNO LIMA DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **BRUNO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de João Rocha dos Santos e Irene Maria Lima, nascido em 18/02/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0015102-78.2019.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

COMARCA DE BARCARENA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA

EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL

Período: 24 a 26 de Janeiro de 2024

O Exmº Sr. **VICTOR BARRETO RAMPAL**, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei;

FAZ SABER pelo presente EDITAL, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que: **no período de 24 a 26 de Janeiro de 2024**, sob a sua coordenação, haverá **Correição referente ao ano de 2023** na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena. Para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na Forma da Lei, e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, para os devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Barcarena(PA), aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Aclenelma F. Sousa, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

VICTOR BARRETO RAMPAL

Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena

COMARCA DE PARAUPEBAS**UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - 2 VARA CRIMINAL**

PORTARIA 01/2023 ? 2ª Vara Criminal/Correição Ordinária O Exmo. Sr. Dr. Leonardo Batista Pereira Cavalcante, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta vara, conforme edital nº **001/2023 ? 2ª Vara Criminal de Parauapebas**.

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Sarah Juliana Bezerra Barreto**, Assessora deste Juízo, Matrícula nº 153940, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **29 a 31 de janeiro de 2024**.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Parauapebas, 19 de dezembro de 2023.

LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Criminal

da Comarca de Parauapebas

PORTARIA 01/2023 ? 2ª Vara Criminal/Correição Ordinária O Exmo. Sr. Dr. Leonardo Batista Pereira Cavalcante, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta vara, conforme edital nº **001/2023 ? 2ª Vara Criminal de Parauapebas**.

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Sarah Juliana Bezerra Barreto**, Assessora deste Juízo, Matrícula nº 153940, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **29 a 31 de janeiro de 2024**.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Parauapebas, 19 de dezembro de 2023.

LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Criminal

da Comarca de Parauapebas

O Exmo. Sr. Dr. LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **29 a 31/01/2024, CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente na 2ª Vara Criminal, oportunidade em que serão conferidos o estado de conservação e forma de organização dos processos, o uso do módulo de tramitação interna, quantidade de petições iniciais pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições intermediárias pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições pendentes de decisão relativas a tutelas de urgência, quantidade de processos conclusos para sentença; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da 2ª Vara Criminal de Parauapebas.

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA.

Eu, Sarah Juliana Bezerra Barreto, Assessora da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, digitei e conferi.

Parauapebas, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Criminal

da Comarca de Parauapebas

O Exmo. Sr. Dr. LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **29 a 31/01/2024, CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente na 2ª Vara Criminal, oportunidade em que serão conferidos o estado de conservação e forma

de organização dos processos, o uso do módulo de tramitação interna, quantidade de petições iniciais pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições intermediárias pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições pendentes de decisão relativas a tutelas de urgência, quantidade de processos conclusos para sentença; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da 2ª Vara Criminal de Parauapebas.

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA.

Eu, Sarah Juliana Bezerra Barreto, Assessora da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, digitei e conferi.

Parauapebas, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Criminal

da Comarca de Parauapebas

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0807375-32.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAGAZINE LUIZA S/A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807375-32.2023.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** MAGAZINE LUIZA S/A**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR - OAB/CE17314

FINALIDADE: NOTIFICAR MAGAZINE LUIZA S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 19 de dezembro de 2023

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

COMARCA DE PARAGOMINAS

Portaria nº 01/2024 - D.F.		
		O Dr. WANDER LUIS BERNARDO, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.
CONSIDERA: NDO		Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;
CONSIDERA: NDO		A escala de plantão disposta na Portaria nº 037/2017 ? D.F. , que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;
CONSIDERA: NDO		A resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa nº 0003354-11.2021.00.814
RESOLVE	:	Definir a escala do plantão judiciário do mês de Janeiro/2024 do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº01/2024

MES: JANEIRO DE 2024					
COMARCA: PARAGOMINAS/PA					
ENDEREÇO		:	FORUM DR. CELIO DE REZENDE MIRANDA, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Célio Miranda, Paragominas (PA), CEP: 68626-060.		
HORÁRIO		:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte. Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte		
DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
08/01	2º V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Inete Pavão Soares (91) 98469-8013	Ingryd S. C. Caldeira (91) 98469-8013	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
09/01	2º V.C		Inete Pavão Soares (91) 98469-8013	Ingryd S. C. Caldeira (91) 98469-8013	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
10/01	2º V.C		Inete Pavão Soares	Ingryd S. C. Caldeira	Rafael dos S. Nonato

			(91) 98469-8013	(91) 98469-8013	(91) 98478-4890
11/01	2º V.C		Inete Pavão Soares (91) 98469-8013	Ingryd S. C. Caldeira (91) 98469-8013	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
12/01	2º V.C		Inete Pavão Soares (91) 98469-8013	Ingryd S. C. Caldeira (91) 98469-8013	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
13/01	2º V.C		Inete Pavão Soares (91) 98469-8013	Ingryd S. C. Caldeira (91) 98469-8013	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
14/01	2º V.C		Inete Pavão Soares (91) 98469-8013	Ingryd S. C. Caldeira (91) 98469-8013	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
15/01	3º V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Alexandre O. Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
16/01	3º V.C		Alexandre O. Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
17/01	3º V.C		Alexandre O. Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
18/01	3º V.C		Alexandre O. Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
19/01	3º V.C		Alexandre O. Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
20/01	3º V.C		Alexandre O. Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
21/01	3º V.C		Alexandre O. Santos	Luiz P. S. Menezes	Roberto L. Freire Piani

			(91) 98010-1006	(91) 98010-1006	(91) 99188-9575
22/01	V.CRIM	Magistrado não publicado e m obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
23/01	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
24/01	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
25/01	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
26/01	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
27/01	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
28/01	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
29/01	JECRIM	Magistrado não publicado e m obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-0916	Marcos P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
30/01	JECRIM		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-0916	Marcos P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
31/01	JECRIM		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-0916	Marcos P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV ? pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do **Setor Psicossocial do Fórum** (Ilkimy Aparecida Paixão Mendes, Paulo Sérgio Fernandes, Sidnéia Santos de Sousa, Manuela do Socorro Oliveira Ferreira e Danielle de Souza e Melo) ficarão de prontidão ? em turno de revezamento - durante o plantão judicial, podendo ser acionados ? em casos de urgência ? via telefone celular pessoal, cujos números se encontram à

disposição na Direção do Fórum.

TELEFONES:

1ª Vara Cível e Empresarial ? (91) 98328-1030 - 1civelparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível e Empresarial ? (91) 98469-8013 - 2civelparagominas@tjpa.jus.br

3ª Vara Cível e Empresarial ? (91) 98010-1006 - 3civelparagominas@tjpa.jus.br

Vara Criminal ? (91) 98010-0846 - 1crimparagominas@tjpa.jus.br

Vara dos Juizados Especiais ? (91) 98010-0916 - juizadocivelcriminal@tjpa.jus.br

CEJUSC ? (91) 99180-5107 ? cejuscpargominas@tjpa.jus.br

Paragominas (PA), 18 de dezembro de 2023.

(Documento assinado digitalmente nos termos do art.1º, § 2º, III, ?a?, da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da página.).

WANDER LUIS BERNARDO

Juiz de Direito

COMARCA DE DOM ELISEU**SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU**

PROCESSO Nº:0801565-37.2021.8.14.0107 REQUERENTE: LUZINETE VIANA ASSUNCAO, residente à Rua: Rui Barbosa, n: 352 Bairro: Centro, Dom Eliseu PA REQUERIDO: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO ASSUNCAO SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de Ação de Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Tutela de Urgência proposta por Luzinete Viana Assunção em face de José de Ribamar da Conceição Assunção, por intermédio da Defensoria Pública. O pedido veio instruído com documentos como laudo médico e receitas médicas do interditando, certidão de casamento das partes e documentos de identidade dos filhos do casal. Houve decisão que concedeu a liminar pleiteada de curatela provisória, ID 51850533. Em 23/06/2022, houve audiência em que foi ouvido o interditando (ID 67073064), o qual às perguntas respondeu, em suma: *?apesar de ter conseguido falar seu nome completo, não soube responder qual sua idade e qual sua data de nascimento; informou que não está trabalhando, pois teve problemas de enfermidade; citou ter sofrido um derrame; disse que mora com a esposa e ela que praticamente cuida de tudo na casa; que consegue se alimentar, tomar banho, mas que não sai na rua para resolver suas próprias coisas, apesar de conseguir se locomover, ele não sai sozinho, a não ser em locais bem pertinho; que escreve e lê bem pouco; que não sabe informar desde quando está nessa situação; que quando seu pai morreu, teve que cuidar dos irmãos pequenos e esteve há muitos anos batalhando.* Instado a manifestar-se, o Ministério Público apresentou parecer de ID 76137388, em que requereu que fosse designado perito para avaliar a capacidade do interditando. É o breve relatório. DECIDO. Em primeiro lugar, é importante elucidar quem tem legitimidade ativa para a propositura da Ação de Interdição. Nesse sentido, o Art. 747 do Código de Processo Civil: *Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro;*

II - pelos parentes ou tutores; I II - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público. Parágrafo único: A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial. Os argumentos trazidos aos autos são suficientes para o convencimento deste Juízo, ensejando o deferimento do pedido, já que foram atendidas todas as exigências previstas em lei. Observa-se por meio do laudo médico juntado aos autos que a parte curatelada possui deficiência inscrita na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID10: G 30 ? Doença de Alzheimer, dependente para todas as atividades da vida diária, conforme relatado por ele próprio em audiência. Destaque-se que o laudo médico é contemporâneo à propositura da ação, o que faz este Juízo julgar desnecessária a perícia, razão pela qual INDEFIRO o pedido do MP de ID 76137388. Destaque-se também que em audiência o interditando confirmou que não tem condições de resolver suas questões fora de casa sem o auxílio de outras pessoas e que sua esposa resolve praticamente tudo dentro de casa, devido ao seu quadro de enfermidades. Ressalte-se que o art. 1.767, I do Código Civil dispõe que estão sujeitos à curatela aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil. A presente ação foi promovida pela esposa do interditando, observando-se o disposto no art. 3º, I e art. 1.768, I, todos do Código Civil. Nos termos do art. 1.767, I c/c o art. 1.768, I do Código Civil, e, ainda, os artigos 553 e 759, § 2º, ambos do Código de Processo Civil, a ação de interdição é procedente. Com relação ao caso, colhe-se a jurisprudência: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO. INTERDIÇÃO. CURATELA. PESSOA PORTADORA DE ALZHEIMER AVANÇADO. INCAPACIDADE DEMONSTRADA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Se os laudos juntados aos autos mostraram-se detalhados e conclusivos, tendo sido devidamente elaborados, por médico especialista, atestando a incapacidade mental e física do interditando, com idade senil e diagnosticado com Alzheimer avançado, e corroborados pelas certidões do oficial de justiça, considerando-se que o mesmo se reveste de imparcialidade, dispõe, pois, de elementos suficientes ao convencimento do julgador, não havendo que se falar em cerceamento de defesa, ante a não realização de prova pericial. Inteligência do art. 370, do CPC. Preliminar rejeitada. 2. Segundo o art. 1.767, inciso I, do CC, estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Ademais, o art. 84, §§ 1º e 3º, da Lei nº 13.146/15, estabelece que a submissão de pessoa com deficiência à curatela constitui medida protetiva excepcional, proporcional às

necessidades e às circunstâncias de cada caso, com duração do menor tempo possível. 3. Nas ações judiciais que envolvam curatela deve-se ter como objeto precípua o melhor interesse do incapaz, salvaguardando o familiar que se encontra impossibilitado de praticar os atos da vida civil. 4. Restando devidamente demonstrada a incapacidade de gerir hábitos ordinários e atos da vida civil, por meio de laudos médicos que atestam a patologia do interditando - portador de Alzheimer em estágio avançado -, tendo em conta, ainda, que a curatela tem caráter estritamente protetivo, com o fito de possibilitar melhores condições de vida e saúde ao curatelado, impõe-se a manutenção da sentença interditória. 5. Apelo e remessa oficial não providos. (TJ-DF 07072800220208070004 DF 0707280-02.2020.8.07.0004, Relator: ARNOLDO CAMANHO, Data de Julgamento: 03/02/2022, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no PJe : 14/02/2022 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) (Grifei) APELAÇÃO CÍVEL. INTERDIÇÃO DE INCAPAZ. PROVA DA INCAPACIDADE PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL. MEDIDA DE PROTEÇÃO DO INTERDITANDO. PEDIDO ACOLHIDO. SENTENÇA MANTIDA. Satisfatoriamente comprovada a incapacidade geral do interditando para a prática dos atos da vida civil e em sendo a curatela medida instituída em sua proteção, deve ser mantida a sentença que decretou sua interdição. (TJ-MG - AC: 10028100002196001 MG , Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 10/06/2014, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/06/2014). ? Grifei ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, CPF nº. 269.807.203-25, RG 1785690 SSP/PA, *declarando a sua incapacidade para a administração de seus bens. NOMEIO por CURADOR a pessoa de LUZINETE VIANA ASSUNÇÃO, o qual fica ciente de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente ao curatelado sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos, inclusive de entidade previdenciária, deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados do incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no Código de Processo Civil, art. 553, com as respectivas sanções.* Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 2º, ambos do CPC, publicando-se os editais. Publique-se os editais de interdição e curatela no Diário Justiça Eletrônico, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do Requerido, sem autorização judicial. Intimar a parte autora por meio do Defensor Público. Intimar o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, Lavre-se Termo de Curatela definitiva, constando as restrições acima. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas, face a gratuidade judiciária. Cumpridas tais providências, ARQUIVAR os autos. Servirá o/a presente COMO MANDADO/OFFÍCIO, conforme autoriza o Provimento nº. 013/2009 - CJRM. Dom Eliseu/PA, 01 de outubro de 2023. Juíza Rejane Barbosa da Silva Titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA. Eu, Marlito Reis, Auxiliar Judiciário, publiquei a presente para ciência.

PROCESSO Nº:0801565-37.2021.8.14.0107 REQUERENTE: LUZINETE VIANA ASSUNCAO, residente à Rua: Rui Barbosa, n: 352 Bairro: Centro, Dom Eliseu PA REQUERIDO: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO ASSUNCAO SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de Ação de Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Tutela de Urgência proposta por Luzinete Viana Assunção em face de José de Ribamar da Conceição Assunção, por intermédio da Defensoria Pública. O pedido veio instruído com documentos como laudo médico e receitas médicas do interditando, certidão de casamento das partes e documentos de identidade dos filhos do casal. Houve decisão que concedeu a liminar pleiteada de curatela provisória, ID 51850533. Em 23/06/2022, houve audiência em que foi ouvido o interditando (ID 67073064), o qual às perguntas respondeu, em suma: *?apesar de ter conseguido falar seu nome completo, não soube responder qual sua idade e qual sua data de nascimento; informou que não está trabalhando, pois teve problemas de enfermidade; citou ter sofrido um derrame; disse que mora com a esposa e ela que praticamente cuida de tudo na casa; que consegue se alimentar, tomar banho, mas que não sai na rua para resolver suas próprias coisas, apesar de conseguir se locomover, ele não sai sozinho, a não ser em locais bem pertinho; que escreve e lê bem pouco; que não sabe informar desde quando está nessa situação; que quando seu pai morreu, teve que cuidar dos irmãos pequenos e esteve há muitos anos batalhando.?*

Instado a manifestar-se, o Ministério Público apresentou parecer de ID 76137388, em que requereu que

fosse designado perito para avaliar a capacidade do interditando. É o breve relatório. DECIDO. Em primeiro lugar, é importante elucidar quem tem legitimidade ativa para a propositura da Ação de Interdição. Nesse sentido, o Art. 747 do Código de Processo Civil: *Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - pelos parentes ou tutores; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público. Parágrafo único: A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial.* Os argumentos trazidos aos autos são suficientes para o convencimento deste Juízo, ensejando o deferimento do pedido, já que foram atendidas todas as exigências previstas em lei. Observa-se por meio do laudo médico juntado aos autos que a parte curatelada possui deficiência inscrita na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID10: G 30 ? Doença de Alzheimer, dependente para todas as atividades da vida diária, conforme relatado por ele próprio em audiência. Destaque-se que o laudo médico é contemporâneo à propositura da ação, o que faz este Juízo julgar desnecessária a perícia, razão pela qual INDEFIRO o pedido do MP de ID 76137388. Destaque-se também que em audiência o interditando confirmou que não tem condições de resolver suas questões fora de casa sem o auxílio de outras pessoas e que sua esposa resolve praticamente tudo dentro de casa, devido ao seu quadro de enfermidades. Ressalte-se que o art. 1.767, I do Código Civil dispõe que estão sujeitos à curatela aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil. A presente ação foi promovida pela esposa da interditando, observando-se o disposto no art. 3º, I e art. 1.768, I, todos do Código Civil. Nos termos do art. 1.767, I c/c o art. 1.768, I do Código Civil, e, ainda, os artigos 553 e 759, § 2º, ambos do Código de Processo Civil, a ação de interdição é procedente. Com relação ao caso, colhe-se a jurisprudência: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO. INTERDIÇÃO. CURATELA. PESSOA PORTADORA DE ALZHEIMER AVANÇADO. INCAPACIDADE DEMONSTRADA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Se os laudos juntados aos autos mostram-se detalhados e conclusivos, tendo sido devidamente elaborados, por médico especialista, atestando a incapacidade mental e física do interditando, com idade senil e diagnosticado com Alzheimer avançado, e corroborados pelas certidões do oficial de justiça, considerando-se que o mesmo se reveste de imparcialidade, dispõe, pois, de elementos suficientes ao convencimento do julgador, não havendo que se falar em cerceamento de defesa, ante a não realização de prova pericial. Inteligência do art. 370, do CPC. Preliminar rejeitada. 2. Segundo o art. 1.767, inciso I, do CC, estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Ademais, o art. 84, §§ 1º e 3º, da Lei nº 13.146/15, estabelece que a submissão de pessoa com deficiência à curatela constitui medida protetiva excepcional, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, com duração do menor tempo possível. 3. Nas ações judiciais que envolvam curatela deve-se ter como objeto precípua o melhor interesse do incapaz, salvaguardando o familiar que se encontra impossibilitado de praticar os atos da vida civil. 4. Restando devidamente demonstrada a incapacidade de gerir hábitos ordinários e atos da vida civil, por meio de laudos médicos que atestam a patologia do interditando - portador de Alzheimer em estágio avançado -, tendo em conta, ainda, que a curatela tem caráter estritamente protetivo, com o fito de possibilitar melhores condições de vida e saúde ao curatelado, impõe-se a manutenção da sentença interditória. 5. Apelo e remessa oficial não providos. (TJ-DF 07072800220208070004 DF 0707280-02.2020.8.07.0004, Relator: ARNOLDO CAMANHO, Data de Julgamento: 03/02/2022, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no PJe : 14/02/2022 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) (Grifei) APELAÇÃO CÍVEL. INTERDIÇÃO DE INCAPAZ. PROVA DA INCAPACIDADE PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL. MEDIDA DE PROTEÇÃO DO INTERDITANDO. PEDIDO ACOLHIDO. SENTENÇA MANTIDA. Satisfatoriamente comprovada a incapacidade geral do interditando para a prática dos atos da vida civil e em sendo a curatela medida instituída em sua proteção, deve ser mantida a sentença que decretou sua interdição.(TJ-MG - AC: 10028100002196001 MG , Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 10/06/2014, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/06/2014). ? Grifei ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, CPF nº. 269.807.203-25, RG 1785690 SSP/PA, *declarando a sua incapacidade para a administração de seus bens. NOMEIO por CURADOR a pessoa de LUZINETE VIANA ASSUNÇÃO, o qual fica ciente de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente ao curatelado sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos, inclusive de entidade previdenciária, deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados do incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no Código de Processo Civil, art. 553, com as respectivas sanções.* Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 2º, ambos do CPC, publicando-se os editais. Publique-se os editais de interdição e curatela no Diário Justiça Eletrônico, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer

bens do Requerido, sem autorização judicial. Intimar a parte autora por meio do Defensor Público. Intimar o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, Lavre-se Termo de Curatela definitiva, constando as restrições acima. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas, face a gratuidade judiciária. Cumpridas tais providências, ARQUIVAR os autos. Servirá o/a presente COMO MANDADO/OFÍCIO, conforme autoriza o Provimento nº. 013/2009 - CJRM. Dom Eliseu/PA, 01 de outubro de 2023. Juíza Rejane Barbosa da Silva Titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA. Eu, Marlito Reis, Auxiliar Judiciário, publiquei

PROCESSO Nº:0801565-37.2021.8.14.0107 REQUERENTE: LUZINETE VIANA ASSUNCAO, residente à Rua: Rui Barbosa, n: 352 Bairro: Centro, Dom Eliseu PA REQUERIDO: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO ASSUNCAO SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de Ação de Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Tutela de Urgência proposta por Luzinete Viana Assunção em face de José de Ribamar da Conceição Assunção, por intermédio da Defensoria Pública. O pedido veio instruído com documentos como laudo médico e receitas médicas do interditando, certidão de casamento das partes e documentos de identidade dos filhos do casal. Houve decisão que concedeu a liminar pleiteada de curatela provisória, ID 51850533. Em 23/06/2022, houve audiência em que foi ouvido o interditando (ID 67073064), o qual às perguntas respondeu, em suma: *?apesar de ter conseguido falar seu nome completo, não soube responder qual sua idade e qual sua data de nascimento; informou que não está trabalhando, pois teve problemas de enfermidade; citou ter sofrido um derrame; disse que mora com a esposa e ela que praticamente cuida de tudo na casa; que consegue se alimentar, tomar banho, mas que não sai na rua para resolver suas próprias coisas, apesar de conseguir se locomover, ele não sai sozinho, a não ser em locais bem pertinho; que escreve e lê bem pouco; que não sabe informar desde quando está nessa situação; que quando seu pai morreu, teve que cuidar dos irmãos pequenos e esteve há muitos anos batalhando.?*

Instado a manifestar-se, o Ministério Público apresentou parecer de ID 76137388, em que requereu que fosse designado perito para avaliar a capacidade do interditando. É o breve relatório. DECIDO. Em primeiro lugar, é importante elucidar quem tem legitimidade ativa para a propositura da Ação de Interdição. Nesse sentido, o Art. 747 do Código de Processo Civil: *Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - pelos parentes ou tutores; I II - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público. Parágrafo único: A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial.* Os argumentos trazidos aos autos são suficientes para o convencimento deste Juízo, ensejando o deferimento do pedido, já que foram atendidas todas as exigências previstas em lei. Observa-se por meio do laudo médico juntado aos autos que a parte curatelada possui deficiência inscrita na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID10: G 30 ? Doença de Alzheimer, dependente para todas as atividades da vida diária, conforme relatado por ele próprio em audiência. Destaque-se que o laudo médico é contemporâneo à propositura da ação, o que faz este Juízo julgar desnecessária a perícia, razão pela qual INDEFIRO o pedido do MP de ID 76137388. Destaque-se também que em audiência o interditando confirmou que não tem condições de resolver suas questões fora de casa sem o auxílio de outras pessoas e que sua esposa resolve praticamente tudo dentro de casa, devido ao seu quadro de enfermidades. Ressalte-se que o art. 1.767, I do Código Civil dispõe que estão sujeitos à curatela aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil. A presente ação foi promovida pela esposa do interditando, observando-se o disposto no art. 3º, I e art. 1.768, I, todos do Código Civil. Nos termos do art. 1.767, I c/c o art. 1.768, I do Código Civil, e, ainda, os artigos 553 e 759, § 2º, ambos do Código de Processo Civil, a ação de interdição é procedente. Com relação ao caso, colhe-se a jurisprudência: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO. INTERDIÇÃO. CURATELA. PESSOA PORTADORA DE ALZHEIMER AVANÇADO. INCAPACIDADE DEMONSTRADA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Se os laudos juntados aos autos mostraram-se detalhados e conclusivos, tendo sido devidamente elaborados, por médico especialista, atestando a incapacidade mental e física do interditando, com idade senil e diagnosticado com Alzheimer avançado, e corroborados pelas certidões do

oficial de justiça, considerando-se que o mesmo se reveste de imparcialidade, dispõe, pois, de elementos suficientes ao convencimento do julgador, não havendo que se falar em cerceamento de defesa, ante a não realização de prova pericial. Inteligência do art. 370, do CPC. Preliminar rejeitada. 2. Segundo o art. 1.767, inciso I, do CC, estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Ademais, o art. 84, §§ 1º e 3º, da Lei nº 13.146/15, estabelece que a submissão de pessoa com deficiência à curatela constitui medida protetiva excepcional, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, com duração do menor tempo possível. 3. Nas ações judiciais que envolvam curatela deve-se ter como objeto precípua o melhor interesse do incapaz, salvaguardando o familiar que se encontra impossibilitado de praticar os atos da vida civil. 4. Restando devidamente demonstrada a incapacidade de gerir hábitos ordinários e atos da vida civil, por meio de laudos médicos que atestam a patologia do interditando - portador de Alzheimer em estágio avançado -, tendo em conta, ainda, que a curatela tem caráter estritamente protetivo, com o fito de possibilitar melhores condições de vida e saúde ao curatelado, impõe-se a manutenção da sentença interditória. 5. Apelo e remessa oficial não providos. (TJ-DF 07072800220208070004 DF 0707280-02.2020.8.07.0004, Relator: ARNOLDO CAMANHO, Data de Julgamento: 03/02/2022, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no PJe : 14/02/2022 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) (Grifei) APELAÇÃO CÍVEL. INTERDIÇÃO DE INCAPAZ. PROVA DA INCAPACIDADE PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL. MEDIDA DE PROTEÇÃO DO INTERDITANDO. PEDIDO ACOLHIDO. SENTENÇA MANTIDA. Satisfatoriamente comprovada a incapacidade geral do interditando para a prática dos atos da vida civil e em sendo a curatela medida instituída em sua proteção, deve ser mantida a sentença que decretou sua interdição.(TJ-MG - AC: 10028100002196001 MG , Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 10/06/2014, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/06/2014). ? Grifei ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, CPF nº. 269.807.203-25, RG 1785690 SSP/PA, *declarando a sua incapacidade para a administração de seus bens. NOMEIO por CURADOR a pessoa de LUZINETE VIANA ASSUNÇÃO, o qual fica ciente de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencente ao curatelado sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos, inclusive de entidade previdenciária, deverão ser revertidos exclusivamente aos cuidados do incapaz, aplicando-se, na hipótese, o disposto no Código de Processo Civil, art. 553, com as respectivas sanções.* Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 2º, ambos do CPC, publicando-se os editais. Publique-se os editais de interdição e curatela no Diário Justiça Eletrônico, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do Requerido, sem autorização judicial. Intimar a parte autora por meio do Defensor Público. Intimar o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, Lavre-se Termo de Curatela definitiva, constando as restrições acima. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas, face a gratuidade judiciária. Cumpridas tais providências, ARQUIVAR os autos. Servirá o/a presente COMO MANDADO/OFÍCIO, conforme autoriza o Provimento nº. 013/2009 - CJRM. Dom Eliseu/PA, 01 de outubro de 2023. Juíza Rejane Barbosa da Silva Titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA. Eu, Marlito Reis, Auxiliar Judiciário, publiquei

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

Processo: 0008892-94.2017.8.14.0046

Acusado: Cleyton de Oliveira Diniz

Advogada: Dra. Simoni Cristina Pinheiro ? OAB-PA 25.267

Acusado: José Roberto Nunes Seguins Gomes

Advogada: Dra. Shelen Lima Geyer ? OAB/PA 23.095

Acusado: Edson de Jesus Paixão

Defensoria Pública:

Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT

Advogados: José Cândido Lustosa Bittencourt ? OAB/CE 4.040; Raphael Ayres de Moura Chaves - OAB/CE 16.077 e Daniel Maia ? OAB/CE 19.403.

Despacho

Considerando o teor das Respostas à Acusação, não sendo o caso de absolvição sumária ou nulidade, **MANTENHO O RECEBIMENTO DAS DENÚNCIAS e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29/02/2024, às 11:00 horas**, nos termos do art. 399 Código de Processo Penal, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas e, em seguida, interrogado o acusado.

Para audiência acima designada, INTIME-SE/REQUISITE-SE OS ACUSADOS, A VÍTIMA, E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

A testemunha que deixar de comparecer sem motivo justificado será conduzida à presença do juízo por Oficial de Justiça com o auxílio da força policial.

Serve a presente Decisão como MANDADO de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO RÉU.

Expeçam-se os demais mandados, cartas e ofícios, oportunamente.

A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, podendo as partes ingressarem através do seguinte **QR CODE**:

Dê-se CIÊNCIA ao MP e Defesa.

Intimem-se. Cumpra-se,

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

João Valério de Moura Júnior

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará/PA

COMARCA DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PROCESSO Nº 0800976-13.2020.8.14.0032 ? AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA****DENUNCIADO: BEBETO PEREIRA DA SILVA****DENUNCIADO: JEFERSON DA SILVA RUFINO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 9h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RONDINELLY LOURENÇO SANTOS**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do denunciado **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**. Ausente os denunciados **BEBETO PEREIRA DA SILVA** e **JEFERSON DA SILVA RUFINO**. Ausente as testemunhas **FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA (PM)** e **MACIEL GAIA SOARES**. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1)** Dê-se vistas dos autos ao Ministério Público para busca ativa da vítima **MACIEL GAIA SOARES**. **2)** Determino a aplicação de multa à testemunha ausente **FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA (PM)**, no valor de 1 (um) salário-mínimo convertido em cestas básicas para o Abrigo Municipal de Monte Alegre, devendo ser oficiado ao 18º Batalhão de Polícia Militar para informar se a testemunha policial foi devidamente notificada, em caso positivo, facultar a apresentação de justificativa no prazo de 2 (dois) dias. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Dyohana Pires Gonçalves, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0800573-73.2022.8.14.0032? POSSE****REQUERENTE: ADINOR BATISTA DOS SANTOS****ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELÉM NETO - OAB/PA Nº. 13.789****ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS OAB/PA 29.825****REQUERIDO: EDIBALDO QUOOS**

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA Nº 26.925

REQUERIDO: CRISTIAN NOGATA

ADVOGADA: DRA. EIDILANE DOS SANTOS NASCIMENTO OAB/PA 26.178

ADVOGADA: DRA. JAMARLI SANTANA LEITE LOPES - OAB/PA 27.273

REQUERIDO: MOISÉS JOSÉ STEFFENS

ADVOGADO(A): DR. RAIMUNDO NONATO CASTRO OAB/AM 3.829

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença das partes, e seus advogados **DR. CARIM JORGE MELÉM NETO - OAB/PA Nº. 13.789**, **DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS OAB/PA 29.825**, **DRA. EIDILANE DOS SANTOS NASCIMENTO OAB/PA 26.178**, **DRA. JAMARLI SANTANA LEITE LOPES - OAB/PA 27.273**, **DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA Nº 26.925** e **DR. RAIMUNDO NONATO CASTRO OAB/AM 3.829**. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Considerando o conflito de pauta, redesigno este ato para o dia **13.03.2024 às 13h00min**. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Dyohana Pires Gonçalves, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800906-88.2023.8.14.0032 ? POSSE

REQUERENTE: EDMUNDO XAVIER DE CARVALHO

ADVOGADA: DRA. ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA OAB/PA 7.581

REQUERIDA: EDNA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CLEINALDO DOS SANTOS BRAGA

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELÉM NETO - OAB/PA Nº. 13.789

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da parte autora, devidamente acompanhado de sua advogada **DRA. ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA OAB/PA 7.581**. Presente os requeridos, devidamente acompanhados de seu advogado **Dr. CARIM JORGE MELÉM NETO - OAB/PA Nº. 13.789**. Presente as testemunhas da parte autora Sra. Sirley Campos Assunção e o Sr. Antero dos Santos Barbosa. Aberta a audiência, as partes foram

devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Conclusos para decisão. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Silvia Grazieli Lauro, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0000241-47.2019.8.14.0032? DEPOIMENTO ESPECIAL

RÉU: JENILSON SANTOS PIMENTEL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença ausência das partes, **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Considerando que a vítima não foi localizada para intimação da audiência, dê-se vistas dos autos ao Ministério Público para análise das medidas legais cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Silvia Grazieli Lauro, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801863-89.2023.8.14.0032? AÇÃO PENAL (RÉU PRESO)

RÉU: LUIZ CARLOS BELMIRO DA SILVA

ADVOGADO DATIVO: Dr. RUAN PATRICK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 26925

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18.12.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o réu, acompanhado do **Dr. RUAN PATRICK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 26925**, nomeado como defensor dativo para o ato. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de

registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Conclusos para sentença. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Fernanda Perez Carvalho Barbosa, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0001132-49.2011.8.14.0032

0001555-43.2010.8.14.0032

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18.12.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença dos procuradores municipais Dr. Afonso Otávio Lins Brasil OAB/PA 10628, Dr. Raimundo Salim Lima Sadala OAB/PA 5958, Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira OAB/PA 8381. Presente o Secretário Municipal de Finanças Renan Henrique de Arruda Sales. Presente o Prefeito Municipal Matheus Almeida dos Santos. Presente os autores, Jessé Augusto Vasconcelos de Lima e Angela Cristina Mota dos Santos Lima, acompanhados de seus advogados, Dr. Carim Jorge Melém Neto OAB/PA 13789 e o Dr. Paulo Boaventura Maia Medeiros OAB/PA 8409. Feita a proposta de acordo esta logrou êxito nos seguintes termos: **1.** Que o município pagará aos autores o valor de **R\$ 3.672.360,00 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**, sendo parcelado em 5 (cinco) vezes, primeira deduzida do bloqueio judicial no valor de R\$ 758.207,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sete reais) ? expedição Alvará Judicial em nome do patrono judicial **CARIM JORGE MELÉM NETO, CPF 704774772-91 ? Banco do Brasil, agência 0949-0, conta corrente 30171-x**, e as demais até o décimo oitavo dia dos meses subsequentes. **2.** Estes valores serão depositados diretamente na conta do patrono judicial? conta corrente.**3.** Considerando o acordo ora firmado este juízo desbloqueará os valores remanescentes e suspenderá as ordens de bloqueio existente. **4.** Ocorrendo o atraso das parcelas ora acordadas, as demais vencerão automaticamente e serão submetidas a sequestro sem qualquer possibilidade de impugnação e multa penal de 10% sobre o valor devido. **5.** Fica estipulado o prazo de 10 dias de tolerância para o efetivo pagamento das parcelas. **6.** Em relação aos honorários de sucumbência acordaram as partes que o valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) serão pagos em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), sendo a primeira em **15.05.2024**, e as demais no décimo quinto dia dos meses subsequentes, pagamento a ser realizado ao patrono judicial **CARIM JORGE MELÉM NETO, cpf 704774772-91 ? Banco do Brasil, agência 0949-0, conta corrente 30171-x**. Ocorrendo o atraso das parcelas ora acordadas, as demais vencerão automaticamente e serão submetidas a sequestro sem qualquer possibilidade de impugnação e multa penal de 10% sobre o valor devido. **8.** Fica estipulado o prazo de 10 dias de tolerância para o efetivo pagamento das parcelas dos honorários de sucumbência. **9.** Fica estipulado sobre as parcelas pagas aos advogados incidirá 0,5 % de juros e o IPCA. **10.** Caso ocorra o atraso em qualquer das parcelas do presente acordo, todas as demais, inclusive dos advogados, vencerão automaticamente. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Vistos etc Homologo por sentença, para que produza seus legítimos e legais efeitos, o acordo realizado entre as partes. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Fernanda Perez Carvalho Barbosa, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE ORIXIMINA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0801928-69.2023.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA FEIJAO Participação: ADVOGADO Nome: INGRID DE MOURA SERAFIM OAB: 29304/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ORIXIMINÁ PARÁ - UNAJ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801928-69.2023.8.14.0037**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA FEIJAO**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: INGRID DE MOURA SERAFIM

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Nome: PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA FEIJAO**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br**.

Oriximina/PA, data e assinado digitalmente.

Ramon Querino Santos**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? FRJ - Oriximina?**

COMARCA DE BUJARU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU

PROCESSO Nº.: 0800100-37.2022.8.14.0081
CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]
Nome: EDINA SANCHES CHAVES
Endereço: a Av. Tancredo Neves, 491 A, o Novo, Bujarú, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Advogado: MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN OAB: PA017523 Endereço: desconhecido
Nome: DIEGO SANCHES CHAVES
Endereço: Av. Tancredo Neves, 491-A, Novo, BUJARU - PA - CEP: 68670-000
Nome: JULIA BASTOS DE LIMA
Endereço: PA 140 KM 02, 02, CASA, INDUSTRIAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

TESTEMUNHAS/TERCEIROS INTERESSADOS:
Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Endereço: desconhecido
Nome: EDINA SANCHES CHAVES
Endereço: a Av. Tancredo Neves, 491 A, o Novo, Bujarú, BUJARU - PA - CEP: 68670-000
Nome: DIEGO SANCHES CHAVES
Endereço: Av. Tancredo Neves, 491-A, Novo, BUJARU - PA - CEP: 68670-000
Nome: JULIA BASTOS DE LIMA
Endereço: PA 140 KM 02, 02, CASA, INDUSTRIAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000
Nome: MARCIO COLEMAN DE QUEIROZ
Endereço: Rua João Balbi, 97, apto. 1402, Nazaré, BELÉM - PA - CEP: 66055-280

SENTENÇA/MANDADO

[...]

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de DIEGO SANCHES CHAVES, portador do RG nº:7640047 1ª Via SSP/PA e inscrito no CPF nº: 087.078.082-40, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a sua irmã, a Sra. EDINA SANCHES CHAVES, RG nº 3319362 2ª Via PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 882.742.682-53, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interdita impedida de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

O curador, ora nomeado, deverá comparecer à Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca à época, bem como da nomeação da causídica Julia Bastos de Lima ? OAB/PA nº 32.358 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, CONDENO o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, por ter participado de audiência de entrevista e ter apresentado contestação por negativa geral, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à advogada dativa nomeada.

Intime-se, pessoalmente, o curador acerca desta sentença.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Local e data do sistema.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito Substituto auxiliando a UJ de Bujaru/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU

PROCESSO Nº.: 0002705-28.2018.8.14.0081

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Nome: MARIA DEUSA DA COSTA TAVARES

Endereço: RAMAL DO CASTANHEIRO, S/N, KM 20 DA RODOVIA PA 140, ZONA RURAL, BUJARU - PA
- CEP: 68670-000

Nome: AILSON COSTA TAVARES

Endereço: ZONA RURAL, KM 20, ZONA RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: CAMILA CHAVES COSTA

Endereço: Avenida Itacaiúnas, 1458, Novo Horizonte, MARABÁ - PA - CEP: 68503-820

TESTEMUNHAS/TERCEIROS INTERESSADOS:

Nome: MARIA DEUSA DA COSTA TAVARES

Endereço: RAMAL DO CASTANHEIRO, S/N, KM 20 DA RODOVIA PA 140, ZONA RURAL, BUJARU - PA
- CEP: 68670-000

Nome: AILSON COSTA TAVARES

Endereço: ZONA RURAL, KM 20, ZONA RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: CAMILA CHAVES COSTA

Endereço: Avenida Itacaiúnas, 1458, Novo Horizonte, MARABÁ - PA - CEP: 68503-820

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Endereço: AV. BEIRA MAR, 269, CENTRO, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: desconhecido

Nome: MARCIO COLEMAN DE QUEIROZ

Endereço: Rua João Balbi, 97, apto. 1402, Nazaré, BELÉM - PA - CEP: 66055-280

SENTENÇA

[...]

ANTE O EXPOSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de AILSON COSTA TAVARES portador do RG nº 7270348 e do CPF nº 70.690.512-12, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. MARIA DEUSA DA COSTA TAVARES, portadora do RG nº 6156027 e do CPF 691.620.412-68, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pela curadora.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca, bem como da nomeação do causídico CAMILA CHAVES COSTA ? OAB/PA 21.699 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, CONDENO o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

Dê-se ciência ao Ministério Público e ao defensor nomeado.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Bujaru (PA) data e hora da assinatura.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito Substituto Auxiliando a UJ de Bujaru/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU

PROCESSO Nº.: 0800614-87.2022.8.14.0081

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: desconhecido

Nome: ANTONIO CARLOS CONCEICAO TRINDADE

Endereço: desconhecido

Nome: RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA TRINDADE

Endereço: COL JUTAI, CASA, RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: JULIE SAYURI SILVA AZUMA

Endereço: N S RAINHA DOS CORACOES, 20, CASTANHEIRA, BELÉM - PA - CEP: 66625-230

Nome: JULIE SAYURI SILVA AZUMA

Endereço: N S RAINHA DOS CORACOES, 20, CASTANHEIRA, BELÉM - PA - CEP: 66625-230

SENTENÇA/MANDADO

[...]

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA TRINDADE, portador do RG nº 9928333-PC/PA e do CPF nº 896.875.232-04, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curador o seu genitor, o Sr. ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO TRINDADE, portador do RG nº 3563844-PC/PA e do CPF 821.244.342-68, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

O curador, ora nomeado, deverá comparecer à Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca, bem como da nomeação do causídico JULIE SAYURI SILVA AZUMA ? OAB/PA 34.356 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, CONDENO o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à advogada dativa nomeada.

Intime-se, pessoalmente, o curador acerca desta sentença.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Local e data do sistema.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito respondendo pela UJ de Bujaru/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU

PROCESSO Nº.: 0800188-46.2020.8.14.0081

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Nome: DALVA DA COSTA BARBOSA

Endereço: AV. TANCREDO NEVES, S/N, PORTO DA SERRARIA, NOVO, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Advogado: LENI OLIVEIRA DE ANDRADE OAB: PA25307 Endereço: desconhecido

Nome: MARIA DE LOUDES ALVES DO NASCIMENTO

Endereço: RUA NAIRO BARATA, S/N, ENFRETE QUADRA ESPORTE, CENTRO, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: MARIA DE NAZARE SOUSA SANTOS

Endereço: Av Dom Pedro II, 99122-9704, AO LADO DA CASA DA DONA JULIA, BUJARU, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: JULIA BASTOS DE LIMA

Endereço: PA 140 KM 02, 02, CASA, INDUSTRIAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

TESTEMUNHAS/TERCEIROS INTERESSADOS:

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: desconhecido

Nome: DALVA DA COSTA BARBOSA

Endereço: AV. TANCREDO NEVES, S/N, PORTO DA SERRARIA, NOVO, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: MARIA DE LOUDES ALVES DO NASCIMENTO

Endereço: RUA NAIRO BARATA, S/N, ENFRETE QUADRA ESPORTE, CENTRO, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: MARIA DE NAZARE SOUSA SANTOS

Endereço: Av Dom Pedro II, 99122-9704, AO LADO DA CASA DA DONA JULIA, BUJARU, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: JULIA BASTOS DE LIMA

Endereço: PA 140 KM 02, 02, CASA, INDUSTRIAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

SENTENÇA

[...]

ANTE O EXPOSTO, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pleito inaugural e NOMEIO como curadora definitiva a Sra. DALVA DA COSTA MACEDO, portadora do RG sob nº:2913697 e do CPF Nº 584.748.032-68, que exercerá a curatela de MARIA DE LOURDES ALVES NASCIMENTO, RG nº 1907684 e do CPF nº 354.530.522-87, restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca à época, bem como da nomeação da causídica Julia Bastos de Lima ? OAB/PA nº 32.358 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, CONDENO o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, por ter participado de audiência de entrevista, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

O curador, ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE A PRESENTE COMO MANDADO/OFÍCIO/EDITAL.

Bujaru (PA), data e hora da assinatura eletrônica.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito Substituto Auxiliando a Vara Única da Comarca de Bujaru ? PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU

PROCESSO Nº.: 0800161-29.2021.8.14.0081

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Nome: EDLEIA SILVA DOS SANTOS

Endereço: PA-140, KM-20, RAMAL CASTANHEIRA, S/N, Ao lado da Igreja são João batista, ZONA RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Advogado: LENI OLIVEIRA DE ANDRADE OAB: PA25307 Endereço: desconhecido

Nome: VITORIA SILVA SANTOS

Endereço: PA-140, KM-20, RAMAL CASTANHEIRA, S/N, Ao lado da Igreja são João batista, ZONA RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: FERNANDA LINA PENA DE MIRANDA MUIVA

Endereço: CIDADE NOVA V TV WE 27, 381, (Cidade Nova IV), COQUEIRO, ANANINDEUA - PA - CEP: 67133-100

TESTEMUNHAS/TERCEIROS INTERESSADOS:

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: desconhecido

Nome: EDLEIA SILVA DOS SANTOS

Endereço: PA-140, KM-20, RAMAL CASTANHEIRA, S/N, Ao lado da Igreja são João batista, ZONA RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: VITORIA SILVA SANTOS

Endereço: PA-140, KM-20, RAMAL CASTANHEIRA, S/N, Ao lado da Igreja são João batista, ZONA RURAL, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Nome: FERNANDA LINA PENA DE MIRANDA MUIVA

Endereço: CIDADE NOVA V TV WE 27, 381, (Cidade Nova IV), COQUEIRO, ANANINDEUA - PA - CEP: 67133-100

Nome: MARCIO COLEMAN DE QUEIROZ

Endereço: Rua João Balbi, 97, apto. 1402, Nazaré, BELÉM - PA - CEP: 66055-280

SENTENÇA

[...]

ANTE O EXPOSTO, acatando o parecer parcialmente favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PACIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para: a) DECLARAR VITORIA SILVA SANTOS portadora do RG nº 6850424 e do CPF nº 020.607.552-98, PARCIALMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, consistentes em atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar, ou ser demandada e aos atos que não seja de mera administração. b) nomear EDLEIA SILVA DOS SANTOS portadora do RG 5954318 e CPF 095.627.657-17 curadora da requerida, a qual deverá representa-la, e exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca, bem como da nomeação da causídica FERNANDA PENA ? OAB/PA 28.402 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, CONDENO o Estado do Pará ao pagamento de R\$600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

Dê-se ciência ao Ministério Público e ao defensor nomeado.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Bujaru (PA) data e hora da assinatura.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito Substituto Auxiliando a UJ de Bujaru/PA

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA**

Processo: 0801852-58.2023.8.14.0065

Requerente: EVA LUCIA MENDANHA DA COSTA.

Requerido: REGINALDO PEREIRA VIEIRA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Xinguara, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito, Dr. WANDERSON FERREIRA DIAS, comigo auxiliar de gabinete, que ao final subscreve.

Feito o pregão, constatou-se a presença da requerente, acompanhada pela advogada DRA. KARITA CARLA DE SOUZA SILVA, OAB/PA: 25637. Presente o requerido, acompanhado pelo Defensor Público JÚLIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES KUHLMANN, nomeado curador especial do requerido.

Ausente a representante do Ministério Público, em virtude de estar participando de audiência na vara criminal desta comarca.

Presente os acadêmicos de direito Vinicius de Sousa Chaves, CPF:040.872.022-08, Igor Lucas Barbosa de Oliveira, CPF:968.929.512-87, Flavia Cristina Farias Rodrigues, CPF: 051.354.492-56 e Barbara Araújo Sandeski, CPF: 041.124.052-86.

Aberta a audiência, este juízo passou a realizar a entrevista disposta no artigo 751 do CPC. (Mídia audiovisual em anexo).

Em seguida, dada palavra ao Defensor Público nomeado curador especial, o mesmo apresentou impugnação ao pedido, conforme previsto no art. 752 do CPC.

Dada palavra à advogada da requerente, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao Defensor Público, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

SENTENÇA EM AUDIENCIA: Tratam os autos de Ação de Interdição proposta por EVA LUCIA MENDANHA DA COSTA em face de REGINALDO PEREIRA VIEIRA, ambos qualificados na inicial.

A autora ingressou com a ação de interdição, uma vez que a mesma exerce a função de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ou seja, e responsável pela Casa Lar do Idoso.

O interditando encontra-se acolhido na Casa Lar do Idoso e este é portador de Sequelas de Doenças Cerebrovasculares (CID-10169), o que incapacita para reger os atos da vida civil.

Colacionou documentos.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória do interditando (ID. 96290907).

Realizada audiência, o interditando foi entrevistado, e procedida a oitiva da requerente (mídia em anexo).

FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar danos à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II do NCPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que o interditando, é, segundo laudo médico acostado aos autos, portadora de sequelas de doenças cerebrovasculares, o que afeta diretamente a sua competência cognitiva intelectual e vem apresentando sintomas, ao qual gradativamente tornaram-se frequentes, conforme exposto, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de interrogatório restou evidenciada a incapacidade do requerido em gerir seus atos da vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento do réu, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 96290907 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do NCPC.

Em consequência decreto a interdição de REGINALDO PEREIRA VIEIRA, nascido em 01/10/1975, portador da Cédula de Identidade nº. 10104987 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 111, Xinguara-PA, declarando relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando curadora EVA LUCIA MENDANHA DA COSTA, brasileira, nascida em 18/01/1973, portadora da Cédula de Identidade nº. 5222875 PC/PA, inscrita no CPF nº. 576.947.701-63, filha de Rosa Tomaz Mendanha da Costa, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, o qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Dispensada a especialização da hipoteca legal.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é absoluta.

Transitada está em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito determinou o encerramento do presente termo, que vai devidamente assinado. Eu _____ (Jessé Rasemberg da Silva) digitei, conferi e assino.

Xinguara-PA, datado e assinado digitalmente.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Substituto

respondendo pela 2ª vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara-PA.

PROCESSO: 0800431-72.2019.8.14.0065
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR(A): Nome: CREUSA ALVES DA SILVA
RÉU: Nome: SAVIO MATEUS DA SILVA MOURA

SENTENÇA

1. RELATÓRIO.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por CREUSA ALVES DA SILVA em face de SÁVIO MATEUS DA SILVA MOURA, ambas qualificadas na inicial.

Sustenta a autora que é avó materna do interditando, e que esse é portador de distúrbio mental e de comportamento (CID G 80.3), o que o incapacita para reger sua própria vida e praticar os atos da vida civil. Juntou documentos (ID 9072227).

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória do interditando (ID 12343434).

Realizada audiência, o interditando foi entrevistado e procedida a oitiva do requerente (13093146).

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar dano à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II do NCPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que o interditando, é portador da enfermidade descrita no CID G 80.3, ou seja, distúrbio mental e de comportamento, demonstrado no laudo do ID 9072227, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifico que o interditando não possui qualquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem estar.

3. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de fls. 13/14 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do NCPC.

Em consequência decreto a interdição de Sávio Mateus da Silva Moura, nascido em 05/01/1997, paraense, portador da Cédula de Identidade nº. 6762219 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 014.164.542-33, filho de Sandra da Silva Moura, residente e domiciliado na Rua Goiás, n 341, próximo a Selaria Paraná, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-000, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando-lhe curadora a Sra. CREUSA ALVES DA SILVA, brasileira, maranhense, nascida em 25/06/1964, portadora da Cédula de Identidade nº. 4887521 SSP/PA, inscrita no CPF nº.

734.132.242-04, filha de Maria Rita Alves Da Silva, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, a qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Dispensada a especialização da hipoteca legal.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é absoluta.

Transitada esta em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Comunique-se, por fim, à justiça eleitoral para o disposto no art. 15, II, da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Sem custas, em virtude da concessão da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Xinguara-PA, datado e assinado digitalmente.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Substituto

respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara/PA

PROCESSO: 0001186-66.2018.8.14.0065

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

AUTOR(A): Nome: IRANEIDE DE SOUSA SANTOS

Endereço: desconhecido

RÉU: Nome: IRAN ALVES DOS SANTOS

Endereço: desconhecido

SENTENÇA

1. RELATÓRIO.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por Iraneide de Sousa Santos em face de Iran Alves dos Santos, ambas qualificadas na inicial.

Sustenta a autora que é irmã do interditando, e que este é portador de psicose orgânica, o que o incapacita para reger sua própria vida e praticar os atos da vida civil.

Colacionou documentos.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória do interditando (id. 61566505 ? pág. 1).

Realizada audiência, o interditando foi entrevistado e procedida a oitiva das partes (id. 61586505 ? pág. 7).

Nomeada a Defensoria Pública como curadora especial e apresentada contestação por negativa geral (id. 61586505 ? pág. 21).

Apresentado laudo pericial (id. 87363052).

O Ministério Público manifestou-se pela decretação da interdição, na forma requerida na inicial (id. 91424214).

Os autos vieram conclusos.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar dano à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II, do CPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que o interditando, é, segundo laudo médico de id. 87363052, portador de uma quadro clínico classificado pela CID-10, sob o código F20.5, F720 ? retardo mental profundo ? menção de ausência ou comprometimento mínimo do comportamento, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de justificação restou evidenciada a incapacidade do requerido em gerir seus atos na vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 61586505 ? pág. 1 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Em consequência decreto a interdição da IRAN ALVES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n. 8101120 PC/PA, inscrito no CPF n. 703.058.482-16, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15 e nomeando-lhe curadora a Sra. IRANEIDE DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF n. 746.89.872-34, a qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Código de Processo Civil, que atuará como representante do requerido em todos os atos da vida civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais,

determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Comunique-se, por fim, à justiça eleitoral para o disposto no art. 15, II, da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Sem custas, em virtude da concessão da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Xinguara/PA, datado e assinado digitalmente.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito substituto, respondendo pela 2º Vara Cível e Empresarial de Xinguara/PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA

Número do processo: 0804729-68.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BATISTA GONCALVES BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: GRACIELE CRUZ SOUZA OAB: 33780/PA Participação: ADVOGADO Nome: GRACIELE CRUZ SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804729-68.2023.8.14.0065

NOTIFICADO(A): JOAO BATISTA GONCALVES BARBOSA

Advogado(s) do reclamado: GRACIELE CRUZ SOUZA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOAO BATISTA GONCALVES BARBOSA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 19 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Pará

COMARCA DE BONITO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

PORTARIA 011/2023

A Mma. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Bonito, CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as atribuições como Juíza Corredora Natural, nos termos do artigo 101 da lei 5.008/1981 (Código Judiciário do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o Provimento 004/2001- CJCI que Regulamenta as Correições realizadas nas Comarca do Estado;

RESOLVE:

DESIGNAR a Correição Ordinária Anual das Unidades do Cartório Judicial e Extraordinário do Único Ofício desta Comarca de Bonito-PA para o dia 07 de fevereiro de 2024.

NOMEIO como Secretário da Correição, o Servidor Antonio Carlos dos Santos Monteiro, matrícula 169447.

EXPEÇA-SE EDITAL

NOTIFIQUE-SE o Cartório Extrajudicial do Único Ofício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito-PA, 15 de dezembro de 2023

CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonito

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 01/2024

A MMa. Juíza de Direito, CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Titular da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER A TODOS quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na data do dia 15/03/2023, a partir das 09h e 00min, será submetida a Correição Ordinária Anual a esta Mma. Juíza Corregedora CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, a Unidade do Cartório Judicial e Extraordinário do Único Ofício desta Comarca de Bonito-PA.

FAZ SABER AINDA que poderá ser tomada, por tempo, no decorrer dos trabalhos, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado do Fórum desta Comarca de Bonito-PA.

Bonito-PA, 14 de fevereiro de 2023.

CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonito

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 02/2023

A MMa. Juíza de Direito, CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Titular da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER A TODOS quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na data do dia 15/03/2023, a partir das 09h e 00min, será submetida a Correição Ordinária Anual a esta Mma. Juíza Corregedora CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, a Unidade do Cartório Judicial e Extraordinário do Único Ofício desta Comarca de Bonito-PA.

FAZ SABER AINDA que poderá ser tomada, por tempo, no decorrer dos trabalhos, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado do Fórum desta Comarca de Bonito-PA.

Bonito-PA, 15 de dezembro de 2023.

CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonito

COMARCA DE MEDICILÂNDIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA**

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO. I ? RELATÓRIO. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE CURATELA ajuizada por THIAGO SOUSA MONTEIRO em face de FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, ambos qualificados nos autos. Em síntese, o requerente alega ser filho do interditando, o qual é portador de Mal de Alzheimer e Parkinson (CID 10 - F02.03) e Transtorno Bipolar (CID 10 - F31.3), sendo desprovido de capacidade para os atos da vida civil. Desse modo, o autor postula a interdição do requerido e a concessão da curatela alternada entre todos os filhos do interditando OU nomeação do autor para o encargo. No Id. 91697087, a curatela provisória foi liminarmente deferida em favor do autor. No Id. 95637991, foi realizada audiência de instrução com a oitiva das partes. Ao final, os autos foram remetidos para parecer ministerial e se determinou a designação de audiência para oitiva dos demais filhos do interditando. No Id. 96347093, o defensor dativo nomeado apresentou contestação por negativa geral. O Ministério Público se manifestou pelo deferimento da interdição e nomeação do autor como curador especial. No Id. 101745278, o autor pleiteou a designação de audiência para oitiva dos demais filhos do interditando. É o Relatório. II ? FUNDAMENTAÇÃO. A presente demanda comporta julgamento antecipado, nos termos do art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porquanto os elementos de prova constantes dos autos são suficientes para o deslinde da controvérsia fática (artigo 370 do CPC), remanescendo questões de direito, que prescindem da dilação probatória. Logo, dispense a oitiva dos filhos remanescentes THARSO TAVARES MONTEIRO e THONIEL ARTHUR FRANCO MONTEIRO. No mérito, a demanda é procedente. Assevera o artigo 1.775-A do Código Civil que ?na nomeação de curador para a pessoa com deficiência, o juiz poderá estabelecer curatela compartilhada a mais de uma pessoa?. O requerente pleiteia, alternativamente, que a modalidade de curatela seja estabelecida de forma compartilhada entre os filhos do interditando (THIAGO, THOMAZ, THARSO e THONIEL) ou a nomeação unilateral do autor. Ocorre que a curatela compartilhada se mostra inviável no caso concreto. Explico. O requerente THIAGO SOUSA MONTEIRO figura sozinho no polo ativo desta demanda, sendo parte legítima haja vista ser filho do interditando, conforme inteligência do artigo 747, II, do CPC. Ademais, juntou aos autos sua procuração assinada e declara residir nesta urbe. THOMAZ LUCAS TAVARES MONTEIRO, filho do interditando, declarou em juízo que concorda com o pedido feito pelo requerente. Todavia, tendo em vista que THOMAZ reside em Santarém/PA, resta inviabilizado que ele exerça o encargo ?remotamente?. THONIEL ARTHUR FRANCO MONTEIRO, filho do interditando, é menor de idade. Logo, THONIEL é absolutamente incapaz de exercer o encargo pretendido. THARSO TAVARES MONTEIRO, filho do interditando, não se manifestou nos autos. Todavia, sua anuência não é imprescindível à resolução do caso. Desse modo, considerando que foram feitos pedidos alternativos de curatela (compartilhada x unilateral), entendo por bem deferir o derradeiro pedido para nomear somente o autor para exercer o encargo. Ressalto que toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil (art. 1º do Código Civil). Todavia, nem todas as pessoas são dotadas da capacidade civil (ou de exercício), aptidão para a prática, pessoalmente, dos atos da vida civil, e devem em razão disso ser representadas ou assistidas pelas pessoas designadas pela lei. O art. 1.767, do Código Civil elenca as pessoas sujeitas a curatela, entre elas, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Por sua vez, assevera o art. 4º, III, do Código Civil que ?são relativamente incapazes, para o exercício de certos atos ou quanto à maneira de os exercer, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade?. O art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, preconiza que se considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Nos termos do art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a deficiência da pessoa não afeta sua plena capacidade civil para a prática dos atos não alcançados pela sua deficiência ou incapacidade, ainda que para tanto seja necessário o suprimento de consentimento nos termos da lei. Assim, a incapacidade relativa da pessoa prevista pelo inciso III do art. 4º do CC, à luz da disposição do art. 1.767 do mesmo código, sujeita-a à interdição e constituição de curador para sua assistência ou representação legal nos atos civis cujo exercício, seja reconhecida a sua incapacidade. No caso em exame, a promovente logrou provar todo o articulado na inicial. De fato, de acordo com as provas constantes dos autos, o interditando é idoso e

portador de Demência na Doença de Parkinson (CID: 10 F02.03) e Transtorno Afetivo Bipolar (CID: 10 F31.3). Pelo exposto, vê-se, sem dificuldade, que o interditando é portador de deficiência mental que o incapacitam para os atos da vida civil, sendo, portanto, imprescindível a decretação de sua interdição e consequente nomeação de curador. O autor é reconhecidamente a pessoa mais apta para exercício da curatela, motivo pelo qual reconheço sua idoneidade, dispensando-o da especialização da hipoteca legal, haja vista sua desnecessidade e o desaparecimento dessa condição com a entrada em vigor do atual CPC. À vista dos elementos de fato e de direito colacionados na presente ação, impõe-se o reconhecimento da incapacidade relativa do interditando, suas limitações para a prática dos atos da vida civil que demandem manifestação de vontade e livre determinação, não havendo óbice legal à sua interdição e à nomeação do autor como seu curador, providências que ? à luz das provas e do direito ? apresentam-se plenas de razoabilidade. Por derradeiro, cumpre gizar que a fixação da curatela unilateral em favor do autor não exime dos demais filhos maiores e capazes da obrigação de contribuir nos cuidados do genitor, podendo ser interpelados judicialmente em caso de omissão do dever legal, nos termos do artigo 229 da CF c/c artigo 1.696 do CC. III ? DISPOSITIVO. Ex positus, com fulcro nos arts. 1.177 e seguintes do CPC c/c os arts. 1.767 e ss. do Código Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO PARCIAL DO PROMOVIDO FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, nomeando-lhe curador definitivo na pessoa de seu filho, O PROMOVENTE THIAGO SOUSA MONTEIRO, sob compromisso, a ser prestado em 05 (cinco) dias, com as limitações impostas aos relativamente incapazes, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, devendo esta sentença ser publicada gratuitamente por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez) dias e no átrio do Fórum da Comarca de Altamira, constando do edital os nomes do interdito e seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela enumerados no art. 85 §1º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Considerando o dever constitucional do Estado de prestar assistência judiciária aqueles que necessitem, considerando ainda a inexistência de Defensoria Pública no Município de Medicilândia, considerando também o princípio da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, arbitro honorários advocatícios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos pelo Estado do Pará em favor do advogado nomeado Dr. SÉRGIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA (OAB/PA 27.829), servindo a presente como título executivo judicial. Expeça-se mandado para averbação no livro próprio do competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação da interdição na matrícula de eventuais imóveis pertencentes ao Requerido, com fundamento no artigo 167, inciso II, item ?5? da Lei nº 6015/73. Exclua-se dos autos a sentença cadastrada equivocadamente no Id. 103324414. Sem custas processuais. Sem custas cartorárias. Ciência ao autor por meio de seu advogado constituído. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Serve cópia da presente sentença como MANDADO DE INTIMAÇÃO e OFÍCIO nos termos do provimento n.º 03/2009 da CJRMB TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. N.º11/2009 daquele órgão correicional. Medicilândia(PA), data da assinatura eletrônica. LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO. Juíza de Direito Titular da Comarca de Medicilândia.

COMARCA DE BRASIL NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BRASIL NOVO**

Número do processo: 0800863-34.2023.8.14.0071 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSÉ GARCIA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: JORGE CALZOLARI SOBRINHO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ADA AMAZONIA SA Participação: REQUERIDO Nome: Leandro Rocha Calzolari

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASIL NOVO/PA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? BRASIL NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: Nº 08008633420238140071 NOTIFICADO(A): Leandro Rocha Calzolari FINALIDADE: NOTIFICAR Leandro Rocha Calzolari para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por pelo telefone (91) 98305-7631 nos dias úteis das 8h às 14h.

Brasil Novo/PA, 19 de dezembro de 2023.

Ayana Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ- Brasil Novo

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 07/2023-GJ

O(A) Exmo(a). Sr(a). LUIS FILLIPE DE GODOI TRINO, MMº Juiz de Direito respondendo pela Vara Única de São Domingos do Capim/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento de férias, solicitado pelo atual ocupante da função gratificada de Diretor de Secretaria ? CJS-3, Izalena de Oliveira Veloso, Mat. 195197, no período de 07 a 21 de janeiro de 2024 (15 dias).

RESOLVE:

Designar, em caráter de substituição, o servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES, Analista Judiciário, Mat. 215392 TJE/PA, para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria ? CJS-3, da Secretaria da Vara Única de São Domingos do Capim, durante o período de afastamento da titular, de 07 a 21 de janeiro de 2024.

Encaminhe-se cópia a Presidência do TJE/PA, Departamento de Gestão de Pessoas e à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Cientifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos do Capim (PA), 19 de dezembro de 2023.

LUIS FILLIPE DE GODOI TRINO

Juiz de Direito respondendo pela Vara Única de São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

PROCESSO: 0006495-24.2014.8.14.0028

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA JOSE DE LACERDA SOUSA

INTERDITANDO: JESUITA LACERDA DE SOUZA

SENTENÇA**1. RELATÓRIO**

Maria Jose de Lacerda Sousa, qualificada na inicial, ajuizou a presente ação de interdição em face de Jesuita Lacerda de Souza, aduzindo, em síntese, encontrar-se esta incapacitada para os atos da vida civil.

Acompanharam a inicial os documentos registrados no Id. 27648692 - Pág. 7 a 20.

Concedidos os benefícios da justiça gratuita, foi a Autora nomeada curadora provisória da interditanda.

Laudo médico acostado no evento Id. 28066752 - Pág. 1, indicando a incapacidade da interditanda.

Relatório confeccionado pela Equipe Multidisciplinar do TJPA com parecer favorável à requerente, Sr.^a Maria José de Lacerda Sousa para a obtenção do termo de curatela em favor de sua irmã, Sr.^a Jesuíta Lacerda de Souza, sugerindo o deferimento do pleito.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público para manifestação, este posicionou-se pelo deferimento do pedido.

Brevemente relatado, passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre pontuar que são inaplicáveis as disposições da Lei Estadual nº 8.328/2015, quanto ao recolhimento antecipado das custas processuais finais, visto que se trata de parte autora beneficiária da gratuidade da justiça.

Em atenção ao regramento do art. 12 do CPC, procede-se ao julgamento da presente demanda em atenção ao princípio da duração razoável do processo e com o propósito de garantir melhor eficácia à gestão do acervo processual da serventia.

No mérito, o pedido merece acolhida.

O laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade da interditanda em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses, por ser portadora de CID F 79.

Inicialmente, há de se observar a entrada para o mundo jurídico da Lei nº. 13.146/15, que modificou a

estrutura prevista no Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, assim como o instituto da curatela.

Este diploma promoveu significativas alterações normativas, inclusive nos artigos 114 a 116, destinando-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (artigo 1º).

A referida Lei, por sua vez, tem eficácia e aplicabilidade imediata. Segundo o artigo 6º da Lei nº 13.146/2015, "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas".

Ainda, revogou-se o artigo 3º, inciso II, do Código Civil, segundo o qual eram absolutamente incapazes para exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou doença mental, não tinham o necessário discernimento para a prática destes atos. A partir da entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais pessoas são consideradas "plenamente capazes", pois somente são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos (artigo 3º do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015).

Além disso, "os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade" passaram a ser considerados relativamente incapazes (artigo 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015).

Não obstante tais modificações legislativas, o artigo 84, §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 prevê a possibilidade excepcional da pessoa com deficiência ser submetida à curatela, facultada a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

O §3º do mesmo dispositivo prescreve que "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". Prevê, portanto, que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ainda, o artigo 85, caput e §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 dispõe:

"...a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

§3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado".

Portanto, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é possível que pessoas com enfermidade ou deficiência mental, que são "plenamente capazes", sejam excepcionalmente sujeitas à curatela.

No caso em tela, o laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses.

Não obstante, tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.146/15, alteraram-se os artigos 3º, 4º e 1.767, do CC. Assim, a hipótese de incapacidade absoluta, antes, dentre outras, fundada em doença mental ou deficiência cognitiva, somente agora é possível em relação aos menores de dezesseis anos.

Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto Entretanto, diante das conclusões do perito, no sentido de que o requerido não tem condições de administrar sozinho, seus bens, afigura-se necessário submetê-lo à curatela, para tutela de seus próprios interesses.

A curatela, porém, está restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos da lei.

Em face de tais constatações e da ausência de qualquer impugnação, impõe-se a decretação da Curatela requerida e a nomeação do Autora como curadora definitiva da Interditanda, dado o vínculo de parentesco (irmãos) que os une, suficientemente evidenciado nos autos (CC/2002, art. 1.775, § 1º).

Não havendo notícias de bens em nome da Interditanda até o presente, faz-se desnecessária a especialização de hipoteca legal, ao menos por hora.

Entretanto fica o Curador, cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Atualmente, todo e qualquer processo de interdição tem caráter relativo, devendo o juiz determinar os limites da curatela, ou seja, da curatela parcial. Essa regra está prevista no art. 753, § 2º, do CPC, onde prescreve-se que o laudo pericial indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela.

Assim, não há empecilho à nomeação da Requerente como curadora do interditando, ademais, diante da gradação legal prevista no art. 747 do Código de Processo Civil, vê-se perfeitamente cabível o deferimento da medida pleiteada.

Nos termos do art. 1.772 do Código Civil, alterado pela Lei 13.146/2015, fixo os limites da curatela conforme o determinado no art. 1.740, 1.741 e 1.747 do Código Civil, respeitados os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto e, ainda, as vedações legais.

3. DISPOSITIVO

À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão inicial, para **DECRETAR A CURATELA de JESUITA LACERDA DE SOUZA**, RG. nº. 6091326 ? SSP/PA e CPF nº. 013.505.712-45 declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ**, conforme o Art.4º, III, do Código Civil, sendo a curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

NOMEIO em caráter definitivo a requerente, **MARIA JOSE DE LACERDA SOUSA**, RG. nº. 3295274 SSP/PA e CPF nº. 609.642.862-20, ambas residentes na BR 230, Km 72, Sítio São José, Zona Rural de São Domingos do Araguaia-PA, para exercer o múnus da curadoria.

Considerando que o laudo sugere incapacidade de cunho permanente, **DEIXO DE FIXAR PRAZO PARA REAPRECIÇÃO DA INTERDIÇÃO**, ressalvado que a qualquer tempo, cessando a causa que a determinou, a interdição poderá ser levantada, nos termos do art. 756 do Código de Processo Civil.

Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigada ao pagamento das

custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC).

Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente decisão junto ao Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto, bem como publique-a na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Transitada em julgado, extraia-se certidão de inteiro teor, providenciando o Curador, o registro respectivo, que deverá ser efetuado pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca em que domiciliado a interditada, o que deverá ser comprovado no prazo de oito dias.

Transcorrido o prazo acima sem que conste dos autos já tenha sido feito o registro, oficie-se ao Cartório respectivo, encaminhando cópia desta, nos termos do artigo 93 da Lei n.º 6.015/73.

Por economia e celeridade processual, dispenso o Curador de prestar compromisso, **SERVE** a presente sentença como **CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA**, para todos os fins legais.

Cumprida integralmente a presente e feitas as anotações necessárias, arquivem-se

os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Servirá essa, mediante cópia, como intimação, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009.

São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES

Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia

Processo nº: 0118312-62.2015.8.14.0124 - INTERDIÇÃO/CURATELA. Requerente: MARIA RITA SOARES DE LIMA. Interditando: JUVENILDO OLIVEIRA LIMA. SENTENÇA. 1. RELATÓRIO. Maria Rita Soares de Lima, qualificada na inicial, ajuizou a presente ação de curatela em face de Juvenildo Oliveira Lima, aduzindo, em síntese, encontrar-se este incapacitado para os atos da vida civil. Acompanharam a inicial os documentos registrados no Id. 20135562 - Pág. 3 a 15. Concedidos os benefícios da justiça gratuita, foi a Autora nomeada curadora provisória do interditando. Laudo médico acostado no evento Id. 20135562 - Pág. 4, indicando que interditando apresenta o quadro de Retardo do Desenvolvimento Neuropsicomotor (RDNPM), resultante de hipoxia neonatal (CID-10: F34.0, F92 E G40). Relatório confeccionado pela Equipe Multidisciplinar do TJPA, apresentou parecer favorável à Requerente, Maria Rita Soares de Lima, para a obtenção do termo de curatela em favor de Juvenildo Oliveira Lima, sugerindo o deferimento do pleito (Id. 92609180 - Pág. 11). Os autos foram remetidos ao Ministério Público para manifestação, o qual manifestou-se pela designação da audiência para oitiva de testemunhas (Id. 98518580 - Pág. 1). Brevemente relatado, passo a decidir. 2. FUNDAMENTAÇÃO. Primeiramente, cumpre pontuar que são inaplicáveis as disposições da Lei Estadual nº 8.328/2015, quanto ao recolhimento antecipado das custas processuais finais, visto que se trata de parte autora beneficiária da

gratuidade da justiça. Em atenção ao regramento do art. 12 do CPC, procede-se ao julgamento da presente demanda em atenção ao princípio da duração razoável do processo e com o propósito de garantir melhor eficácia à gestão do acervo processual da serventia. Com a devida vênia ao parecer do Ministério Público, reputo desnecessária a designação de audiência para oitiva de testemunhas diante do Relatório confeccionado pela Equipe Multidisciplinar do TJPA. No mérito, o pedido merece acolhida. O laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses, por apresentar quadro de Retardo do Desenvolvimento Neuropsicomotor (RDNPM), resultante de hipoxia neonatal (CID-10: F34.0, F92 E G40). Inicialmente, há de se observar a entrada para o mundo jurídico da Lei nº. 13.146/15, que modificou a estrutura prevista no Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, assim como o instituto da curatela. Este diploma promoveu significativas alterações normativas, inclusive nos artigos 114 a 116, destinando-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (artigo 1º). A referida Lei, por sua vez, tem eficácia e aplicabilidade imediata. Segundo o artigo 6º da Lei nº 13.146/2015, "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas". Ainda, revogou-se o artigo 3º, inciso II, do Código Civil, segundo o qual eram absolutamente incapazes para exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou doença mental, não tinham o necessário discernimento para a prática destes atos. A partir da entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais pessoas são consideradas "plenamente capazes", pois somente são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos (artigo 3º do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº. 13.146/2015). Além disso, "os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade" passaram a ser considerados relativamente incapazes (artigo 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015). Não obstante tais modificações legislativas, o artigo 84, §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 prevê a possibilidade excepcional da pessoa com deficiência ser submetida à curatela, facultada a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. O §3º do mesmo dispositivo prescreve que "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". Prevê, portanto, que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. Ainda, o artigo 85, caput e §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 dispõe: "...a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. §1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. §2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado. §3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado". Portanto, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é possível que pessoas com enfermidade ou deficiência mental, que são "plenamente capazes", sejam excepcionalmente sujeitas à curatela. No caso em tela, o laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses. Não obstante, tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.146/15, alteraram-se os artigos 3º, 4º e 1.767, do CC. Assim, a hipótese de incapacidade absoluta, antes, dentre outras, fundada em doença mental ou deficiência cognitiva, somente agora é possível em relação aos menores de dezesseis anos. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Entretanto, diante das conclusões do perito, no sentido de que o requerido não tem condições de administrar sozinho, seus bens, afigura-se necessário submetê-lo à curatela, para tutela de seus próprios interesses. A curatela, porém, está restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos da lei. Em face de tais constatações e da ausência de qualquer impugnação, impõe-se a decretação da Curatela requerida e a nomeação do Autora como curadora definitiva do interditando, dado o vínculo de parentesco (irmãos) que os une, suficientemente evidenciado nos autos (CC/2002, art. 1.775, § 1º). Não havendo notícias de bens em nome do interditando até o presente, faz-se desnecessária a especialização de hipoteca legal, ao menos por ora. Entretanto fica o curador, cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro

de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Atualmente, todo e qualquer processo de interdição tem caráter relativo, devendo o juiz determinar os limites da curatela, ou seja, da curatela parcial. Essa regra está prevista no art. 753, § 2º, do CPC, onde prescreve-se que o laudo pericial indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela. Assim, não há empecilho à nomeação da Requerente como curadora do interditando, ademais, diante da gradação legal prevista no art. 747 do Código de Processo Civil, vê-se perfeitamente cabível o deferimento da medida pleiteada. Nos termos do art. 1.772 do Código Civil, alterado pela Lei 13.146/2015, fixo os limites da curatela conforme o determinado no art. 1.740, 1.741 e 1.747 do Código Civil, respeitados os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto e, ainda, as vedações legais. 3. **DISPOSITIVO.** À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão inicial, para **DECRETAR A CURATELA** de JUVENILDO OLIVEIRA LIMA, RG. nº. 6115643 SSP/PA e CPF nº. 019.449.182-05 declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ**, conforme o Art.4º, III, do Código Civil, sendo a curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO** em caráter definitivo a requerente, MARIA RITA SOARES DE LIMA, RG. nº. 2015385 SSP/PA e CPF nº. 365.279.392-72, residente na Rua Santa Terezinha nº106, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, para exercer o múnus da curadoria. Considerando que o laudo sugere incapacidade de cunho permanente, **DEIXO DE FIXAR PRAZO PARA REAPRECIAÇÃO DA INTERDIÇÃO**, ressalvado que a qualquer tempo, cessando a causa que a determinou, a interdição poderá ser levantada, nos termos do art. 756 do Código de Processo Civil. Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC). Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente decisão junto ao Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto, bem como publique-a na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Transitada em julgado, extraia-se certidão de inteiro teor, providenciando o Curador, o registro respectivo, que deverá ser efetuado pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca em que domiciliado o interditado, o que deverá ser comprovado no prazo de oito dias. Transcorrido o prazo acima sem que conste dos autos já tenha sido feito o registro, oficie-se ao Cartório respectivo, encaminhando cópia desta, nos termos do artigo 93 da Lei nº 6.015/73. Por economia e celeridade processual, dispense o Curador de prestar compromisso, **SERVE** a presente sentença como **CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA**, para todos os fins legais. Cumprida integralmente a presente e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Servirá essa, mediante cópia, como intimação, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRM, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009. São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente. **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES**. Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia.

Processo nº: 0005222-42.2016.8.14.0124 - **INTERDIÇÃO/CURATELA**. Requerente: EDMILSON ALVES DOS SANTOS. Interditando: EDSON BENÍCIO DOS SANTOS. **SENTENÇA**

1. RELATÓRIO

Edmilson Alves dos Santos, qualificado na inicial, ajuizou a presente ação de curatela em face de Edson Benício dos Santos, aduzindo, em síntese, encontrar-se este incapacitado para os atos da vida civil.

Acompanharam a inicial os documentos registrados no Id. 27891272 - Pág.6 a 27891276 - Pág. 2.

Concedidos os benefícios da justiça gratuita, foi o Autor nomeado curador provisório do interditando.

Laudo médico acostado no evento Id. 27891275 - Pág., indicando que interditando apresenta o quadro de Esquizofrenia crônica irreversível, transtorno mental grave que lhe retira o total discernimento para a prática dos atos da vida civil, catalogado sob o CID F20.9.

Relatório situacional confeccionado pela Equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que apresentou parecer favorável ao Requerente, Edmilson Alves dos Santos, para a obtenção do termo de curatela em favor de Edson Benício dos Santos, sugerindo o deferimento do pleito (Id. 38627911 - Pág. 1).

Brevemente relatado, passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre pontuar que são inaplicáveis as disposições da Lei Estadual nº 8.328/2015, quanto ao recolhimento antecipado das custas processuais finais, visto que se trata de parte autora beneficiária da gratuidade da justiça.

Em atenção ao regramento do art. 12 do CPC, procede-se ao julgamento da presente demanda em atenção ao princípio da duração razoável do processo e com o propósito de garantir melhor eficácia à gestão do acervo processual da serventia.

No mérito, o pedido merece acolhida.

O laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses, por apresentar quadro de Esquizofrenia crônica irreversível, transtorno mental grave que lhe retira o total discernimento para a prática dos atos da vida civil, catalogado sob o CID F20.9.

Inicialmente, há de se observar a entrada para o mundo jurídico da Lei nº. 13.146/15, que modificou a estrutura prevista no Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, assim como o instituto da curatela.

Este diploma promoveu significativas alterações normativas, inclusive nos artigos 114 a 116, destinando-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (artigo 1º).

A referida Lei, por sua vez, tem eficácia e aplicabilidade imediata. Segundo o artigo 6º da Lei nº 13.146/2015, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Ainda, revogou-se o artigo 3º, inciso II, do Código Civil, segundo o qual eram absolutamente incapazes para exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou doença mental, não tinham o necessário discernimento para a prática destes atos. A partir da entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais pessoas são consideradas plenamente capazes, pois somente são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos (artigo 3º do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº. 13.146/2015).

Além disso, os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade passaram a ser considerados relativamente incapazes (artigo 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015).

Não obstante tais modificações legislativas, o artigo 84, §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 prevê a possibilidade excepcional da pessoa com deficiência ser submetida à curatela, facultada a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

O §3º do mesmo dispositivo prescreve que "a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". Prevê, portanto, que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ainda, o artigo 85, caput e §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 dispõe:

"...a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

§3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado".

Portanto, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é possível que pessoas com enfermidade ou deficiência mental, que são "plenamente capazes", sejam excepcionalmente sujeitas à curatela.

No caso em tela, o laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses.

Não obstante, tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.146/15, alteraram-se os artigos 3º, 4º e 1.767, do CC. Assim, a hipótese de incapacidade absoluta, antes, dentre outras, fundada em doença mental ou deficiência cognitiva, somente agora é possível em relação aos menores de dezesseis anos.

Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Entretanto, diante das conclusões do perito, no sentido de que o requerido não tem condições de administrar sozinho, seus bens, afigura-se necessário submetê-lo à curatela, para tutela de seus próprios interesses.

A curatela, porém, está restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos da lei.

Em face de tais constatações e da ausência de qualquer impugnação, impõe-se a decretação da Curatela requerida e a nomeação do Autor como curadora definitivo do interditando, dado o vínculo de parentesco (irmãos) que os une, suficientemente evidenciado nos autos (CC/2002, art. 1.775, § 1º).

Não havendo notícias de bens em nome do interditando até o presente, faz-se desnecessária a especialização de hipoteca legal, ao menos por ora.

Entretanto fica o curador, cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Atualmente, todo e qualquer processo de interdição tem caráter relativo, devendo o juiz determinar os limites da curatela, ou seja, da curatela parcial. Essa regra era está prevista no art. 753, § 2º, do CPC, onde prescreve-se que o laudo pericial indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais

haverá necessidade de curatela.

Assim, não há empecilho à nomeação do Requerente como curador do interditando, ademais, diante da gradação legal prevista no art. 747 do Código de Processo Civil, vê-se perfeitamente cabível o deferimento da medida pleiteada.

Nos termos do art. 1.772 do Código Civil, alterado pela Lei 13.146/2015, fixo os limites da curatela conforme o determinado no art. 1.740, 1.741 e 1.747 do Código Civil, respeitados os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto e, ainda, as vedações legais.

3. DISPOSITIVO

À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão inicial, para **DECRETAR A CURATELA** de **EDSON BENÍCIO DOS SANTOS**, RG. 6115394 SSP/PA e CPF nº. 001.631.792-04 declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ**, conforme o Art.4º, III, do Código Civil, sendo a curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015.

NOMEIO em caráter definitivo o requerente, **EDMILSON ALVES DOS SANTOS**, RG. 4797237 SSP/PA e CPF nº. 823.681.552-87, residente na Rua Itacaiúnas, nº 304, Bairro São Luís, São Domingos do Araguaia/PA, para exercer o múnus da curadoria.

Considerando que o laudo sugere incapacidade de cunho permanente, **DEIXO DE FIXAR PRAZO PARA REAPRECIÇÃO DA INTERDIÇÃO**, ressalvado que a qualquer tempo, cessando a causa que a determinou, a interdição poderá ser levantada, nos termos do art. 756 do Código de Processo Civil.

Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC).

Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente decisão junto ao Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto, bem como publique-a na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Transitada em julgado, extraia-se certidão de inteiro teor, providenciando o Curador, o registro respectivo, que deverá ser efetuado pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca em que domiciliado o interditado, o que deverá ser comprovado no prazo de oito dias.

Transcorrido o prazo acima sem que conste dos autos já tenha sido feito o registro, oficie-se ao Cartório respectivo, encaminhando cópia desta, nos termos do artigo 93 da Lei n.º 6.015/73.

Por economia e celeridade processual, dispense o Curador de prestar compromisso, **SERVE** a presente sentença como **CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA**, para todos os fins legais.

Cumprida integralmente a presente e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Servirá essa, mediante cópia, como intimação, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da

Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009.

São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES

Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia

COMARCA DE TOME - AÇU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU****EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2023-GAB-TA**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, titular da vara única da Comarca de Tomé-açu/PA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida nos Provimentos nº 004/2001 e nº 09/2023 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 07/01/2024 a 30/01/2024, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada no endereço supra, nesta Cidade, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Geral Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Forças da Segurança Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail constante no cabeçalho do presente edital ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz lavrar o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e demais locais de fácil acesso ao público para os devidos fins, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do E. TJ/PA e comunicado à Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PA por meio do sistema PJE-COR. Eu, _____ (Verena Verissimo Barroso Gomes), Assessora de Juiz e Secretária da Correição, o digitei e subscrevi.

Tomé-açu/PA, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES

Juiz de Direito

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2023-GAB-TA

O Exmo. Sr. Juiz de Direito JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, titular da vara única da Comarca de Tomé-açu/PA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida nos Provimentos nº 004/2001 e nº 09/2023 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias

07/01/2024 a 30/01/2024, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada no endereço supra, nesta Cidade, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Geral Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Forças da Segurança Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail constante no cabeçalho do presente edital ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz lavrar o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e demais locais de fácil acesso ao público para os devidos fins, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do E. TJ/PA e comunicado à Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PA por meio do sistema PJE-COR. Eu, _____ (Verena Verissimo Barroso Gomes), Assessora de Juiz e Secretária da Correição, o digitei e subscrevi.

Tomé-açu/PA, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES

Juiz de Direito

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituo de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei nº 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. A os 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública,

Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Niran Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus

Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarío, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15

(quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Benjamim, Irisalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarío, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Niran Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de

2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciante, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Niran Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irsaldal da Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarío, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade

com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Niran Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que

funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Benjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Niran Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor

Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S.

Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarío, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

COMARCA DE MARACANÃ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARACANÃ

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023

O Excelentíssimo Doutor Lucas Quintanilha Furlan, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Maracanã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no período do dia 08 ao dia 12 do mês de janeiro de 2024, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada no Fórum de Maracanã, Travessa Olavo Nunes, 34, Centro, nesta Cidade, fone: 091-3448-1130, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz de Direito Dr. Lucas Quintanilha Furlan, titular da Comarca, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1maracana@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado em consideração de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Maracanã/PA, 19 de dezembro de 2023.

Lucas Quintanilha Furlan

Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Maracanã

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ****PORTARIA Nº 016/2023 - CIP**

Republicação por retificação

O Exmo. Sr. Dr. DIOGO BONFIM FERNANDEZ, Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Pará, respondendo cumulativamente pela Comarca de Ipixuna do Pará (Portaria nº 4986/2023-GP), no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 188/2023-CGJ, publicada no DJe, Edição nº 7732/2023, no dia 01.12.2023, republicada no DJe Edição nº 7740/2023, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedora-Geral de Justiça, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, autuado no PJe-COR sob o nº 0004135-62.2023.2.00.0814, visando apurar os fatos apresentados em desfavor do Senhor José Tarcísio de Melo, titular do Cartório do Distrito de Vila Badajós, e delegou poderes ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ipixuna do Pará para constituir e presidir Comissão Processante, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO as disposições legais previstas no artigo 1.189 e seguintes do Provimento Conjunto nº 02/2019 ? CJRMB/CJCI, de 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão de Processante, a qual será composta por este magistrado subscrevente, como presidente, e pelos servidores Gustavo de Oliveira Santos (Matrícula 145505) e Manoel Rodrigues Barbosa (Matrícula 14338), todos do quadro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, lotados nesta Comarca, tendo como objeto a apuração dos fatos constantes dos Autos de Processo nº 0004135-62.2023.2.00.0814, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 2º. **DETERMINAR** o funcionamento da referida Comissão na sala de audiências da Vara Única desta Comarca, situada na Travessa Padre José de Anchieta, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará

Art. 3º. **DEFINIR** o dia 05/12/2023, às 09h:00min, para instalação e deliberação inicial dos trabalhos, no local acima determinado, ficando por este ato convocados os membros da Comissão

Art. 4º. **DESIGNAR** o servidor Gustavo de Oliveira Santos, analista judiciário, matrícula 145505, para exercer as funções de secretário da comissão processante.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ipixuna do Pará - PA, 14 de dezembro de 2023.

DIOGO BONFIM FERNANDEZ

Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Pará,

respondendo cumulativamente pela Comarca de Ipixuna do Pará

(Portaria nº 4986/2023-GP).